



# DIÁRIO

## DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 1º de abril de 2025.

Edição 4383 | Páginas: 42

9ª LEGISLATURA | 3ª SESSÃO LEGISLATIVA | 68º PERÍODO LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

**SOLDADO SAMPAIO**  
PRESIDENTE

**JORGE EVERTON**  
1º VICE-PRESIDENTE

**CHICO MOZART**  
2º VICE-PRESIDENTE

**EDER LOURINHO**  
3º VICE-PRESIDENTE

**RENATO SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**AURELINA MEDEIROS**  
2ª SECRETÁRIA

**RÁRISON BARBOSA**  
3º SECRETÁRIO

**MARCINHO BELOTA**  
4º SECRETÁRIO

**ISAMAR JÚNIOR**  
OUVIDOR-GERAL

**Dr. CLÁUDIO CIRURGIÃO**  
CORREGEDOR GERAL

**JOILMA TEODORA**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DA MULHER

### Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

#### I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Marcos Jorge – Presidente;
- b) Deputado Dr. Claudio Cirurgião – Vice-Presidente;
- c) Deputado Isamar Júnior;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Rárison Barbosa;
- f) Deputado Coronel Chagas;
- g) Deputado Armando Neto.

#### II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;
- b) Deputado Soldado Sampaio – Vice-Presidente;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Dr. Claudio Cirurgião.

#### III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Rárison Barbosa – Presidente;
- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Lucas Souza.

#### IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
- b) Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Claudio Cirurgião;
- d) Deputado Marcos Jorge;
- e) Deputado Isamar Júnior;
- f) Deputada Aurelina Medeiros;
- g) Deputado Dr. Meton.

#### V - Comissão de Juventude, Cultura e Turismo:

- a) Deputado Lucas Souza – Presidente;
- b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Dr. Meton;
- e) Deputada Tayla Peres.

#### VI - Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Dr. Claudio Cirurgião – Presidente;
- b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Renato Silva;
- e) Deputado Dr. Meton;
- f) Deputado Gabriel Picanço;
- g) Deputado Marcinho Belota.

#### VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Jorge Everton – Presidente;
- b) Deputado Armando Neto – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Neto Loureiro;
- f) Deputado Renato Silva;
- g) Deputado Marcos Jorge.

#### VIII - Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Renato Silva – Presidente;
- b) Deputado Soldado Sampaio – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Neto Loureiro;
- e) Deputado Armando Neto.

#### IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Neto Loureiro;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputada Catarina Guerra.

#### X - Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Política Rural:

- a) Deputado Armando Neto – Presidente;
- b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Eder Lourinho.

#### XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Isamar Júnior;
- e) Deputado Eder Lourinho.

#### XII - Comissão dos Povos Originários e Tradicionais:

- a) Deputado Dr. Meton – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Armando Neto;
- e) Deputado Odilon.

#### XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
- b) Deputada Joilma Teodora – Vice-Presidente;
- c) Deputado Rárison Barbosa;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Armando Neto.

#### XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio e Serviços:

- a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
- b) Deputado Idázio da Perfil – Vice-Presidente;
- c) Deputado Odilon;
- d) Deputada Angela Águida Portella;
- e) Deputada Catarina Guerra.

#### XV - Comissão de Relações Internacionais, de Ciência, Tecnologia e Inovação:

- a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
- b) Deputado Marcinho Belota – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcos Jorge;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputado Idázio da Perfil.

#### XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputada Catarina Guerra – Presidente;
- b) Deputado Dr. Meton – Vice-Presidente;
- c) Deputado Renato Silva;
- d) Deputado Rárison Barbosa;
- e) Deputada Angela Águida Portella.

#### XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e de Ação Social:

- a) Deputada Joilma Teodora – Presidente;
- b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputada Angela Águida Portella;
- e) Deputada Tayla Peres.

#### XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Isamar Júnior – Presidente;
- b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
- c) Deputado Lucas Souza;
- d) Deputada Tayla Peres;
- e) Deputado Odilon.

#### XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Angela Águida Portella – Presidente;
- b) Deputado Isamar Júnior – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Meton;
- d) Deputado Marcinho Belota;
- e) Deputado Lucas Souza.

#### XX - Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
- b) Deputado Marcos Jorge – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Claudio Cirurgião;
- d) Deputado Marcinho Belota;
- e) Deputado Renato Silva;
- f) Deputada Eder Lourinho – 1º Suplente;
- g) Deputado Gabriel Picanço – 2º Suplente.

#### XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- a) Deputado Marcinho Belota – Presidente;
- b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
- c) Deputada Angela Águida Portella;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Rárison Barbosa.

#### XXII - Comissão de Minas e Energia:

- a) Deputado Idázio da Perfil – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Eder Lourinho;
- e) Deputado Odilon.

## SUMÁRIO

**Mesa Diretora**

- Atos da Mesa Diretora nº 025 e 026/2025 02

**Presidência**

- Ato da Presidência nº 007/2025 02

**Superintendência Legislativa**

- Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2025 03

- Ata da 6ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura 04

- Ata da 7ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura 11

- Ata da Comissão Parlamentar de Inquérito - Ato da Presidência nº 003/2025 12

- Ata da Comissão Especial - Ato da Presidência nº 014/2024 19

**Superintendência Administrativa**

- Resoluções nº 188 a 217/2025 20

- Extrato do Termo de Recisão Contratual - Contrato nº 010/2019 24

- Extrato do Contrato nº 006/2025 24

- Extrato do 6º Termo Aditivo - Contrato nº 026/2020 24

**Superintendência de Gestão de Pessoas**

- Republicação da Resolução nº 3734/2025 24

- Resoluções nº 3957 a 4096/2025 24

## EXPEDIENTE

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>Email: [docgeralale@gmail.com](mailto:docgeralale@gmail.com)

AURENICE MAFALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Administrativa

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Núcleo de Produção do Diário Oficial

## MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Administrativa, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

## MESA DIRETORA

## ATO DA MESA DIRETORA Nº 025/2025

Dispõe sobre a suspensão da Sessão Plenária dos dias 02 e 03 de abril de 2025.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo art. 30 do Regimento Interno, e, em consideração ao Ofício Circular nº 024/2025-GP/PA, da Associação do Parlamento Amazônico, RESOLVE:

Art. 1º Suspender a Sessão Ordinária dos dias 02 e 03 de abril de 2025, em virtude da realização da 1ª Reunião Ampliada do Colegiado de Deputadas e Deputados do Parlamento Amazônico, que ocorrerá na cidade de Manaus-AM.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 31 de março de 2025

## Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual RENATO SILVA

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS

2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

## ATO DA MESA DIRETORA Nº 026/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução Legislativa nº 008/2023,

CONSIDERANDO a autorização feita pela Presidência desta Casa, conforme solicitado através do Ofício nº 1571/2025-PR, de 28 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001;

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora FLAVIANNE FONTINELE DE ALBUQUERQUE, matrícula: 27367, servidora do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo ALE/TL, para exercer no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima-TJ/RR, o Cargo em Comissão de Função Técnica de Assessoramento, Código TJ/FC-6, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 07 de março de 2025, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º Esta resolução surte efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Palácio Antônio Martins, 1º de abril de 2025.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente

Deputado Estadual Renato Silva

1º Secretário

Deputada Estadual Aurelina Medeiros

2ª Secretária

## PRESIDÊNCIA

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2025

Cria Comissão Especial, para analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 071/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA resolve:

Art. 1º Criar Comissão Especial para analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 071/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que revoga a Lei nº 1.187, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre parcelamento de Tributos Estaduais, e altera a Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993.

Art. 2º Fica esta comissão composta pelos seguintes parlamentares:

- I – Dep. Odilon;
- II - Dep. Cláudio Cirurgião;
- III - Dep. Rárisson Barbosa;
- IV - Dep. Eder Lourinho;
- V - Dep. Marcos Jorge.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 1º de abril de 2025.

Deputado Estadual JORGE EVERTON

1º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

## SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

## PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2025

Susta o andamento da ação contida nos autos nº 9003246-63.2022.8.23.0010.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

**Art. 1º** Fica sustado o andamento da queixa-crime nos autos nº 9003246-63.2022.8.23.0010, movido em face do Deputado Estadual Renato Silva, que tramita perante o Tribunal de Justiça de Roraima, comunicado a esta Casa Legislativa por meio do Ofício nº 2281/2025-PR.

Parágrafo único. A presente deliberação fundamenta-se nos arts. 27, §1º, e 53, §3º, ambos da Constituição Federal, bem como no art. 34, §3º, da Constituição Estadual.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo possui força executiva e servirá como instrumento necessário para a sustação do andamento da ação penal.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2025.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**  
**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**  
**Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS**  
**2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**  
**Deputado Estadual RÁRISON BARBOSA**  
**3º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

## JUSTIFICATIVA

A finalidade dessa Proposição é invocar a prerrogativa de proteção da função parlamentar e emitir o ofício ao Excelentíssimo Desembargador do Tribunal de Justiça de Roraima, que servirá como instrumento necessário para a sustação do andamento da ação em face do Deputado Estadual Renato Silva.

Considerando requerimento recebido por esta Casa Legislativa em 27 de março de 2025, de autoria do Diretório Estadual do Partido PODEMOS, e em cumprimento ao disposto no art. 53, §3º da Constituição Federal, bem como art. 34, §3º da Constituição Estadual, o presente projeto em discussão visa garantir a inviolabilidade das prerrogativas de proteção da função parlamentar presentes na Legislação Federal e a Legislação Estadual. Para isso, veremos a seguir que tal projeto se encontra apto dentre os aspectos legais e jurídicos.

É sabido que a imunidade formal dos parlamentares federais está insculpida no art. 53, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal de 1988, conforme veremos a seguir:

Art. 53. Os Deputados e Senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos.

§1º (...)

§2º Desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável. Nesse caso, os autos serão remetidos dentro de vinte e quatro horas à Casa respectiva, para que, pelo voto da maioria de seus membros, sobre a prisão resolva.

§3º Recebida a denúncia contra o Senador ou Deputado, por crime ocorrido após a diplomação, o Supremo Tribunal Federal dará ciência à Casa respectiva, que, por iniciativa de partido político nela representado e pelo voto da maioria de seus membros, poderá, até a decisão final, sustar o andamento da ação.

Ainda assim, de acordo com disposição expressa nesse sentido encontrada também na Constituição Federal, mais especificamente em seu art. 27, §1º. Vejamos:

Art. 27. O número de Deputados à Assembleia Legislativa (...)

§1º Será de quatro anos o mandato dos Deputados Estaduais, aplicando-se-lhes as regras desta Constituição sobre sistema eleitoral, inviolabilidade, imunidades, remuneração, perda de mandato, licença, impedimentos e incorporação às Forças Armadas.

Portanto, fica demonstrado que para os Deputados Estaduais também haverá a possibilidade de as respectivas Assembleias Legislativas sustarem o andamento da ação penal até a decisão final.

Ainda assim, é importante ressaltarmos que observado o princípio da simetria, a Constituição do Estado de Roraima dispõe que:

Art. 34. Os Deputados são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos.

§1º Os Deputados, desde a expedição do diploma, serão submetidos a julgamento perante o Tribunal de Justiça de Roraima.

§2º Desde a expedição do diploma, os membros da Assembleia Legislativa não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável; nesse caso, os autos serão remetidos dentro de vinte e quatro horas ao Poder Legislativo, para que, pelo voto da maioria de seus membros, resolvam sobre a prisão.

§3º Recebida a denúncia contra o Deputado, por crime ocorrido após a diplomação, o Tribunal de Justiça de Roraima dará ciência à Assembleia Legislativa, que, por iniciativa de partido político nela representado e pelo voto da maioria de seus membros, poderá, até a decisão final, sustar o andamento da ação.

Além do texto constitucional, o próprio Supremo Tribunal Federal possui entendimentos anteriores a simetria das garantias dos parlamentares federais e estaduais.

Em 1963, o Supremo Tribunal Federal editou a Súmula nº 3, que tratava sobre a imunidade de deputados estaduais:

A imunidade concedida a deputados estaduais é restrita à Justiça do Estado. (Súmula/STF nº 3, 13 de dezembro de 1963)

A mencionada Súmula limitava a aplicação das garantias parlamentares dos Deputados Estaduais à Justiça Estadual e era baseada na Constituição Federal de 1946.

Contudo, no Recurso Extraordinário nº 456.679, o Supremo Tribunal Federal superou o entendimento desta Súmula, consignando que os parlamentares estaduais possuem as mesmas garantias e proteções conferidas aos parlamentares federais:

“Parlamentar distrital: imunidade formal: CF, art. 53, § 2º c/c os arts. 27, § 1º, e 32, §3º: incidência. Com o advento da Constituição de 1988 (art. 27, § 1º), que tornou aplicáveis, sem restrições, aos das Assembleias Legislativas dos Estados e do Distrito Federal, as normas sobre imunidades parlamentares dos integrantes do Congresso Nacional, ficou superada a tese da Súmula 3 do STF (...), que tem por suporte necessário que o reconhecimento aos deputados estaduais das imunidades dos congressistas não derivava necessariamente da Constituição Federal, mas decorreria de decisão autônoma do constituinte local.”

(Recurso Extraordinário 456.679, Relator Ministro Sepúlveda Pertence, Tribunal Pleno, julgamento em 15.12.2005, publicado em 7.4.2006)

No ano de 2020 foi proferida decisão pelo STF, que entendeu que os deputados estaduais estão protegidos pelas regras de inviolabilidade previstas em relação aos parlamentares federais, sendo constitucional preceito da Constituição do Estado que dispõe sobre o tema. Vejamos:

PARLAMENTAR ESTADUAL – GARANTIAS FORMAIS E MATERIAIS – CONSTITUIÇÃO FEDERAL. A teor do disposto no artigo 27 da Constituição Federal, os deputados estaduais estão protegidos pelas regras de inviolabilidade previstas em relação aos parlamentares federais, sendo constitucional preceito da Constituição do Estado que dispõe sobre o tema.

(ADI 5825 MC, Relator(a): EDSON FACHIN, Relator(a) p/ Acórdão: MARCO AURÉLIO, Tribunal Pleno, julgado em 08/05/2019, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-272 DIVULG 13-11-2020 PUBLIC 16-11-2020)

Portanto, o benefício do parlamentar está claramente amparado e tipificado tanto na Constituição Federal, quanto na sua interpretação manifestada pelo Supremo Tribunal Federal.

Deste modo, a Mesa Diretora solicita aos nobres colegas a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

## ATAS

### ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, EM 18 MARÇO DE 2025, PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO.

Às dez horas e doze minutos do dia dezoito de março de dois mil e vinte e cinco, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a sexta Sessão Ordinária da terceira Sessão Legislativa da nona legislatura da Assembleia Legislativa do estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Bom dia a todos os presentes. Solicito ao senhor primeiro-secretário que faça a verificação de quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – Há quórum, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão.

Solicito à senhora segunda-secretária que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

A Senhora Segunda-Secretária **Aurelina Medeiros** – (Lida a Ata da Sessão anterior).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que concordam com a Ata da Sessão anterior, permaneçam como estão.

Dou por aprovada a Ata da Sessão anterior.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – Senhor presidente, o Expediente consta do seguinte: **I-RECEBIDOS DO EXECUTIVO:** Mensagem Governamental n. 40/2025, encaminhando Veto Total ao Projeto de Lei Complementar n. 5/2024, que altera a Lei Complementar n. 53/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do estado de Roraima, para incluir como infração ético-disciplinar o assédio moral, o assédio sexual e a discriminação; Mensagem Governamental n. 41/2025, encaminhando Veto Total ao Projeto de Lei n. 133/2022, que estabelece penalidades administrativas às pessoas físicas ou jurídicas e agentes públicos que discriminem as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do estado de Roraima, e dá outras providências; Mensagem Governamental n. 42/2025, encaminhando Veto Total ao Projeto de Lei n. 177/2023, que estabelece a Política Estadual de Diagnóstico, Prevenção e Acompanhamento de Casos de Depressão nas Instituições Públicas de Ensino do estado de Roraima; Mensagem Governamental n. 43/2025, encaminhando Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 177/2022, que institui o Período Cinza para fins de conscientização, controle, prevenção e combate aos incêndios e queimadas no âmbito do estado de Roraima, e dá outras providências; Mensagem Governamental n. 44/2025, encaminhando Veto Total ao Projeto de Lei n. 82/2024, que institui mecanismo de controle do patrimônio público do estado de Roraima, dispondo sobre provisões de encargos trabalhistas a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua, no âmbito dos poderes públicos; Mensagem Governamental n. 45/2025, encaminhando Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 104/2024, que institui a Semana da Cultura Cristã no Calendário Oficial do estado de Roraima; Mensagem Governamental n. 46/2025, encaminhando Veto Total ao Projeto de Lei n. 148/2024, que institui a Política Estadual de Valorização do Homem do Campo, no âmbito do estado de Roraima e dá outras providências; Mensagem Governamental n. 47/2025, encaminhando Veto Total ao Projeto de Lei Complementar n. 4/2024, que altera a Lei Complementar n. 259, de 24 de julho de 2017, e dá outras providências; Mensagem Governamental n. 48/2025, encaminhando Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 47/2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade da criação ou adaptação de uma sala reservada para atender crianças e adolescentes vítimas de violência em todos os Institutos Médico Legais - IMLs do estado de Roraima, e dá outras providências; Mensagem Governamental n. 49/2025, encaminhando Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 59/2024, que institui o Programa Uso e Reuso da Água na Escola – Quem Paga a Conta? Na rede estadual de ensino no âmbito do estado de Roraima, cria o Selo Escola Amiga da Água e dá outras providências; Mensagem Governamental n. 50/2025, encaminhando Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 93/2024, que dispõe sobre a instituição da Campanha Permanente Informativa e de Conscientização sobre o Risco de Doenças e Agravos Relacionados à Intoxicação por Agrotóxicos, e dá outras providências; Mensagem Governamental n. 51/2025, encaminhando Veto Total ao Projeto de Lei Complementar n. 3/2024, que altera a redação do art. 86 da Lei Complementar n. 53, de 31 de dezembro de 2001, bem como dá outras providências correlatas. **RECEBIDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA:** Ofício n. 754/2025, encaminhando o Projeto de Lei n. 47/2025, que “dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos e

proventos dos servidores públicos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e dá outras providências”. **RECEBIDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA:** Ofício n. 43/2025, encaminhando o Projeto de Lei n. 48/2025, que “dispõe sobre a revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos ativos do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, e dá outras providências”; **RECEBIDOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA:** Ofício n. 43/2025, encaminhando o Projeto de Lei n. 49/2025, que “dispõe sobre a revisão dos vencimentos e proventos dos servidores públicos, ativos e inativos, do Ministério Público do Estado de Roraima”; Ofício n. 47/2025, encaminhando o Projeto de Lei n. 50/2025, que “altera a Lei Estadual n. 256, de 16 de maio de 2000, que institui o Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Roraima – FUEMP/RR, e dá outras providências”; **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Projeto de Lei n. 51/2025, de autoria do deputado Isamar Júnior, que “institui o Programa de Capacitação em Libras aos familiares de pessoas surdas no âmbito do estado de Roraima”; Projeto de Lei n. 52/2025, de autoria do deputado Chico Mozart, que “dispõe sobre o Serviço de Transporte Intermunicipal Alternativo Cooperativo e o Serviço de Táxi Intermunicipal sob demanda de Passageiros no estado de Roraima e fortalece o papel do Conselho Rodoviário Estadual na regulação e fiscalização do setor”; Projeto de Lei n. 53/2025, de autoria do deputado Idázio da Perfil, que “dispõe sobre a implantação do programa de Orientação Psicológica Voluntária nas escolas públicas do estado de Roraima, e dá outras providências”; Projeto de Lei n. 54/2025, de autoria do deputado Idázio da Perfil, que “dispõe sobre a criação e distribuição gratuita do ‘Cordão de Girassol’ àqueles e àqueles que possuam doenças, deficiências e/ou transtornos considerados ocultos, como forma de identificá-los nos estabelecimentos públicos e privados, visando prestar a eles um atendimento prioritário, e dá outras providências”; Projeto de Resolução Legislativa n. 3/2025, de autoria da Mesa Diretora, que “altera a Resolução n. 15/2024, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, e dá outras providências”; Projeto de Decreto Legislativo n. 11/2025, de autoria do deputado Soldado Sampaio, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica, e dá outras providências”; Indicações n. 49 a 52 e 61/2025, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião; Indicações n. 53 a 55 e 57/2025, de autoria da deputada Aurelina Medeiros; Indicação n. 56/2025, de autoria do deputado Coronel Chagas; Indicações n. 58 e 63/2025, de autoria da deputada Tayla Peres; Indicações n. 59 e 62/2025, de autoria do deputado Renato Silva; Indicação n. 60/2025, de autoria do deputado Marcos Jorge; Pedido de Informação n. 7/2025, de autoria do deputado Gabriel Picanço, que “solicita informações ao Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - Iteraima sobre as Glebas Ereú e Baruana”; Pedido de Informação n. 8/2025, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião, que solicita informações à Sesau sobre o quantitativo de servidores efetivos e seletivados que trabalham em regime de plantão definidos por unidades de saúde, tanto da capital quanto do interior; Requerimento n.15/2025, de autoria do deputado Rárisson Barbosa, para criação de Comissão Especial ou deliberação nas Comissões em Conjunto, para urgente discussão acerca do Projeto de Lei Complementar n. 2/2025, contido na Mensagem Governamental n. 39/2025, na forma que especifica; Requerimento n. 16/2025, de autoria do deputado Armando Neto, para retirada de tramitação do Projeto de Lei n.17/2025; Requerimento n. 17/2025, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, para retirada de tramitação do Projeto de Lei n. 168/2024; Requerimento n.18/2025, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, para retirada de tramitação do Projeto de Lei n. 52/2024; Requerimento n.19/2025, de autoria do deputado Gabriel Picanço, para retirada de tramitação do Requerimento n. 11/2025 em face do cancelamento da 1ª Reunião Ordinária do Parlamento Amazônico no estado de Roraima; Memorando n. 39/2025, de autoria do deputado Jorge Everton, justificando sua ausência na Sessão Parlamentar do dia 13 de março de 2025; Memorando n. 52/2025, de autoria do deputado Dr. Meton, justificando sua ausência nas sessões parlamentares dos dias 11 e 12 de março de 2025; Ofício n. 7047/2024, de autoria da Seed, em resposta ao Pedido de Informação n. 46/2024, do deputado Dr. Cláudio Cirurgião; Ofício n. 406/2025, de autoria do Iteraima, que solicita indicação de membro substituto para Câmara Recursal Fundiária; Ofício n. 421/2025, de autoria da Femarh, que solicita prorrogação da audiência pública “Estratégia da Política Estadual de REDD+”, prevista para o dia 19 de março de 2025. Era o que constava no Expediente, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura do Expediente, passamos para o Grande Expediente

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à chamada dos oradores inscritos para o uso do Grande Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – Há um orador inscrito, deputado Jorge Everton, com o tempo de até uma hora.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Com a palavra o deputado Jorge Everton, por até 60 minutos.

Antes de franquear a palavra ao deputado Jorge Everton, registro a presença do ex-deputado Pampinha, deputado Constituinte, seja bem-vindo é um prazer recebê-lo nesta Casa. Obrigado pela presença prefeito Osmar,

município de Caroebe, obrigado, prefeito. Registrar a presença do vereador Rondinele, município de Caracarái, juntamente com a professora Kelly, sejam bem-vindos à esta Casa. O nosso apresentador Toddyinho, como é conhecido, obrigado Toddyinho. Dona Angela, comunidade Roxinho, obrigado. Aos demais, que estão nas galerias, sejam bem-vindos a esta Casa é um prazer recebê-los.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Bom dia a todos. Quero, inicialmente, cumprimentar a todos que nos acompanham aqui no Plenário, na TV Assembleia, no Instagram, no Facebook. Cumprimentar o presidente da Assembleia, deputado Soldado Sampaio e, em seu nome, saudar os nossos colegas. Presidente, eu quero neste momento, pedir bastante atenção de todos os colegas, porque o que eu tenho para falar é algo sério.

Vossa Excelência sabe que eu só subo na Tribuna quando eu tenho algo para provar e neste momento, eu quero dizer para vocês que durante os trabalhos iniciais da CPI das Terras, nós percebemos que a organização criminosa que foi citada pelo Ministério Público de Contas, na sua denúncia, está incomodando bastante. E a constatação é clara, na abertura do trabalho que nós fizemos, lá em Rorainópolis, o próprio governador Antonio Denarium se deu ao papel de ligar para vereadores dos municípios e lideranças para mandar irem atrapalhar o trabalho da CPI, ficou constatado isso na reunião que nós fizemos.

Absurdo a organização criminosa querer desacreditar os investigadores, acusaram o Dr. Paulo de ser grileiro de terra, se foi o próprio Dr. Paulo que iniciou a denúncia e denunciou lá a presidente Dilma ao Tribunal de Contas. Mas isso é natural, eu trabalho com investigação policial há muito tempo, entrei na polícia em 1999, fui agente de polícia, fui escrivão e agora sou delegado. E fui relator de CPI que deu prisão e todas as vezes, as organizações criminosas tentam desacreditar os investigadores. Isso aconteceu aqui com esta Casa no período de cassação do miliciano Jalsler Renier, que dizia que iria abrir a caixa de pandora. Naturalmente isso acontece em toda investigação e não está sendo diferente, os ataques estão acontecendo e nós estamos com a certeza de que estamos no caminho certo. Nós estamos falando de uma organização que está invadindo terra, que está fazendo sobreposição, que está tendo benefício interno no Iteraima, onde propriedades foram tituladas em três meses, enquanto os colonos demoram cinco anos, dois anos.

Eles tentaram ontem, passar uma matéria distorcida, mentirosa que a minha ex-esposa possui 5 mil hectares, não são 5 mil, são 1.370 hectares documentados legalmente, que têm cadeia dominial, que têm Sigef, que têm georreferenciamento, que não possuem sobreposição, que deram entrada no Iteraima, eu sendo oposição ao governador, que tipo de benefício ela teria? Se pelo menos eu fosse parente dele, ou amigo, ou agregado. Olha aqui, 20 mil hectares na gleba Ereu, para o amigo do governador, são fatos, é a verdade, nós estamos falando de 20 mil hectares que estão sendo legalizados, titulados em nome de amigos do governador.

Na gleba Ereu tem mais de 100 mil hectares dessa forma, onde o fracionamento no nome de esposa, filho, parente tem acontecido constantemente. E eles vão e fazem uma matéria e todos nós aqui, senhores, podemos ter propriedade rural, todos nós. Nós não podemos é invadir, grilar, nós podemos adquirir. Invadir, grilar isso é para essa quadrilha que vai ser desvendada e eles estão preocupados, sabe por que, deputado Renato? Porque nós estamos chegando no caminho, nós estamos incomodando e eu tenho certeza que sob sua relatoria, deputado Renato, e sob a minha presidência, nós vamos revirar processo por processo e vamos ser justos. Quem estiver correto não tem problema, mas pelo visto eles estão irregulares mesmo e, digo mais, vou trazer uma denúncia aqui, a própria presidente Dilma, quando foi ouvida aqui, pela CPI, ela falou que tinha sim familiar de grileiro trabalhando dentro do Iteraima e o governador sabia e o ex-presidente Márcio sabia, e ela só exonerou a pessoa, a Paula, depois que nós fizemos a denúncia na Audiência Pública em Caroebe.

E nós não vamos parar, se eles estão pensando. Um aparte para o deputado Renato Silva.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Renato Silva** – Deputado Jorge, desde o início da CPI das Terras que uma força oculta vem tentando desacreditar a CPI. Primeiro com o Dr. Paulo Sérgio, ofereceu as primeiras denúncias, foi atacado publicamente e o Dr. Paulo Sérgio só tem 300 hectares de terras que foram legalizados pelo Inbra, nem foi pelo Iteraima foi. A única propriedade que ele tem, mas foi covardemente atacado publicamente e foi comprovado que nada daquilo era verdade. Mas depois que joga no ar, uma vez, eu li um livro deputado Jorge, que ele fala assim: “a reputação da gente é como pena de travesseiro, se você subir num prédio de 20 andares e sacudir o travesseiro, você nunca mais consegue juntar as penas”.

Como fizeram com Vossa Excelência ontem. Querem desacreditar o seu trabalho como presidente da CPI, quando fizeram uma matéria direcionada, o Dr. Paulo Sérgio fala de outra situação, eles emendam a matéria com outro assunto que não tem nada a ver com a matéria, tudo para poder tentar prejudicá-lo, coagi-lo e dificultar o trabalho da CPI das Terras. Mas eu quero dizer a todos esses autores que estão tentando fazer isso que nós não vamos nos calar, pode sair matéria na Globo, SBT, qualquer lugar, já saiu várias vezes minha e nunca

me calei por causa disso e Vossa Excelência também não vai se calar. Nós vamos fazer nosso trabalho na CPI das Terras, Vossa Excelência está com documento de uma família só que tem mais de 20 mil hectares na gleba Ereu, fracionado no nome da mulher, no nome do filho, no nome do pai, no nome da irmã, ou seja, em nome de toda a família, fracionado 2.400 hectares, 2300 hectares, só no fracionamento já é crime.

Então, isso é só a ponta do iceberg da gleba Ereu, é só a ponta e isso é um crime que já está concretizado, porque já está tudo titulado, deputado Marcelo. Titulações de terras em que os processos começaram em 2022 e em seis meses já estavam com o título. Quantos pais de família da agricultura familiar estão há décadas esperando o título e não conseguem tirar? Mas a gleba Ereu está aí, várias famílias de empresários que têm relação com o governo do estado. Eu já levei isso ao governador semana passada, deputado Jorge, ele falou que não tem nada a ver com isso. E eu concordo. Mas como o senhor vai falar para a sociedade que são pessoas que têm relacionamento próximo ao senhor que estão grilando terras, como vai explicar isso para a sociedade? Isso não é caso só de Polícia Civil, não. Isso é organização criminosa, lavagem de dinheiro e o que a CPI está apurando é muito mais grave que qualquer jornalista aqui em Roraima imagina. Eu vou falar para vocês, na CPI das Terras que tínhamos noção do que estava acontecendo, deputado Coronel Chagas, eu vou ser sincero com o que vou dizer, eu não tinha noção disso, chega a ser burrice fazer isso. Como o cara pega 20 mil e poucos hectares e sai fracionando no nome da esposa, do filho, do pai, me explica isso? Isso é não ter nenhum tipo de temor com as leis, com as autoridades do estado de Roraima. Quando é que qualquer parlamentar vai imaginar que algum cidadão vai fazer algo dessa forma? Olha que eu não sou perito dessa área, estou aprendendo muito na CPI. Ontem fui dormir quase duas horas da manhã estudando isso. Mas chega a ser amador, chega a ser desrespeitoso com as instituições. E vou dizer a vocês, isso aqui não é nada perto do que está por vir, não é nada, vem coisa pior, como georreferenciamento de uma área que não tem nada a ver com a gleba Ereu e estão colocando a gleba Ereu para legalizar. É fraude em cima de fraude.

Hoje, eu digo para vocês aqui, não acredito na inocência da Dilma. Tive uma reunião com ela, por algum momento cheguei a acreditar na inocência dela, mas ela mesma disse aqui que quando assumiu o Iteraima, estava cheio de irregularidades. Por que ela não sanou essas irregularidades? Ela afirmou na CPI e está gravado, mas ela está mantendo o mesmo sistema que estava legalizando terras de parentes, de pais, mães, tios, primos, irmão, filho, de terras do estado. E não estamos falando de mil hectares, que a ex-esposa do deputado Jorge Everton tem não, estamos falando de 30 mil hectares de terras, nós estamos falando de mais de 100 mil de hectares na gleba Ereu, é disso que estamos falando. Estou falando da gleba Ereu onde já foi concretizado o crime, já tem título, ainda tem a gleba Baliza que eles tomaram posse e estão querendo tirar o título a todo custo, mas não vamos deixar.

A gleba Baliza será dividida para a agricultura familiar e toda denúncia que tiver aqui, como eu tenho uma boa relação com o Denarium, eu levarei para ele. Agora, se ele não quiser resolver o problema, que ele arque com as consequências. Semana passada, eu estive com o Denarium, levei tudo isso aí na mão dele, se ele não apurar e não fizer uma auditoria no Iteraima, ele que terá que arcar com as consequências. Porque as pessoas envolvidas não são relacionadas a nenhum de nós, são relacionadas a ele, pois ele é o governador do estado.

Peço ao governador que olhe para o Iteraima, pare de querer apontar inimigos, achar que o que todo mundo está fazendo aqui é por interesse pessoal, de fazer matéria fajuta contra parlamentar. Vai ao Iteraima e corrige, governador. Isso aqui pode ser tarde, governador. Ano que vem o senhor não é mais governador, isso aqui ainda vai existir, vai para a Polícia Civil e Polícia Federal. Como é que vai ser quando o senhor sair do governo? Eu tenho certeza que o senhor é um homem de família, pai, esposo, um cara do bem, corrija isso, antes disso bater à porta da sua casa, corrija isso, governador. Deputado Jorge, era somente isso, obrigado.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Obrigado, deputado Renato.

O Senhor Deputado **Lucas Sousa** – Deputado Jorge, só para somar.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Deputado Jorge também gostaria de somar, depois do deputado Lucas.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Está certo, todos terão a oportunidade. Primeiro o deputado Lucas, que pediu a palavra.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Lucas Sousa** – Só para poder somar, deputado Jorge, deputado Renato e presidente Soldado Sampaio. É importante a gente reunir com a SPU, já chegou muita demanda para mim também de questões de terra, na época do governo do Jair Bolsonaro. Ele fez muitos decretos desafetando as terras, está na SPU e a SPU até hoje não passou nem para o Iteraima ou para o Inbra para fazer a regularização, isso gera uma insegurança jurídica muito grande.

Então, podemos fazer uma força tarefa na SPU para ver todas essas áreas que ainda estão lá e que ainda não foram repassadas para a regularização fundiária, na qual, enfrentamos muito isso em Roraima, devido diversas terras

estarem no nome da União. Era só isso, para poder colaborar.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** continua. – Obrigado, deputado Lucas. É importante, inclusive, nós temos uma denúncia de que o Iteraima regularizou no Baixo Rio Branco áreas pertencentes à União que ela não poderia fazer, isso também é motivo de investigação.

Antes de passar a palavra para o deputado Armando Neto e para o presidente, aproveitando a fala do deputado Renato, eu gostaria de dizer que eu não acredito na inocência do Antonio Denarium, não. Sabe por que, deputado Renato? Porque quando o governador do estado disse que não sabia, ou ele é incompetente ou ele é conivente. Porque ele não sabia da participação do chefe de segurança dele no homicídio do Surrão, que queriam tirar a propriedade de um casal de família. Ele não sabia de nada, ele não sabia do esquema de espionagem montado pela inteligência da Secretaria de Segurança Pública, ele não sabia, era para beneficiar a mulher dele, mas ele não sabia, ele não sabe de nada. Um governador que não conhece a realidade da sua gestão, não tem capacidade de governar, não adianta ser governador de Tiktok, de Instagram. Não adianta contratar a sua milícia digital governador para querer atacar os seus adversários.

Vai lá no hospital de Baliza, veja o sofrimento daquele povo, governador. Veja a situação dos pais e mães de famílias que estão morrendo no HGR, como o senhor deixou a irmã do vereador Cacheado morrer, porque o senhor sabia. Eu avisei ao Flamarion e ao Disney Mesquita, que é seu amigo, que ela ia morrer. E você foi informado pelo próprio vereador, ou o senhor é incompetente ou o senhor é conivente, governador, para de querer tapar o sol com a peneira.

Como é que o senhor não sabe que o Iteraima está dando 20 mil hectares para um amigo seu? Como bem falou o deputado Renato, como é que está titulando em nome de filho, esposa e agregado? Como o senhor não sabia? Por que a TV Roraima não foi lá fazer essa matéria? Por que não?

Agora pega uma propriedade que está legalmente adquirida, que não tem sobreposição, não tem nada irregular, governador. Essa forma que o senhor tem para tentar desacreditar quem está trabalhando?

Governador, se eu tivesse o rabo preso, eu não tomava a frente das grandes investigações que ocorreram nesta Assembleia, como a CPI do sistema prisional, da Saúde, a cassação do miliciano Jalser e essa CPI não será diferente, governador. Se o senhor está pensando que vai me calar, o senhor está muito enganado, nós vamos fazer, deputado Renato, com muita responsabilidade e seriedade esta CPI. E nós vamos trazer para depor aqui quem estiver irregular, pode ser seu filho, sua esposa, esposa de qualquer amigo seu, se for encontrada irregularidade, nós intimaremos, vamos apurar e vamos mostrar para a sociedade os grandes latifundiários do estado de Roraima e olha que não são poucos. Com a palavra, o deputado Armando Neto, depois o presidente Soldado Sampaio.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Armando Neto** – Muito obrigado, deputado Jorge Everton. É para colaborar com essa juntada de informações no seu discurso, que eu vou dar a minha parcela de contribuição aqui em dois pontos. Um ponto chama a atenção que toda vez que esta Casa de Leis, o Parlamento tenta exercer, deputado Jorge Everton, o seu papel como instituição, como fiscal do erário público, como legislador, defensor da voz e da vez do povo desse estado, curiosamente esta Casa, através de um deputado ou de outro, conseguimos ter visibilidade que somos intensamente alvejados.

Lembro que ano passado, o deputado Rárison Barbosa, quando tentou fazer o seu papel, logo o governo se posicionou através da Secretaria de Segurança Pública, da arapongagem, espionagem, que todos os deputados se reuniram após a Sessão, porque o deputado Rárison estava fazendo o seu papel bem-feito, por sinal. E o governo, não sei por qual motivo, acaba reagindo dessa forma, que não é uma forma decente e nem legal, pelo contrário é uma forma imoral de pautar o respeito por esse estado. Eu estou vendo agora, deputado Jorge, da mesma forma. O senhor fazendo o seu trabalho como parlamentar, como presidente desta CPI da Grilagem de Terras de Roraima, sendo perseguido, exposto e se fosse verdade? Era natural a gente absorver isso, matar no peito e o senhor responder pelos seus atos, mas nós sabemos que isso não passa de uma mera turbulência para desestabilizar, desacreditar esta Casa, os trabalhos que os parlamentares fazem aqui, para que de algum modo a gente se cale.

Então, senhor presidente Soldado Sampaio, isso que me traz estranheza, que precisamos nos preocupar sim, em colocar a legalidade, moralidade, o respeito e a transparência desta Casa. E nós temos a obrigação, os 24 deputados de nos unirmos e fazermos o nosso papel com tranquilidade e paciência. Eu tenho certeza de que todo deputado tem a sua atribuição, fazendo com muito respeito a esse estado. Quero que o senhor tenha em mim, um deputado aguerrido que se soma ao senhor para que nós possamos descobrir e desenrolar esses malfeitos que o estado paga essa conta, esse é um ponto.

O outro ponto é que o estado nunca se preocupou em fazer um primeiro assentamento estadual da história de Roraima, para incentivar esse estado a crescer, produzir, fomentar condições para poder melhorar a produção desse estado. Muito pelo contrário, o governo faz pouco caso e só quer saber

do seu benefício próprio e de meia dúzia, isso torna o nosso estado engessado, sem condições de ter um direito adquirido que é produzir e realmente valorizar a classe produtora, seja ela grande, média ou pequena. Essa é uma preocupação que o governo tem que ter com esse estado, que é criar um assentamento estadual e ele não cria. Os motivos estão vindo, nós sabemos que começou essa CPI, da qual eu faço parte como vice-presidente, como o deputado Renato falou, a cada momento que abrimos a página de um processo é uma novidade, infelizmente, desfavorável a esse estado. Deputado Jorge, sabemos que já começamos, mas infelizmente, não sabemos como terminará. Quero deixar claro a vocês, eu como membro e vice-presidente da Comissão presidida pelo deputado Jorge, que nós minunciosamente temos a obrigação de averiguar todo e qualquer ato do Iteraima, porque essa é a nossa obrigação, presidente Soldado Sampaio. E se for o caso, tendo indícios de ilegalidade, nós discutiremos a questão de suspensão de títulos definitivos desses processos em que há indícios de ilegalidade, porque esse estado não pode pagar uma conta que não é dele. É um estado novo, promissor, um estado o qual, queremos muito bem e por esse motivo nós temos que tomar as medidas cabíveis, dentro das nossas responsabilidades. Era só para somar ao seu discurso. Eu, deputado Armando, estou junto a esta Casa, à sua Comissão, para que nós possamos fazer um trabalho decente e moral para esse estado. Muito obrigado por poder contribuir no seu discurso.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** continua. – Eu que agradeço, deputado Armando Neto. Vossa Excelência sabe que nós estamos tentando conduzir da melhor forma possível essa CPI e que nós não vamos parar, pode ter certeza, mas a preocupação deles é que nós já iniciamos o levantamento. Mostraremos para a sociedade no nome de quem estão as propriedades, Roraima é pequeno, todo mundo se conhece. Quando aparecer os nomes dos parentes, lista de gleba, na gleba Ereu, lado a lado, fazendas de filho, filha, esposa, sogro, né, deputado Renato? Quando ficar claro para a sociedade, eles entenderão que existe sim, uma organização criminoso por trás disso. Afinal de contas como é que o governador do estado, não tem conhecimento, deputado Rárison, de que estão regularizando terras e ele não sabe de nada? Quando é do interesse dele, ele não sabe de nada? Quando foi para interceptar Vossa Excelência, ele não sabia de nada, quando mandaram policiais para tentar me intimidar na vicinal de Rorainópolis, ele não sabia de nada; quando o chefe de segurança dele matou um casal de colonos, porque ele estava ao lado, então ele participou, para mim ele também é homicida, o governador não sabia de nada; quando o sobrinho dele foi preso com droga, ele não sabia de nada. Ele nunca sabe de nada, Coronel Chagas, nesse estado, quando é conveniente para ele.

Então, governador, o senhor não serve para governar Roraima. É uma pena que o Tribunal Superior Eleitoral está empurrando com a barriga seu julgamento, porque o senhor já foi cassado quatro vezes em Roraima. Deve ser porque o senhor é santo ou o senhor não sabia que estavam comprando voto para o senhor, não é? Com a palavra, o presidente Soldado Sampaio.

Aparte Concedido ao Senhor Deputado **Soldado Sampaio** – Obrigado, deputado Jorge, pela palavra. Quero primeiro dizer que confio no seu trabalho. Você tem sido um deputado de destaque nesta Casa, experiente, já conduziu várias CPI's e todas deram resultado. E, não foi à toa que seu partido, União Brasil, fez a sua indicação para compor como um dos integrantes da CPI e os deputados que compõem a CPI lhe escolheram para presidir a atual CPI da Grilagem de Terras do estado de Roraima, exatamente por saber do seu trabalho e como Vossa Excelência falou, até porque seria um suicídio político, jamais entraria em um embate desse, necessário e importante para o estado de Roraima, se Vossa Excelência tivesse algo a esconder. E você me falou, me procurou, que a sua propriedade, juntamente com a da sua ex-esposa tem cadeia dominial, tem recibo, foi comprada, está titulada, inclusive, com licenças ambientais dadas pela própria Femarh. Então, não tem o que esconder.

Vão tentar fazer outras denúncias contra mim, contra o Renato, contra os demais integrantes que compõe a CPI. E é aquela coisa, você não consegue se justificar e tenta acusar o adversário. E eu quero, deputado, reafirmar meu voto de confiança em Vossa Excelência, como deputado, como integrante da Mesa, como parceiro e como membro da CPI, tem o total apoio da Mesa diretora, desta presidência, esta CPI que é fundamental e que a cada dia mais recebe o apoio da sociedade roraimense porque a sociedade está vendo o trabalho da CPI. Está sendo escancarado o que está por trás do sistema de grilagem de terra no estado de Roraima com o aval do governo, com o aval do Iteraima, então conte comigo.

Quero pedir o carinho, o respeito que eu tenho à nossa mídia roraimense, meu amigo Perônico, temos excelentes profissionais, órgãos de comunicação imparciais, não se deixem levar porque o governo está usando sua estrutura para tentar induzir os veículos de comunicação do estado de Roraima ao erro. É aquela coisa de criar uma cortina de fumaça, então acredito e continuo acreditando nos órgãos de comunicação do estado de Roraima. Não se deixem levar porque vão tentar usar os órgãos de comunicação, a imprensa séria de Roraima, para tentar desvirtuar o trabalho da CPI. Isso não vai nos intimidar, nós vamos chegar onde nós queremos chegar, que é fazer um relatório imparcial, mas sem medo de “tocar o dedo na ferida”.

Também já tentaram usar, deputado Jorge, deputado Armando, deputado Chagas, os grandes produtores do estado de Roraima. Já mandaram marcar reunião com a gente, dizendo que nós estamos criando uma insegurança no setor produtivo de Roraima, pelo contrário, esses produtores aqui estão, seja ele pequeno, médio ou grande, produzindo com boa-fé, têm que ser recebidos com um tapete vermelho, serem protegidos, ter a mão do estado como facilitador das suas licenças ambientais, titulação de terras, terem crédito em instituições financeiras para que possam continuar produzindo e desenvolvendo o estado de Roraima.

Então, o setor produtivo, aquele produtor de boa-fé, seja de soja, do milho, do gado, do feijão, ele não tem que ter receio da CPI. Nessa CPI, nós estamos exatamente buscando dar segurança jurídica, que foi um sonho nosso, desde 2021, da Lei Marluce, só em 2009 saiu o primeiro decreto de transferência das terras para Roraima e vem toda uma luta desta Casa, da bancada federal, dos governadores que passaram, da sociedade, dos produtores para chegarmos nesse ponto de receber as glebas. Disso nós tivemos o processo interrompido lá atrás, na época do ex-governador Anchieta, que criou o Iteraima que foi alvo de operação da Polícia Federal, por várias vezes, criando uma insegurança naquela época, e voltamos a ter uma segunda oportunidade.

E nós, todos alegres e satisfeitos, o governador desfilando nas redes sociais, no Tiktok, Vossa Excelência falou que é o carro chefe dele a entrega de títulos e me parece que é uma cortina de fumaça. Entrega título com a mão esquerda ao povão e com a direita favorece os amigos. Vossa Excelência mostrou agora há pouco, só na gleba Ereu, uma família com mais de 20 mil hectares de terra, se aprofundar isso porque está no nome da família, quando identificar os aderentes, os laranjas, nós vamos chegar a 40 mil hectares de terras na mão de uma única família.

E o que é grave, nós aprovamos uma Lei de Terras, que é a Lei de Regularização Fundiária, deputado Jorge, isso regulariza aquilo que existe, nós temos um marco temporal, qualquer regularização fundiária a partir do marco temporal tem que ser demonstrada a posse, a boa-fé, tem que ter imagem de satélite. E quando a gente olha esses processos, deputado Chagas, que você retroage a 2018, a 2016, até mesmo a 2021, você vê que não tem sequer uma abertura para fazer uma linha de roça, um hectare de roça, era mata virgem, e da noite para o dia, compra-se uma área regularizada, com certa abertura e começa a fazer as fragmentações, deputado Eder, das terras em nome de parentes e aderentes. É o que está acontecendo, não é fake. Nós temos nossa responsabilidade como deputados, não queremos criar instabilidade jurídica e muito menos política no estado, mas é o dever desta Casa e nós não podemos nos acovardar e fechar os olhos.

Tem um projeto de lei nesta Casa, que eu coloquei dentro da gaveta e não vou colocar para votar enquanto não tiver uma clareza e concluir os trabalhos dessa CPI, que tentava ainda facilitar a vida desses grileiros de terras querendo titular suas áreas, inclusive, absorvendo para regularizar terras dos desintrusados. Todo um arranjo montado com começo, meio e fim. Nós identificamos isso, engavetei esse projeto porque a intenção não era aperfeiçoar a Lei Fundiária do estado de Roraima. A intenção era fazer um arrumadinho para regulamentar, regularizar essas terras que estão sendo griladas.

E como falou o deputado Eder, o deputado Armando, como fica a agricultura familiar? Sendo enganada! Nós criamos nesta Casa, deputado Marcelo, o later, deputado Armando, com a finalidade de cuidar do agricultor familiar, e nada foi feito. Inventaram um plantio de milho, que quando se coloca na ponta da caneta, o que gasta com a compra de calcário, maquinário, servidor, se tirar a produção não arca sequer o que foi investido, e muito menos dá lucro. E, hoje, é direcionado de acordo com quem curte, com quem compartilha, com quem adere às redes sociais, sem nenhuma preocupação com o pequeno agricultor. Essa é a realidade do estado de Roraima.

Então, deputado Jorge, quero me somar ao discurso de Vossa Excelência e me colocar à disposição como integrante da CPI, como presidente desta Casa, tem o nosso total apoio à CPI da Grilagem para ir a fundo, com muita responsabilidade, não estamos aqui para causar nenhuma insegurança jurídica, mas não podemos fechar os olhos. Começaram, deputado Jorge, a chegar as denúncias nesta Casa, no ano passado, você sabe disso. Fizemos a audiência em Caroebe, você viu como é que se deu. Fizemos a primeira reunião da CPI em Rorainópolis, você viu pessoas chorando, pessoas relatando sendo ameaçadas, pessoas que tiveram suas casas queimadas por grileiro, é isso que está acontecendo.

O governador, se não tem conhecimento, não está à altura do cargo, deputado Jorge, infelizmente, porque essas informações chegaram. O deputado Renato levou ao conhecimento dele, eu ainda como aliado à época, levei ao conhecimento dele e nada foi feito até o presente momento. O que está sendo feito é tentar desvirtuar, tentar descaracterizar, criar dúvidas na cabeça das pessoas sobre o trabalho da CPI e não vão conseguir, porque nós temos informações que chegam diariamente. Diariamente nossos telefones estão recebendo informações e nós vamos ter a sabedoria de separar, de fato, o que é um conflito de terra entre vizinhos e o que é uma grilagem de terra.

Então, nós temos total conhecimento e sabedoria para fazer isso. Estamos bem assessorados, deputado Jorge, com a nossa equipe técnica, e esta CPI vai colocar à disposição das autoridades, da sociedade roraimense o que está acontecendo em nossas terras. São milhares e milhares de hectares de terras sendo ocupados, sendo invadidos por grandes produtores com a finalidade de lavar dinheiro, de comercializar, de especular, é o que nós identificamos até agora. A esse trabalho será dada continuidade e chegará ao conhecimento desse Plenário, das autoridades. Espero que o governador Antonio Denarium tome as devidas providências urgentemente, caso contrário, nós teremos que chamar ele aqui, nesta Casa, para esclarecer muitos fatos porque omissão também é crime. Obrigado, deputado Jorge.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** continua. – Eu que agradeço, deputado Soldado Sampaio. E quero dizer a Vossa Excelência, que falou muito bem, mas existe sim alguns que estão comprando a preço irrisório, intimidando os verdadeiros moradores, retirando da propriedade. Mas tem outros casos mais graves em que eles estão expulsando mesmo e a prova maior nós temos, foi o homicídio no Surrão. O que volto a falar: o chefe de segurança do governador participou de um homicídio por uma disputa de terras de onde queriam expulsar os colonos que ali estavam. Então, ainda tem caso mais grave, não é só o comprar não! A gente tem colega deputado aqui que é produtor rural, que adquiriu a sua propriedade legalmente, que investiu, que titulou, seguiu todo o trâmite e sabe que isso é natural, é normal, agora invadir? Tomar? Expulsar e matar? Isso é criminoso.

Concedo um aparte ao deputado Marcelo Cabral.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Marcelo Cabral** – Bom dia, presidente. Bom dia, deputado Jorge, a esta Mesa.

Eu estava aqui pensando e ouvindo cada fala, cada depoimento nesta Casa, primeiro presidente quero dizer que esta Casa tem que ter o respeito, como está tendo, e a transparência. E essa luta é importante fazer, até para cobrar, para fiscalizar, para mostrar o que está certo e o que está errado. Mas mais importante de tudo isso, eu não poderia ficar calado, ouvindo a fala, falando sobre terras nesta Assembleia, porque eu faço parte da Comissão de Terras, e estou aqui há duas décadas, vejo que não existe estado sem-terra, não existe estado sem garantia jurídica. E eu vejo a importância da CPI em apontar realmente, o que estiver errado, tem que penalizar quem estiver fazendo coisas erradas. Eu apoio, como deputado desta Casa, mesmo não sendo membro da CPI, mas sim, da Comissão de Terras, mas não podemos colocar tudo junto no mesmo saco e sair atirando para todos. A verdade é essa, eu não quero aqui dizer que o papel desta Casa realmente é de fiscalizar, é de acompanhar, é de fazer e mostrar à sociedade e ao estado o que está sendo feito com legalidade, com transparência, o que está certo, para não atrapalhar quem quer trabalhar, deputado Jorge, quem está certo dentro do Iteraima ser penalizado, às vezes.

O que eu quero é apenas mostrar quem e poder dividir ou separar para não travar o estado de uma forma muito acelerada, para que os nossos produtores não terem receio de investir mais nas nossas terras. Pois nós sabemos, que Vossa Excelência está aqui há vários anos como deputado também, e eu não tenho o que dizer da sua transparência, da sua seriedade, da sua honestidade como presidente da CPI. Estou aqui para apoiar o que é preciso, o que for necessário para acompanhar, pois falaram da gleba Ereu, da gleba do Amajari, onde eu nasci, lá no Amajari. Deputados e deputadas desta Casa, se não me falha a memória, são os títulos mais antigos desse estado, onde chegaram as famílias mais tradicionais, foram povoando e foram ocupando espaço naquela região.

Então, quero dizer a todos que é importante fiscalizar, é importante cobrar realmente o que está errado, mas nós podemos deixar também de mostrar para a sociedade, ao produtor rural, ao investidor do estado que podemos mostrar o que está sendo feito da forma correta. Porque como na gleba Ereu ou na gleba Amajari, como falamos, lá tem muitos produtores, lá tem fazendas com 100 anos de títulos, lá tem fazendas que passaram de pais para filhos ou já venderam também. Então eu quero dizer a todos vocês, a toda a sociedade, a todo produtor, até mesmo ao governo do estado, pois o que tiver certo, não se preocupe, tem que ser legalizado, tem que dar o título, tem que dar garantia ao produtor, até para poder chegar no seu banco e investir na sua terra, porque hoje a pecuária não fecha a conta.

Então é importante ter incentivo dos bancos para fomentar e investir na sua terra. Eu estava aqui apenas dizendo a você, meu presidente da CPI, deputado Jorge Everton, quero muito que seja feita a transparência, seja separado o que tiver errado e seja penalizado mesmo. Esta Casa tem este papel de fiscalizar, de acompanhar, de fazer realmente. A CPI vai apurar e trazer os fatos e vamos ter que votar na CPI, no Plenário e todos os deputados têm que fazer parte dessa decisão correta. Então para finalizar, quero parabenizar a fiscalização desta Casa que está fiscalizando da forma correta, mas não podemos colocar todos no mesmo saco e sair atirando em todos. Então quero dizer a todos vocês, estou aqui nesta Casa para apoiar, para fiscalizar, fazendo o que é importante, mas não podemos travar o estado, que a vocação do nosso estado é a pecuária e o grão, que as indústrias, meu amigo deputado Jorge Everton, não chegaram aqui ainda, mas poderão chegar. Aqui só tem uma indústria que é do Falavinha que não gera a quantidade de emprego que o estado precisa gerar.

Então eu quero dizer a todos os produtores deste estado que estão nos ouvindo, que estão nos assistindo e estão vendo a matéria, não se preocupem. O que estiver certo você pode investir, você pode exigir do estado para dar garantia junto ao Iteraima, junto ao governo o que é preciso ser feito. Temos apenas que mostrar e separar o que estiver errado, tem que cobrar, fiscalizar e penalizar quem fez errado e o que fizer certo temos que apoiar, temos que incentivar o produtor a vir para esse estado produzir, gerar recurso, gerar renda e gerar emprego. Muito obrigado, um abraço a Vossa Excelência.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** continua. – Quero agradecer, antes de passar a palavra para o deputado Marcos Jorge, dizer que concordo plenamente com o que o deputado Marcelo falou, agora deputado Marcelo, o máximo que uma pessoa pode ter, Vossa Excelência é produtor sabe, dois mil e quinhentos hectares. E tem aqui família que titulouse vinte mil hectares. E é essa preocupação que está tendo em tentar intimidar a CPI. Nós não vamos atrapalhar o agro não. Eu sei da importância do agro. Especialmente para agricultura familiar que também tem que ser incentivada, mas a gente não vê a agricultura familiar ser incentivada porque em Caroebe tem de sinal que a banana apodrece porque o pequeno produtor não consegue retirar.

Há quanto tempo aqui os deputados não vão ali no mercado na feira do produtor, há quanto tempo? Quanto tempo? Eu sei que você vai toda semana, eu também vou toda semana e Vossa Excelência vai ver lá a plaquinha que tem da época da inauguração de Ottomar de Souza Pinto. É o esgoto malffeito é um armengue a feira do produtor, sabe por quê? Porque o governador está se lixando para o pequeno produtor. Era para ele fazer uma reforma fantástica para atender quem realmente precisa do estado, do apoioamento do estado. Então deputados, eu digo aos grandes produtores da importância dele, mas eu defendo a agricultura familiar que tem que ser incentivada para a gente gerar renda verdadeira para o povo de Roraima. Mas muito obrigado pela sua palavra. Deputado Marco Jorge, por gentileza.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Muito obrigado, deputado Jorge Everton, pelo aparte. Eu quero antes de tudo parabenizá-lo pela condução da CPI, Vossa Excelência, delegado de carreira, tem toda a experiência aqui dos mandatos e de tantas investigações que surtiram efeito. E eu também quero, antes de tudo, dizer que eu tenho a convicção pelo que conheço do governador Antonio Denarium que tudo aquilo que for apontado de errado, que ele estará ao lado para corrigir, porque todo tempo que estive como secretário dele da área econômica nunca vi o governador apoiar nenhum tipo de ilicitude, me surpreenderá muito caso seja a primeira vez que isso se constate. Mas não tenho dúvida que a CPI vai apontar com detalhamento, com toda precisão com que Vossa Excelência e os membros estão ali trabalhando. Eu não tenho nenhuma dúvida sobre isso.

Mas o meu ponto é o seguinte, foi colocado já aqui agora há pouco por Vossa Excelência essa garantia. O presidente Sampaio também abordou, o deputado Marcelo da mesma forma. Eu tenho uma preocupação especial com a economia do nosso estado. Nós observamos que no último dado do PIB, divulgado pelo IBGE, o principal indutor do crescimento econômico do estado foi o agro. O Marcelo estava falando aqui agora há pouco de uma indústria que veio para o nosso estado do grupo Serra Verde. Estávamos na semana passada reunidos com eles, falando das dificuldades que o empresário enfrenta hoje para empreender aqui no nosso estado. Para exportar o farelo via Guyana, quando sai um bitrem, as pontes de lá não suportam. Tem que passar primeiro, deputada Aurelina, um dos vagões ali, uma das carretas, voltar, buscar o outro e reengatar de novo cinco vezes até chegar a Georgetown em estrada de lama onde no inverno não se trafega. Só tem uma parte de asfalto e isso está sendo asfaltada. Tem que ter um equipamento lá para puxar a carreta nas ladeiras senão não sobe.

E para se somar a tudo isso há mais de cem dias os auditores da Receita Federal do Brasil não ajustam mobilização. Estão reivindicando a sua reposição salarial que não se faz há muito tempo, mas com essa mobilização isso afeta as nossas exportações. Essa mesma indústria está com prejuízo de mais de um milhão diário porque não consegue mais armazenar o óleo de soja, que é o quarto principal produto da pauta exportadora do estado de Roraima e eles vieram para cá e se instalaram justamente para aproveitar esse nicho de exportação do nosso estado. Que eu quero dizer com tudo isso? A partir do momento que Vossa Excelência, o presidente desta Casa, deputado Renato, os membros todos da Comissão, começam a dar garantias em suas falas que não vão se mexer em toda essa segurança jurídica que está se construindo no estado. Mas que Vossas Excelências estarão apurando aquilo que está errado. A gente não afugenta o empresário e passa segurança jurídica para quem empreende e faz esse estado de fato crescer economicamente.

Se nós não estivermos ao lado de quem produz, do pequeno, do médio, do grande, de todos aqueles que estão agindo de forma correta, de forma justa e juridicamente correta, nós estaremos levando o estado para aquilo que nós já vivemos no passado, vocês acompanharam, Vossas Excelências acompanharam e todos que estão aqui o que Roraima passou, que culminou com a quebra de dois mil e dezoito. Eu não tenho dúvida que esta Casa terá toda responsabilidade, pelas falas que observo na manhã de hoje, de separar

o joio do trigo, mas não poderia deixar de colocar aqui a minha preocupação. A minha preocupação. Foi por isso que voltei a atuar nesse estado quando voltei de Brasília para cá, para assumir a área econômica. Eu não posso deixar de defender a economia do nosso estado. Muito obrigado pelo aparte, por gentileza.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** continua. – Antes de passar a palavra para os colegas, quero agradecer deputado Marcos Jorge pelas palavras, dizer a Vossa Excelência que pode ter certeza, nosso objetivo não é trazer insegurança jurídica. Nosso objetivo, pelo contrário, porque de que adianta um grande empresário vir investir em Roraima, ser enganado, comprar uma propriedade e depois ser alvo de alguma ação, alguma investigação e perder tempo? Não, não é isso que a gente quer. E essa retórica de que a CPI está atrapalhando a economia, que tem sido implantada pelo governo, eu digo aqui aos colegas o que está atrapalhando a economia desse estado é a instabilidade política de um governador cassado que vive mais em Brasília atrás de advogado para se segurar no poder do que qualquer outra coisa. Com a palavra, deputado Renato Silva.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Renato Silva** – Deputado Marcos Jorge e deputado Marcelo Cabral, olha só, nós estamos falando aqui dessa investigação do marco temporal para cá. Nós não estamos falando daqueles títulos de terras antigas, como o deputado Marcelo Cabral falou aqui, que são heranças, de avós, de bisavós, não estamos falando disso aí. E eu quero desafiar aqui qualquer parlamentar desta Casa, qualquer parlamentar aqui. Nós temos todas as denúncias aqui em mãos. Eu convido todos vocês aqui para a gente fazer uma visita in loco. Qual dessas áreas aí tem produção, tem plantação, tem boi, tem pasto, tem milho, tem plantação, melancia, o que seja? Eu desafio qualquer um parlamentar. Essas áreas estão sendo tituladas para vender, para fazer dinheiro. Para fazer dinheiro. Não está atrapalhando o produtor não. Não tem nenhum produtor aí, eu desafio vocês, só essa família aqui tem mais de vinte mil hectares de terras lá. Nome de pai, de filho, de irmão, de esposa. Eu desafio vocês a acharem pelo menos dois mil hectares de produção nessa área. Se vocês quiserem, eu saio agora meio-dia com vocês, nós vamos lá nessa gleba, agora. Nós vamos de carro, Amajari é aqui pertinho, nós vamos lá, eu desafio vocês a acharem produção nessas áreas aí.

Se vocês me mostrarem a produção nessa área, amanhã eu encerro a CPI. Eu me retiro da CPI como relator. A CPI não está atrapalhando a economia de ninguém. Nós não estamos mexendo com o produtor, nós não estamos mexendo com a agricultura familiar. Ao contrário. Nós queremos buscar a segurança jurídica nas terras em que não está tendo. Isso só está acontecendo porque está tendo irregularidades no Iteraima, se não tivesse ninguém estava se falando de CPI aqui. Então ninguém está aqui investigando, agricultor familiar, tanto que meu relatório do início da abertura da CPI foi acima de quatro módulos fiscais que não atingem a pequena agricultura familiar. Então, nós não estamos aqui atrapalhando nenhum produtor, nem o seu Falavinha. Não, nós queremos que eles invistam mais nessa terra, mais aqui no estado de Roraima.

Mas eu desafio qualquer um nesta Casa. Acabar a Sessão aqui, eu estou à disposição, pode ser hoje, amanhã, o dia que vocês quiserem ir. Se vocês me provarem que nessas áreas que nós estamos investigando, tem alguma produção, que está atrapalhando a produção, os investidores do estado de Roraima, então eu encerro a CPI. Eu faço esse desafio a vocês. Obrigado, deputado Jorge.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** continua – Obrigado, deputado Renato, a deputada Aurelina pediu a fala e depois eu irei encerrar porque o meu tempo já está esgotando.

Aparte concedido à Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** – Deputado Jorge, presidente, senhores deputados. Eu estou ouvindo aqui pacientemente essa história e como eu sou mais velha aqui, conheço as origens desse estado e do Brasil também porque a gente estuda. O problema que a gente ainda tem até hoje, a guerra lá da Ucrânia, da Rússia, ainda é briga por terra. E no Brasil não é diferente.

Quando a gente chegou no estado, tinha os grandes produtores e até hoje nós temos título definitivo de 35.000 hectares, de 50.000 hectares e de 40.000 hectares dadas pelo estado do Amazonas quando não éramos território e lá na Zé Valdo, onde ele está falando, o problema que existe lá hoje não foi o governador que deu as terras não. Foi um título desses do estado do Amazonas que alguém vendeu os pedaços de lote, grilou e botou vários lotes em nome de outras pessoas em cima de área de título definitivo que não foi dado pelo governador do estado. Lá na Zé Valdo é isso. Tem um título definitivo, quando o cara apareceu que comprou de alguém, deu em cima da área dos Pirititis. O cara, por conta própria, afastou a área e pegou a área dos colonos da Zé Valdo e está lá um problema. O Iteraima já foi lá e já identificou títulos falsos, já tem títulos sendo cancelados, é uma grilagem de alguém em cima de um título definitivo, eu estou dizendo. Ai vem o caso do Caroebe, fora outras coisas que eu quero falar com provas, você tem um termo de doação da gleba Baliza sob condições, pode registrar no nome do estado, mas o estado só pode regularizar quando ele retirar dali as áreas... Nós temos uma gleba de 900.000 hectares que só vai sobrar para o estado 400. O resto é área indígena, é área de preservação,

são títulos desses vendidos, porque quem conhece a história sabe que a gleba Baliza, principalmente a parte do Caroebe ela foi toda retalhada e vendida e não foi no Iteraima de hoje. Hoje estão aparecendo donos, mas o estado até onde eu sei, eu quero até dizer que a CPI chega em boa hora, tem que ser realmente. É uma pena porque nós não temos poder para mudar isso. Nós não temos poder para mudar a terra e nem dono de terra de ninguém. Nós só temos o poder de mandar para a polícia para que a polícia investigue, eu lembro uma coisa que foi dita aqui: quem tem seu título é dono e o estado não pode chegar lá e tomar um título definitivo de alguém que não está produzindo, ele é dono, ele que cuide para alguém não invadir, ele que vai para lá para alguém não tomar. Mas se tomar, o governo não pode cancelar o título porque alguém tomou, porque alguém invadiu. A polícia, sim, pode chegar lá e fazer o que quiser e tirar porque tem dono e quantas vezes eu já assisti isso na minha vida.

É muito bem-vinda a CPI porque nós somos um estado novo. Nós começamos sem problemas de terras. Hoje, eu vi o deputado Armando Neto dizendo assim: “Cadê os projetos de assentamento do estado? Para quê?” Se eu estou ouvindo os outros dizerem que ninguém cuida dos colonos, mas esqueceram de dizer que 90% das grandes colônias agrícolas criadas aqui, foram criadas pelo Incra e pelo governo federal que têm que fazer estrada, escola e manter estrada até a colônia se consolidar. E quem faz é o estado. O grande feito que o Incra fez com a colônia mais antiga que a gente tem aqui que é o PAD Anauá. Quando ela estava consolidada para os donos terem seus títulos eles criaram e acabaram o PAD Anauá e criaram mais 16 projetos novos em cima do PAD Anauá para conseguir ficarem sob o jugo deles e não poderem fazer nada. Não me preocupa a CPI não, é bem-vinda e eu quero participar de todas as reuniões que eu puder. Acabei de participar de uma aqui e para mim são duas pessoas que nenhuma tem razão, para mim as duas pessoas estão erradas. Não conheço nenhuma, apenas analisei os documentos. O que há ali é uma grilagem, é uma briga, uma área em cima da outra é o fulano que comprou outro que vendeu sei lá para quem e nós vamos poder fazer o quê? Mandar para a polícia, já estão lá. Se eu conseguir e eu espero, Jorge, que a gente consiga pegar títulos falsos dados pelo governo. Eu ainda não peguei nenhum, o fato de dizer assim: o fulano botou no nome da irmã e do primo isso vai acontecer. Porque cada pessoa e cada CPF pode ter um título de até 2,5 hectares. Ele pode ter cinco fazendas com 500 hectares cada uma, só não pode passar 2.500 hectares, mas ele pode legalizar cinco no nome dele que cheguem a 2.500 hectares e se botou no nome do filho e não sei de quem, e o filho está lá produzindo, eu sei lá, o filho é outro CPF e pode ser que o cara esteja mascarando e a polícia vai descobrir. Nós é que não vamos poder tirar de lá.

Quando o Marcelo fala do agro e falou de indústria, ninguém vem produzir bicicleta e nem televisão em Roraima não, cara, será que a gente está sonhando? Bicicleta, geladeira e televisão se produzem em Manaus que o custo de produção é mais barato. Lá a matéria-prima chega mais barato, mas aqui só tem agricultura. As indústrias aqui têm que vir daqui e eu não sei até onde a nossa CPI vai chegar, que é bem-vinda para mim. Pode chegar a um ponto de dizer que nós estamos dando mais segurança jurídica. Acho que não devemos criar terrorismo que está atrapalhando. O que está certo, está certo, eu não posso ouvir aqui o grito: o governador sabe! O governador ouviu! O governador mandou! Eu preciso de provas. Eu preciso que a CPI chegue aí, até porque cada um de nós, eu tinha, mas não tenho mais, tem um pedaço de terra aqui, que é legalizado ou está tentando legalizar, todos!

O Senhor Deputado **Renato Silva** – Eu não tenho, deputada.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** – Nem eu, ainda bem também, não tenho, já tive, mas não tenho mais. Mas se eu puder eu quero ter.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Já expirou a fala, deputado Jorge.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** – Já expirou meu tempo, mas eu queria dizer isso à CPI, deputado Jorge Everton, é bem-vinda. Eu quero estar presente em todas, eu quero que a gente elucide todos os problemas que tiverem e não quero que se crie, e nem estou vendo isso, essa coisa assim que está espantando todo mundo. São casos pontuais de denúncias que chegam aqui que estão sendo analisados. Era isso, se eu for falar eu falo uma hora, mas é por aí que eu queria falar.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** continua. – Presidente, se me permite concluir, o meu tempo acabou.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Eu franqueio. Vossa Excelência foi generoso e franqueou vários apartes aos deputados presentes. O tema é interessante, o debate é bom, vou franquear cinco minutos para Vossa Excelência concluir a fala.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** continua. – Obrigado. Minha querida deputada Aurelina, o caso da vicinal Zé Valdo, eu conheço de perto. Quando eu cheguei lá na associação não tinha estrada, não tinha energia e nós ajudamos a conseguir tudo aquilo. Eu levei a Adriana, presidente da associação para o governador. Nós informamos ao governador que a grileira trabalhava na antessala da presidência do Iteraima, no cargo comissionado, deputada. O governador dizer que não sabia? Ele sabia e mesmo assim ele não mandou

exonerar ela não, porque ele é amigo do pai dela, o Osman. E tem mais, a senhora está certa. Houve um deslocamento de área, mas esse deslocamento de área foi titulado, sim, pelo Iteraima e por que não fiscalizaram e colocaram na área correta? Porque ia cair na área pleiteada pelos índios Pirititis. Eu conheço a realidade e tem a digital, sim, do governo nesse caso. Porque ela só foi exonerada agora pela presidente Dilma depois da audiência pública que nós informamos isso e houve a denúncia. É isso que eu falo, todas as vezes o governador não sabe de nada, incompetente ou conivente, mas presidente, eu encerro hoje a minha fala agradecendo a todos que colaboraram e dizendo, nós iremos trabalhar com responsabilidade. Produtor não se preocupe o objetivo da CPI não é fazer nenhuma caça às bruxas. O objetivo da CPI é identificar se realmente existe ou não existe uma organização criminosa e nós temos a prerrogativa, sim, de suspender os títulos que nós constatarmos que são irregulares. Nós podemos aprovar um Projeto de Decreto Legislativo sustando, isso é fato, é o Poder do Legislativo que não é exercido, porque muitas vezes abaixa a cabeça para o Poder Executivo, que se acha dono do estado. Mas eu irei fazer o meu papel como sempre e tenho o apoio dos nossos colegas, quero parabenizar o empenho de todos os deputados que estão na CPI e lembrando, já mudando de assunto, que quinta-feira estaremos no município de São Luiz, nos reunido com a CPI dos desvios de recursos públicos que houve naquele município. Quero convidar todos vocês para quinta-feira às 18hs, na Câmara Municipal do Município de São Luiz. Muito obrigado, bom dia a todos e fiquem com Deus.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Encerramos o Grande Expediente e passamos à Ordem do Dia; Discussão e votação, em turno único, as seguintes proposições: 01 - **Projeto de Lei n. 324/2023**, que “dispõe sobre a obrigatoriedade das unidades hospitalares fornecerem ao paciente o prontuário de atendimento médico no ato da comunicação de alta, e dá outras providências”, de autoria do deputado Neto Loureiro; 02 - **Projeto de Lei n. 74/2024**, que “institui a Semana dos Povos Indígenas no estado de Roraima”, de autoria da deputada Joilma Teodora; 03 - **Projeto de Lei n. 107/2024**, que “institui o Passaporte Equestre para trânsito de equinos esportivos”, de autoria do deputado Armando Neto; 04 - **Projeto de Lei n. 190/2024**, que “institui a implementação de políticas para as pessoas com deficiências nas modalidades paradesportiva e paralímpica nos Jogos Escolares no âmbito do estado de Roraima, e dá outras providências”, de autoria da deputada Aurelina Medeiros; 05 - **Projeto de Lei n. 212/2024**, que “altera, na forma que especifica, a Lei Estadual n. 1.172, de 10 de abril de 2017, que estabelece normas gerais relativas a concursos públicos”, de autoria da deputada Tayla Peres.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário verificação de quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – Há quórum regimental, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Senhoras e senhores deputados temos seis matérias na Ordem do Dia.

Item 01 – O item um é o Projeto de Resolução n. 03/2024, ainda aguarda deliberação da CCJ, sendo assim, transiro para a sessão seguinte o item um.

Item 02 – Projeto de Lei n. 324/2023, de autoria do deputado Neto Loureiro.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 324/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto, coloco em discussão.

Quero parabenizar o deputado Neto Loureiro pela iniciativa, isso traz mais conforto aos pacientes para terem real conhecimento do prontuário, até da receita legível, na questão de queixa por parte dos pacientes. Mas queixa maior, aproveitando aqui, é a situação do município de Normandia. Estive lá ontem, Bonfim e Mucajá. As obras de reforma dos hospitais estão paradas desde 2001, inclusive, quero chamar atenção da Comissão de Saúde para chamarmos a secretária de Saúde e secretário de Obras para saber o que está acontecendo. No caso de Normandia, deputado Meton está atendendo numa casa que a prefeitura cedeu, que está sendo o hospital desde 2001. Não podemos aceitar esse tipo de tratamento para com os cidadãos de Bonfim, Normandia, Mucajá e Baliza. Esses hospitais aguardando as reformas desde 2001 e não se concluem essas reformas.

A Senhora Deputada **Angela Águida** – Presidente Sampaio, o senhor me concede um aparte.

Está em discussão o Projeto de Lei para o deputado discutir a matéria. Fui discutir a saúde, tranquei a palavra a Vossa Excelência.

Aparte Concedido a senhora deputada **Angela Águida** – A minha preocupação é com o hospital de Uiramutã, que também já não tem a menor condição de atendimento. Uiramutã já faz várias indicações com foto e tudo, a situação lá é realmente insalubre total.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Então é Normandia, Uiramutã, Bonfim, Mucajá e Baliza.

A matéria continua em discussão. Não havendo mais quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal eletrônica. Votando “sim”, os deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel eletrônico para votação.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Senhor presidente, Republicanos orienta sim.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Senhor Presidente, União orienta pelo voto sim.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – União orienta voto “sim”.

O Senhor Deputado **Lucas Souza** – Presidente encerra a votação.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua em votação. A deputada Aurelina Medeiros não registrou o voto, o deputado Eder Lourinho não registrou o voto, deputado Marcelo Cabral e deputada Tayla Peres...

Dou por encerrada a votação. Por 17 votos “sim”, nenhum voto “não” e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 324/2023, de autoria do deputado Neto Loureiro.

Item 03 - Projeto de Lei n. 074/2024, de autoria da deputada Joilma Teodora.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 74/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto. Coloco a matéria em discussão.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Quero parabenizar a deputada Joilma pela iniciativa, Roraima tem proporcionalmente a maior população indígena do Brasil, nós estamos falando mais de 15% da nossa população, segundo dados do IBGE. E reconhecer o valor dos povos originários e destinar uma semana para celebrarmos a sua cultura, seus costumes e tudo aquilo que representam para o nosso estado é, de fato, excelente iniciativa, tenho que parabenizar a deputada Joilma.

O Senhor Deputado **Armando Neto** – Senhor presidente, deputada Joilma, quero parabenizar e somar com a senhora pela preocupação, desse abraço caloroso com os povos indígenas do nosso estado. Tenho propriedade para falar porque já fui coordenador da Sesai, Disei, Funai aqui em Roraima e sou vice-presidente da Comissão de Assuntos dos Povos Indígenas, presidido pelo deputado Meton. É de grande valia esse reconhecimento a esses povos originários, povos indígenas do nosso estado, independente da etnia, pelo trabalho de produção que os povos indígenas têm, pelo calor cultural de preservação dos seus costumes, é de grande valia uma semana de reconhecimento aos povos indígenas. É obrigação nossa fazer e um direito adquirido dos povos indígenas serem abraçados calorosamente por esta Casa e a senhora está de parabéns com seu projeto de lei, antecipo meu voto favorável, porque os povos indígenas têm que ser vencedores desse grande embate de muitas dificuldades e muitas vezes, desavenças. Agradeço a oportunidade de colaborar, de votar no seu projeto. Muito obrigado.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Para discutir a autora da proposição, deputada Joilma Teodora.

A Senhora Deputada **Joilma Teodora** – Quero agradecer meu amigo deputado Marcos Jorge. Agradecer o deputado Armando Neto, é uma forma de estar valorizando os povos indígenas do nosso estado, quero aqui reforçar e pedir aos nobres pares desta Casa que nos apoiem junto. Tenho certeza de que a nossa população indígena vai estar muito agradecida. Muito obrigada.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – A matéria continua em discussão. Não havendo mais quem queira discutir, coloco-a em votação. Votando “sim”, os deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel eletrônico para votação.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – O Republicanos orienta voto “sim”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O líder do Republicanos orienta “sim”.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – O União orienta pelo voto “sim”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Dou por encerrada a votação. Por 18 votos “sim”, nenhum voto “não” e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 074/2024, de autoria da deputada Joilma Teodora.

Item 04 - Projeto de Lei n. 107/24, de autoria do deputado Armando Neto.

Solicito ao senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 107/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto, coloco a matéria em discussão.

O Senhor Deputado **Armando Neto** – Senhor presidente, senhores deputados, é com muita satisfação, orgulho, compromisso que estamos na

autoria desse Projeto de Lei n. 107/24, que institui o passaporte Equestre de trânsito de equinos esportivos. Hoje, a legislação vigente obriga quem é detentor de animais, seja de corrida de cavalo, seja vaquejada, seja tambor, sejam quaisquer esportes de equinos que eles tenham a exigência para transportar esses animais da sua baía ou cocheiro, rancho para o lugar do evento, um GTA de ida, GTA de retorno de origem, isso a cada momento. Se tiverem cinco, seis, dez eventos por mês, será de exigência da Aderr, da legislação que tenha obrigação de tirar esse GTA juntamente com os exames de sanidade animal. Concedendo esse passaporte aos desportistas, os animais de esportes, ele terá validade de 180 dias, seis meses, para levar umas duas vezes por mês, três, enfim, duas vezes por ano esse passaporte vai ter que ser renovado. Então, quando a gente fala, senhor presidente, quando a gente fala de esporte, a gente fala paralelamente, mais educação, mais segurança, mais saúde pública e com grande importância, que nós temos como objetivo e obrigação. Deputado Idázio, deputada Tayla Peres, meu amigo Eder Lourinho, Cláudio Cirurgião, são deputados que são desportistas também desse segmento e juntamente com os demais deputados, nós aprovamos esse projeto de lei que já existe no estado de Goiás. Fiz um levantamento e no estado de Goiás existe esse projeto de lei que dá conforto, segurança, tranquilidade, para quem pratica o esporte com esse tipo de animal. Com essa justificativa gostaria de me somar com todos os deputados desta Casa que têm interesse de minimizar essa problemática, que acompanhem o voto favorável a esse projeto de lei de minha autoria. Muito obrigado, me sinto atendido em justificar e estou à disposição.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Para discutir a matéria, o deputado Lucas Souza.

O Senhor Deputado **Lucas Souza** – Deputado Armando, além de parabenizar pelo projeto, quero tirar uma dúvida. A lei após sanção, a derrubada de veto, ela passa a valer a partir de que momento, o tempo de adaptação para sua vigência?

O Senhor Deputado **Armando Neto** – O governo, ele sanciona e publica, a partir da sua publicação tem-se a validade, a Aderr vai ter um modelo desse passaporte, quem for do ramo e justificar o seu cavalo esportista, vai ter um cadastro e automaticamente vai ter uma carteirinha de passaporte, apresentando exames do animal, com as suas características, tudo isso, é uma gestão da Aderr.

O Senhor Deputado **Lucas Souza** – Só para complementar, a Aderr está ciente? Foi debatido com ela esse projeto, deputado Armando Neto?

O Senhor Deputado **Armando Neto** – Nós informamos à Aderr sobre tal assunto e não teve nenhuma discordância ou divergência, mas esse modelo é obrigação do governo.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Para discutir a matéria, o deputado Idázio da Perfil.

O Senhor Deputado **Idázio da Perfil** – Em primeiro lugar, parabenizar o deputado Armando Neto. Nós sabemos que muitas vezes se torna um transtorno até para sairmos com os animais para algumas competições. E de uma competição, às vezes, tem que ir para outra e encontra dificuldades de disponibilidade da Aderr para retirar novamente outra GTA, ou quando vamos a outro município, na volta também temos problemas de encontrar o pessoal da Aderr para renovar uma GTA de retorno. Então, esse passaporte como já disse o deputado Armando Neto, que já está em atividade em outros estados que mais praticam esse esporte, eu acho que nada melhor do que nós aprendermos e copiarmos de quem sabe e pratica há muito tempo. Parabéns, deputado Armando Neto e desde já conte com o meu voto.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Para discutir, senhor presidente.

O Senhor Deputado **Coronel chagas** – Para discutir, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Para discutir o deputado Marcos Jorge e em seguida o deputado Coronel Chagas.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Eu quero parabenizar o deputado Armando Neto pela iniciativa, não tenho dúvidas deputado Lucas Souza que ao debater com a Aderr, ela será favorável, porque quando nós emitimos a GTA para o deslocamento, nós temos ali, além das preocupações de sanidade, que os desportistas já cumprem e são os mais interessados. Porque é um investimento que se faz no animal, é um capital que fica empreendido e obviamente não querem que o animal tenha nenhum tipo de doença, tenha anemia. Mas a preocupação de recolhimento de taxas pequenas, creio que não será preocupação da Aderr. Nós não estamos falando de imposto, mas tão somente de uma taxa, deputado Idázio da Perfil. Vossa Excelência que conhece bem que é recolhida para a emissão da guia de transporte. A partir do momento que existe um passaporte com validade de seis meses, quero pensar que vai realmente facilitar o trabalho da Aderr e facilitar a vida do proprietário. Meus parabéns, mais uma vez, deputado Armando Neto, e já quero antecipar a minha posição favorável.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Senhor presidente, apenas para parabenizar o deputado Armando Neto. Nós sabemos que Roraima tem uma tradição de festejos, corrida de cavalo, vaquejadas em praticamente todos os municípios. Todos os meses nós temos pelo menos um, dois, quatro

eventos acontecendo neste final de semana e há uma dificuldade muito grande principalmente dos pradiatas, para a todo momento estar retirando uma GTA. Então, esse passaporte, essa ideia vêm facilitar para todos, não só para quem tem os seus animais, mas também a administração pública vai poder controlar com mais tranquilidade. Parabéns, deputado Armando Neto, desde já conte com nosso apoio e o nosso voto favorável.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – A matéria continua em discussão.

Parabenizo o deputado Armando Neto, eu fico observando daqui o quanto o tema é relevante, provocando a discussão por parte de vários deputados quando se fala no setor produtivo, quando se fala no setor cultural do nosso estado, os deputados todos se manifestam, se posicionam. Parabéns, deputado Armando Neto, pela discussão interessante, espero que o governo não vete e possam implementar essa ideia em parceria com a Aderr.

Não havendo mais quem queira discutir. Coloco a matéria em votação. A Comissão votou pela aprovação da matéria; a Procuradoria deu parecer pela constitucionalidade da matéria. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados aprovam a matéria; votando “não,” os deputados rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel eletrônico para a votação.

O Senhor Deputado **Idázio da Perfil** – Falando nisso, senhor presidente, nós estamos devendo a Festa dos Vaqueiros.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Presidente, o Republicanos orienta “sim”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O líder do Republicanos orienta “sim”. De fato, cadê o deputado Eder Lourinho, o deputado Eder Lourinho que é o organizador da Festa dos Vaqueiros, temos que fazer a segunda edição este ano.

O Senhor Deputado **Armando Neto** – Já vamos de passaporte novo, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O vaqueiro raiz, para deixar claro, vamos distinguir.

O Senhor Deputado **Aramando Neto** – O vaqueiro de chapéu de couro.

Dou por encerrada a votação. Por 16 votos “sim”, nenhum voto “não” e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei 104/2024, de autoria de deputado Armando Neto.

Item 5 - Projeto de Lei n. 190/2024, de autoria da deputada Aurelina Medeiros.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** - (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 190/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto. A Comissão foi pela aprovação da matéria; o parecer da Procuradoria foi pela constitucionalidade da matéria. Coloco a matéria em discussão.

Não havendo quem queira discutir. Coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel eletrônico para a votação.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Presidente, o União orienta voto “sim”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O União orienta voto “sim”.

O Senhor Deputado **Renato Silva** – Presidente, o Podemos, partido que mais cresce no estado de Roraima, orienta “sim”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O Podemos orienta voto “sim”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O Republicanos orienta voto “sim”.

O Senhor Deputado **Armando Neto** – O Presidente do PL orienta voto “sim”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O PL orienta voto “sim”.

Dou por encerrada a votação. Por 17 votos “sim”, nenhum voto “não” e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei 190/2024, de autoria da deputada Aurelina Medeiros.

Item 6 - Projeto de Lei n. 212/2024, de autoria de deputada Tayla Peres.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** - (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 212/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto. O parecer da Comissão foi pela aprovação da matéria. O parecer da Procuradoria foi pela constitucionalidade da matéria. Coloco a matéria em discussão.

Para discutir a matéria, a deputada Tayla Peres.

A Senhora Deputada **Tayla Peres** – Senhor presidente, esse projeto de lei é para regulamentar que todos os concursos públicos, as pessoas de baixa renda sejam isentas de pagar a taxa de inscrição. Em alguns concursos eles colocam no edital a forma de serem isentos. Então, esse projeto de lei vai regulamentar que todos os concursos tenham uma forma dessas pessoas de baixa renda sejam isentas. Somente isso, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua em discussão a matéria. Não havendo mais quem queira discutir. Coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel eletrônico para a votação.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Presidente, o União orienta voto “sim”.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Senhor presidente, peço à vice-líder do Republicanos, deputada Tayla Peres, que oriente o voto.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O União orienta pelo voto “sim”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O Republicanos com a deputada Tayla Peres, orienta voto “sim”.

O Senhor Deputado **Armando Neto** – Senhor presidente, o partido PL do nosso presidente Jair Messias Bolsonaro, orienta voto “sim”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O partido do deputado Armando Neto, PL, orienta voto “sim”.

O Senhor Deputado **Rárisson Barbosa** – O PMB orienta pelo voto “sim”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O PMB orienta pelo voto “sim”, com o deputado Rárisson Barbosa.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Quero registrar a presença da Comissão do Cadastro de Reserva do concurso da Polícia Civil, sejam bem-vindos a esta Casa, a Casa do povo. Está registrado o apelo da demanda de todos vocês. Obrigado, tem uma Comissão Especial conversando com vocês, espero que tenham sucesso no pleito e contem com a gente. Registrar a presença do vereador Hélio, do município do Taboca, seja bem-vindo, vereador Hélio, a esta Casa. Registrar a presença dos oficiais do quadro de saúde da Polícia Militar, sejam todos bem-vindos a esta Casa.

Continua em votação a matéria.

Dou por encerrada a votação. Por 16 votos “sim”, nenhum voto “não” e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei 212/2024, de autoria da deputada Tayla Peres.

Senhoras e senhores deputados, conseguimos êxito na Ordem do Dia, votamos todas as matérias previstas.

Passamos para o expediente de Explicações Pessoais. Explicações pessoais o senhor deputado Marcos Jorge.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Quero convidar todos os membros da CCJ, conforme já circulei na semana passada a convocação, para nos dirigirmos para a sala de reuniões para deliberarmos os vetos e destravar a pauta do Poder Legislativo.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua aberto o expediente de Explicações Pessoais. Não havendo mais quem queira fazer uso de Explicações Pessoais.

Antes de encerrar a Sessão, quero comunicar aos senhores deputados que a audiência pública que estava prevista para o dia de amanhã foi suspensa, em virtude de uma solicitação do presidente da Femarh, que teve que atender uma demanda de outra unidade da federação. Então, sendo assim, não haverá audiência pública no dia de amanhã, teremos sessão normal conforme edital que será colocado à disposição de Vossas Excelências nas próximas horas. E não havendo mais nada a tratar, às doze horas e cinco minutos, dou por encerrada a sessão, convocando Sessão Ordinária deliberativa para o dia de amanhã, quarta-feira. Obrigado e bom dia a todos.

Registraram presença, no painel, os senhores deputados e as senhoras deputadas: **Angela A. Portella, Armando Neto, Aurelina Medeiros, Catarina Guerra, Coronel Chagas, Dr. Cláudio Cirurgião, Dr. Meton, Eder Lourinho, Idázio da Perfil, Joilma Teodora, Lucas Souza, Marcelo Cabral, Marcinho Belota, Marcos Jorge, Odilon, Rárisson Barbosa, Soldado Sampaio e Tayla Peres.**

**ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, EM 19 MARÇO DE 2025, PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO RENATO SILVA.**

(Em exercício).

Às nove horas e cinquenta e nove minutos do dia dezoito de março de dois mil e vinte e cinco, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a sétima Sessão Ordinária da terceira Sessão Legislativa da nona legislatura da Assembleia Legislativa do estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Renato Silva** – Bom dia a todos os presentes. Convido para atuarem como primeiro e segundo-secretários ad hoc, respectivamente, os senhores deputados Neto Loureiro e Marcos Jorge.

Solicito ao primeiro-secretário que verifique se há quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário **Neto Loureiro** – Há quórum, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Renato Silva** – Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão.

Solicito ao senhor segundo-secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

O Senhor Segundo-Secretário **Marcos Jorge** – (Lida a Ata da Sessão anterior).

O Senhor Presidente **Renato Silva** – Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que concordam com a Ata da Sessão anterior, permaneçam como estão.

Dou por aprovada a Ata da Sessão anterior.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Neto Loureiro** – Senhor presidente, o Expediente consta do seguinte: **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Proposta de Emenda à Constituição n.1/2025, de autoria da deputada Catarina Guerra, em que “acrescenta-se o artigo 172-A à Constituição do Estado de Roraima”; Projeto de Lei n. 55/2025, de autoria do deputado Marcelo Cabral, que “estabelece que todos os pacientes atendidos na rede estadual de saúde, em consultas regulares, sejam avaliados quanto a sinais de transtornos de ansiedade e recebam a orientação necessária, e dá outras providências”; Projeto de Decreto Legislativo n. 12/2025, de autoria da Mesa Diretora, que “revoga o Decreto Legislativo n. 2/2025”; Projeto de Decreto Legislativo n. 13/2025, de autoria do deputado Marcelo Cabral, que “declara de utilidade pública a Associação Comunidade Portuguesa Forte São Joaquim”; Indicações n. 64 e 65/2025, de autoria do deputado Dr. Meton; Indicação n. 66/2025, de autoria do deputado Armando Neto; Pedido de Informação n. 9/2025, de autoria do deputado Marcinho Belota, que requer cópia de todos os contratos públicos vigentes da Sesau/RR; Memorando n. 21/2025, de autoria do deputado Isamar Júnior, justificando sua ausência nas sessões parlamentares dos dias 12 e 18 de março de 2025.

Era o que constava no Expediente, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Renato Silva** – Vamos para o Grande Expediente. Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à verificação dos oradores inscritos.

O Senhor Deputado **Neto Loureiro** – Há um orador inscrito, deputado Gabriel Picanço.

O Senhor Presidente **Renato Silva** – Com a palavra, o senhor deputado Gabriel Picanço, por até 60 minutos.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Bom dia a todos. Cumprimento o nosso presidente, nossos queridos deputados, nossos assessores, a taquigrafia, nossos amigos que estão no Plenário assistindo à Sessão. Aqui, eu quero, deputada Aurelina, a senhora como parte da agricultura, agradecer muito o nosso empenho, o nosso trabalho na Assembleia Legislativa em referência a essa portaria do Ministério da Agricultura que dá autonomia para que a Aderr seja precursora da legalização dos lotes, das fazendas e dos sítios que produzem, deputada Aurelina, para venderem seus produtos. Surgiu através de uma Audiência Pública nossa, convocada pelo deputado Armando Neto, em dezembro. Nós tivemos a felicidade de vir a Embrapa, Ministério da Agricultura, Aderr e later, e surgiu a ideia que tinha que ter uma audiência em Brasília com o ministro da Agricultura para levar o problema até ele.

Grças a Deus, essa portaria está flexibilizando àquelas fazendas onde não foram detectadas a mosca-da-carambola, que a Aderr vá lá e certifique, autorize elas venderem seus produtos para o mercado do Amazonas, para o mercado interno e, talvez, alguns para exportação. Já é um avanço, graças a Deus. Começou por nós, capitaneado, em Brasília, pelo deputado federal Gabriel Mota, que teve a felicidade de ir juntamente com o Marcelo, presidente da Aderr, com o ministro, que os atendeu para fazer esse primeiro encontro. Foi muito rápido, graças a Deus, alguns produtores já estão se programando para vender seus produtos. Eu não sabia, deputado, que tem 170 hectares de sítios plantados e dizem que irão ampliar mais. E agora, irão vender seus produtos, então era só para fazer essa intervenção de alerta para as pessoas que estamos prontos para ajudar, levar as problemáticas às esferas onde serão resolvidas. Esse já é um grande avanço que nós tivemos, graças a Deus, aqui na Assembleia Legislativa, com muito trabalho e empenho. Eu pensava, deputado, que nós nunca iríamos conseguir, porque é um problema da esfera federal, é um problema que tem muito interesse de mercado, teve o mercado do Amazonas onde o interesse é muito forte. Então, pensei que nós não íamos conseguir, mas graças a Deus que abençoou e nós vamos começar a andar.

Aparte concedido à Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** – Deputado Gabriel, obrigada. Bom dia a todos os meus colegas que estão aqui, presidente. A história da mosca-da-carambola, tive algumas discussões em Brasília, onde eu dizia que não dava para pegar a mosca à laço. A gente tinha nosso país fronteiro e nós ficamos impedidos pelo Ministério da Agricultura, uma grande parte do nosso tempo impedidos de sair do nosso estado. Houve época inclusive, que nós não podíamos levar os nossos produtos nem para o estado do Amazonas. E nessa época nós identificamos que a mosca-da-carambola como o ácaro vermelho também se faziam presentes no estado do Amazonas. Ai liberamos as vendas dos produtos naquele tempo, e ficou. Como a nossa Aderr cumpre as obrigações do Ministério da Agricultura, a fiscalização é feita por eles. Nós ficamos um tempo controlando para ver se aparecia a mosca-da-carambola, eu dizia que tinha que pegar a mosca à laço, vem da Guyana e da Venezuela, vem de todo canto. Passado um tempo foi identificado que não tinha praticamente em nossas áreas de produção, não era encontrada mosca-da-carambola, ai corou com essa ação que Vossa Excelência está colocando, para a gente estar livre depois da não identificação da mosca-da-carambola, e muitos dos nossos plantios poder até exportar. Parabéns pela nossa luta, porque essa luta é nossa de muitos anos, obrigada.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** continua – Obrigado, deputada Aurelina. A deputada estava dando uma entrevista há pouco na nossa Rádio Assembleia e falou da nossa felicidade. E como a senhora já tem mais tempo, graças a Deus, aqui, mas desde 2011, quando assumi, nós tínhamos um problema muito forte com a febre aftosa. Eu nunca pensei que nós fossemos liberar a febre aftosa em tão pouco espaço de tempo. Isso tem um pedacinho de dedo de todos os parlamentares. Eram inúmeras viagens para o interior, aos sítios, fazendas. Lembro muito bem que lá no Baliza em 2011, eu assisti o pessoal vacinando o gado. A vacina na cabeça de um toco num saquinho e fora do gelo. Então, não fazia mais efeito, era falta de conhecimento, falta de orientação das pessoas e nós conseguimos, graças a Deus. Eu tenho fé em Deus que daqui a pouco dias ou poucos meses, nós vamos liberar mais 90% dos produtos produzidos aqui para os mercados do Amazonas e exterior, esse é o nosso trabalho.

Quero agradecer a todos vocês, agradecer todos os nossos colaboradores, as pessoas que estão aqui na galeria, nosso presidente Renato Silva, obrigado pela oportunidade de estarmos aqui usando a palavra e agradecer a Deus por esse momento de muita felicidade, porque muitas e muitas famílias vão voltar para seus sítios para plantar limão, laranja, goiaba, frutas que o estado do Amazonas é o grande consumidor. Quero agradecer esse momento e agradecer a Deus pela oportunidade, obrigado e bom dia.

O Senhor Presidente **Renato Silva** – Solicito ao senhor primeiro-secretário a verificação de quórum regimental para Ordem do Dia.

O Senhor Primeiro-Secretário **Neto Loureiro** – Não há quórum para deliberação de matéria, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Renato Silva** – Não havendo quórum regimental, transiro a pauta da Ordem do Dia para próxima sessão.

Explicações Pessoais.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Apenas para parabenizar o deputado Gabriel Picanço, pelo pronunciamento na manhã de hoje, extensivo ao deputado federal Gabriel Mota, pela dedicação junto ao Ministério da Agricultura e agradecer a sensibilidade do ministério em relação à pauta importantíssima, conforme Vossa Excelência trouxe na manhã de hoje, neste Plenário, aparteado pela deputada Aurelina, Vossas Excelências que têm o conhecimento histórico da importância da produção aqui no estado de Roraima, me como ao discurso de Vossa Excelência. Era o que tinha a dizer, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Renato Silva** – E, não havendo mais nada a tratar, às dez horas e quatorze minutos, dou por encerrada a Sessão e convoco outra para o próximo dia 20 de março, à hora regimental.

Registraram presença, no painel, os senhores deputados e as senhoras deputadas: **Angela A. Portella, Aurelina Medeiros, Catarina Guerra, Coronel Chagas, Eder Lourinho, Gabriel Picanço, Idázio da Perfil, Isamar Júnior, Joilma Teodora, Marcos Jorge, Neto Loureiro, Renato Silva e Tayla Peres.**

**ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA NOS TERMOS DO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2025 EM 17 DE MARÇO DE 2025**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JORGE EVERTON**

Às nove horas e quarenta e nove minutos do dia vinte e seis de março de dois mil e vinte e cinco, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, nesta Casa Legislativa, deu-se a 6ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Ato da Presidência n. 003/2025, nos termos do Requerimento n. 008/2025, com a finalidade de investigar denúncias sobre existência de organização criminosa voltada à grilagem de terras públicas, rurais e urbanas no estado de Roraima.

O Senhor Deputado Jorge Everton – Solicito à secretária desta comissão que proceda à verificação de quórum regimental.

A Senhora Secretária da Comissão Josiane Daubermann – Há quórum, senhor presidente.

O Senhor Presidente Jorge Everton – Havendo quórum regimental, invocando a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos desta comissão. Solicito ao secretário desta comissão que faça a leitura da Ata da reunião anterior.

O Senhor Relator Renato Silva – Senhor presidente, por já ser do conhecimento dos demais colegas, gostaria de pedir a supressão da leitura das Atas das Sessão anteriores.

O Senhor Presidente Jorge Everton – Todos de acordo? Coloco a Ata em discussão. Não havendo quem queira discuti-las, coloco-as em votação. A votação será simbólica. Os deputados que concordam permaneçam como estão.

Dou por aprovadas as Atas.

EXPEDIENTE: Foi recebido o Ofício n. 044/2025 do Iteraima, do dia 18.03.25 às 11:15, em resposta ao ofício n. 004/25 enviado por esta CPI solicitando relatório sobre os andamentos dos processos de regularização fundiária na vicinal José Valdo em Rorainópolis, Roraima. Foi recebido o ofício n. 311/25 1º RIBV/RR, no dia 18.03.25 às 17:12 minutos, em resposta ao ofício n. 009/25 da Assembleia Legislativa de Roraima, CPI da Grilagem de Terras, enviado por esta CPI, solicitando requisição de certidões no inteiro teor. Foi recebido o memorando n. 035/25, no gabinete do deputado Armando Neto, no dia 18/03/25, designando dois servidores para dar apoio a esta CPI; foi recebido o memorando n. 041/25, no gabinete do deputado Jorge Everton, no dia 19/03/25, designando um servidor para prestar apoio à CPI. Foi recebido o ofício n. 056/25, no dia 19.03.25, em resposta ao ofício n. 010/25, enviado por esta CPI solicitando procurações públicas. Foi recebido o ofício n. 054/25 no dia 19.03.25, em resposta ao ofício n. 007/25 enviado por esta CPI solicitando procurações públicas. Foi recebido o ofício n. 453/25 do Iteraima no dia 21.03.25 às 10 horas em resposta ao ofício n. 005/25 enviado por esta CPI solicitando processos administrativos. Foi recebido o ofício n. 017/25 da procuração/cartório 2º ofício no dia 21.03.25 em resposta ao ofício n. 008/25, enviado por esta CPI solicitando procurações públicas. Foi recebido o memorando n. 047/25 do IPGA da Assembleia Legislativa de Roraima no dia 21.03.25 em resposta ao memorando n. 021/25 enviado por esta CPI solicitando providências. Foi recebido o memorando n. 058/25, da Casa Militar da Assembleia Legislativa no dia 21.03.25, em resposta ao memorando n. 002/25, enviado por esta CPI, solicitando servidor para apoio para a comissão. Foi recebido o ofício n. 019/25, procuração cartório 2º ofício no dia 24.03.25, em resposta ao ofício n. 011/25 enviado por esta CPI solicitando procurações públicas. Foi recebido o memorando n. 048/25 da PGA Assembleia Legislativa no dia 24.03.25 em resposta ao memorando n. 005/25, enviado por esta CPI solicitando providências de oitivas de oito testemunhas, previamente, intimadas atendendo convocação de requerimento do relator Renato Silva para prestarem esclarecimento a esta Comissão.

Senhoras e senhores, caros deputados, agradeço a presença de todos os deputados que vieram hoje. A reunião de hoje foi uma solicitação do deputado Renato Silva, que analisando os processos, chegou à conclusão de que precisava ouvir membros da organização criminosa citada pelo Ministério Público. A didática adotada pelo relator tem sido individualizar grupos e células, porque, senão, deputado Gabriel, se começarmos a ouvir aleatoriamente, nós não vamos conseguir chegar no final e iremos nos perder. Então, estão sendo separadas glebas onde há indício de grilagem e nós estamos fazendo um trabalho em bloco. Essas oito intimações que foram enviadas para serem ouvidas hoje foram devidamente entregues ao senhor Jairo Mesquita de Lima, ao senhor Ricardo Rodrigues Braga, à senhora Larissa Rodrigues Braga e ao senhor Luiz Sebastião de Andrade Lima. Todos foram devidamente intimados.

Além dos quatro, foi intimado também o senhor Washinton Pereira Carvalho, que se encontra aqui, dos cinco, apenas o senhor Washinton compareceu à CPI. De acordo com o entendimento do relator, não tem como ouvi-los de forma separada para que eles não conversem entre si e nem que troquem informações que atrapalhem a investigação. Então, dessa forma, nós vamos deliberar aqui, a pedido do deputado Renato Silva, que dispensem o senhor Washinton, e que seja feita a solicitação judicial de condução coercitiva dos que não vieram à CPI, que é uma prerrogativa parlamentar, e eles estão atuando com o objetivo de atrapalhar o bom andamento dos trabalhos da CPI.

Vou colocar em deliberação para que a Comissão vote o pedido de condução coercitiva dos que não compareceram e já deixar devidamente intimado o senhor Washinton para a próxima reunião da CPI. Coloco o assunto em deliberação. Em discussão.

O Senhor Relator Renato Silva – Senhor presidente, eu concordo, e espero que os parlamentares possam acompanhar essa decisão da Comissão em fazer essa condução coercitiva das testemunhas, no caso que estão sendo intimadas para serem ouvidas nessa segunda etapa da CPI.

O Senhor Deputado Chico Mozart – Acompanho o relator, senhor presidente.

O Senhor Deputado Jorge Everton – Em votação. Como voto o deputado Armando Neto?

O Senhor Deputado Armando Neto – Voto com o relator, senhor presidente.

O Senhor Deputado Jorge Everton – Como vota o deputado Renato Silva?

O Senhor Relator Renato Silva – Sim, presidente.

O Senhor Deputado Jorge Everton – Como vota o deputado Chico Mozart?

O Senhor Deputado Chico Mozart – Com o relator, presidente.

O Senhor Deputado Jorge Everton – Como vota o deputado Neto Loureiro?

O Senhor Deputado Neto Loureiro – Favorável.

O Senhor Deputado Jorge Everton – Como vota o deputado Marcinho Belota?

O Senhor Deputado Marcinho Belota – Favorável.

O Senhor Deputado Jorge Everton – O Deputado Soldado Sampaio, está ausente. Dou por aprovado e solicito à Procuradoria da Casa que providencie ação judicial com o objetivo de fazer as condições coercitivas dos intimados que faltaram. Lembrando que nós estamos fazendo um trabalho sério, existem irregularidades gritantes, antecipo aos senhores que pessoas ligadas diretamente ao governador Antonio Denarium estão sendo alvo da investigação, esse núcleo de hoje faz parte de uma organização de um grupo ligado diretamente ao governador Denarium, pertence ao grupo do Paludo, que é sócio do Frigo10. E, nós precisamos de esclarecimentos, não faz sentido ser intimado e não comparecer à CPI achando que isso não vai dar em nada, todas as testemunhas têm que comparecer e nós iremos usar a justiça e as prerrogativas parlamentares para dar continuidade ao trabalho da CPI. Pergunto se algum deputado gostaria de usar a palavra?

O Senhor Relator Renato Silva – O que eu quero explicar hoje, para os caros colegas presentes, aqui hoje na CPI, no plenário e para a sociedade roraimense, as pessoas que estão nos acompanhando através da TV Assembleia, redes sociais, da gravidade dessa organização criminosa que está atuando no estado de Roraima, não é de hoje é de muitos anos, a segunda etapa da CPI entra num nível de grilagem de terras gravíssimo e da maior forma organizacional que podemos ver, com apoio estatal, em conluio com o Iteraima. E, posso falar aqui para os senhores e senhoras, que hoje os intimados que não compareceram na CPI como seu Jairo Mesquita, que tem correlacionado em seu nome e de familiares um total de área de mais de 5 mil hectares, tendo registrado em seu nome mais de 2 mil bois. E, seu Jairo não tem renda comprovada, o padrão de vida que ele declara, não tem como comprovar tamanho patrimônio, nós estamos falando aqui em terras que chegam a 30 milhões de reais, mais ou menos somando todos os hectares que estão em seu nome e de familiares. Nós estamos falando aqui de mais de duas mil cabeças de gado registradas em seu nome, hoje a média do quilo do boi é sete reais, ou seja, daria mais de cinco milhões de reais só de cabeça de gado. Nós estamos falando de um patrimônio de quase 40 milhões de reais, isso é só a ponta do iceberg que quero explicar e esclarecer para vocês e para a sociedade roraimense.

O seu Jairo é procurador da família Ronaldo e da família Paludo, no qual estamos falando só da gleba Ereu, estamos falando de 16.931 hectares, em nomes de parentes, da família Paludo e da família Ronaldo, como filhos, esposa, sobrinhos, com títulos, deputado Coronel Chagas, presidente Jorge Everton, todos retirados de 2022 para cá, só o fracionamento dessas terras por si só é crime.

Quero ler o artigo da Lei de Terras para vocês que estejam nos acompanhando, Leis de Terras n. 6.938/1981, “estabelece que o fracionamento de terras sem a devida autorização do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) ou do órgão estadual competente é considerado crime”. O artigo 50 da Lei de Terras, “estabelece que, fracionar sem autorização, terras rurais ou aliená-las, as infrações com infração à proibição estabelecida nessa lei, a condição de multa, confisco da terra e prisão”. Só o fracionamento por si só dessas terras já é crime. Nós estamos falando da área que está em propriedade do seu Jairo Mesquita e familiares, junto com os familiares do seu Ronaldo, seu Emílio Paludo, somam mais de 20 mil hectares de terras. E não são só essas áreas que estão em posse desses senhores, tem na gleba Cauamé, tem na região de Mucajái, Apiaú, nós estamos na segunda etapa da CPI tratando a gleba Ereu que soma mais de 20 mil hectares dessas famílias, fracionado tudo por parentes. É gravíssimo, deputado Coronel Chagas, o que podemos ver e as testemunhas que poderiam estar aqui hoje, esclarecer o ponto de vista delas, se existe alguma legalidade nesses atos, perderam a oportunidade de estar aqui hoje para se defender, porque documento suficiente nós temos para dar segmento no processo.

Mas, quero aqui trazer uma fazenda só, que é da senhora Viviane Paludo Shutz, com o título no dia 13.02 de 24. A senhora Viviane, segundo informações, não reside aqui no estado de Roraima, e sim, na cidade de Manaus, mas no documento dessa terra, ela se colocou como moradora primitiva. Quero

que mostre aqui na imagem a residência que ela tem nessa terra, ampliem a imagem da foto da casa da Viviane Paludo, fazenda Pedra do Sol, por favor. Olha essa casa, essa é a casa que a senhora Viviane Paludo disse que morou, na gleba Ereu, e se declarou moradora primitiva dessa área. Ela tem uma autorização, quero corrigir aqui, uma autorização de posse dessa área. Então, senhoras e senhores, eu queria dar um breve resumo desse trabalho, não vou trazer todos os dados, porque nós vamos fazer isso nas oitivas daqui para frente. Mas, é só para os senhores terem ciência da gravidade que é a grilagem de terras aqui no estado de Roraima.

Eu quero passar para outra pauta da reunião que também faz parte do tema da CPI, que é a Gleba Baliza. Ontem, eu assisti à entrevista da presidente do Iteraima, senhora Dilma, quero dizer aos senhores deputados, principalmente aqueles deputados que estão preocupados achando que a CPI vai atrapalhar a produção do estado de Roraima, não vai. Eu garanto a vocês, nós estamos falando aqui da gleba Ereu, mais de vinte mil hectares da gleba Ereu de uma só família que fracionou para os seus parentes. Eu garanto a vocês, aqui você não acha três mil hectares produzindo. Você não acha. Vocês viram aqui na foto, tudo mata, uma casinha só de madeira. Não tem gado, não tem plantação, não tem nenhuma benfeitoria para dizer que aquela terra está produzindo.

Então, a CPI aqui não está atrapalhando aqueles que realmente produzem. Nós vamos atrapalhar a vida, sim, daqueles que são realmente grileiros. Esses nós vamos atrapalhar. Eu quero falar da gleba Baliza, senhoras e senhores, porque teve um relatório em junho de dois mil e vinte e quatro, um relatório dos técnicos do Iteraima, que está no SEL, é oficial, está público para todo mundo que quiser ter acesso a esse relatório dos técnicos do Iteraima, deputado Coronel Chagas, fala de quatrocentos mil hectares da gleba Baliza que dá para ser utilizado uma parte para agricultura familiar e no relatório é colocado que dá para fazer assentamento a quase mil famílias, dando sessenta hectares para cada família, ou seja, desses quatrocentos mil hectares, se nós destinarmos mais ou menos sessenta mil hectares para distribuir para agricultura familiar do estado de Roraima.

E eu acredito, deputado Coronel Chagas, que todas as associações do estado de Roraima conseguiriam atender as famílias na gleba Baliza. Ia ser um ato de grandeza do Governo do Estado. E mais, onde veio o ponto mais grave dessa situação da gleba Baliza é que se o governo do estado, o Iteraima, não fizer isso, o Governo Federal vai tomar essa terra de volta. O Governo Federal cedeu essa terra para o estado de Roraima, mas que seja o plano, esteja o requisito da agricultura familiar e o restante das terras sejam leiloadas. Sabe quanto o estado de Roraima pode arrecadar com esses leilões dessas terras? Mais de um bilhão de reais. Esse relatório está pronto há quase 1 ano e sequer o Iteraima deu andamento nesse processo. Ao contrário, nesse um ano o Iteraima deu autorização de ocupações (AOs) para pessoas que nunca nem pisaram na gleba Ereu. Mas, foi cancelada graças ao Ministério Público de Contas, através do Dr. Paulo Sérgio, que entrou com o pedido de afastamento da presidente Dilma e de cancelamento do memorando que autorizava essas ocupações.

E o Tribunal de Contas cancelou esse memorando e quase todas as AOs foram canceladas. Mas ainda assim temos três AOs permanentes com validade na gleba Ereu. Essas AOs lá têm imagens de satélite, não tem ninguém residindo lá, não tem nenhuma propriedade, não tem nenhuma produção, não tem gado, não tem nada, é área de mata. Então, não teria como ter conseguido essas AOs. Um rapaz, um único cidadão conseguiu mais de 1.000 hectares, ele reside em Goiás, ele nem reside no estado de Roraima. Uma dessas AOs que ainda está vigente, ou seja, estava se montando na gleba Ereu, formando uma organização criminoso para grilar a gleba Ereu. Mas, eu quero dizer à população roraimense, a todas as associações da agricultura familiar do estado de Roraima, que eu não irei sossegar como relator, esta CPI não irá acabar enquanto o Iteraima não leiloar a gleba Ereu e não separar os sessenta mil hectares para serem destinados para a agricultura familiar do estado de Roraima, esta CPI não vai acabar e nenhum tipo de aliança vai fazer esta CPI acabar enquanto a agricultura familiar não for atendida pelo Iteraima e pela gleba Baliza.

Nós temos que fazer jus, nós temos uma missão e quem achou que esta CPI não iria dar em nada, ela já está dando resultado. Porque as AOs junto com essa ação com o Ministério Público de Contas já foram canceladas, mas ainda assim residem três AOs que somando dão quase cinco mil hectares. Então, quem quer ter terra na gleba Baliza, quem quer participar e quer ter um patrimônio na gleba Baliza para produzir, que participe do leilão e compre essas terras legalmente. Quero dizer para vocês, não só o benefício para o estado de Roraima, será a arrecadação desse leilão que vai somar mais de um bilhão para o estado de Roraima. Mas sim, quantos produtores de todo o Brasil, inclusive do Pará, que têm grupos bilionários que realmente querem ter terra para produzir, vão vir para cá para produzir nessa terra? Quanto vai gerar de emprego para o estado de Roraima? Quanto vai gerar de imposto para o estado de Roraima? Tanto que o nosso governador fala de emprego, de renda, de autonomia financeira. Existe algo que vai trazer mais autonomia financeira para o estado de Roraima do que leiloar essas terras para quem realmente quer produzir? Em vez de dividir para grileiros que querem titular para vender, para fazer dinheiro.

Que não estão preocupados em produzir, que não estão preocupados em gerar renda e emprego.

Eu espero, senhoras e senhores, que eu possa ter explanado um pouco da gravidade das coisas, das denúncias que têm chegado aqui para esta CPI. Um pouquinho que eu expliquei mostra a gravidade do que está acontecendo no estado de Roraima. Mas, eu estou aqui para somar se o Iteraima quiser regularizar, cancelar títulos, dar terra para quem é de direito, leiloar, atender à agricultura familiar, a CPI vai ser parceira para fazer esse trabalho. Agora, se o Iteraima quiser manter, dizer que está sendo inerte, que não está compactuando, que não vai fazer nada para resolver o problema, que a justiça tem que resolver. Aí sim, presidente Dilma, a senhora vai deixar de ser testemunha e de parceira desta CPI para se tornar investigada e lhe garanto que com todos os relatos que nós temos aqui, no final do relatório você vai ser uma indiciada. Obrigado a todos, espero ter sido claro e que Deus abençoe o trabalho da CPI.

O Senhor Presidente Jorge Everton – Pergunto se mais algum deputado gostaria de falar? Deputado Eder, depois deputado Gabriel, depois deputado Idazio.

Eu gostaria de registrar a presença dos deputados que não são membros da CPI, mas que estão aqui presentes: Coronel Chagas, deputado Gabriel, deputada Aurelina, deputado Idazio, deputado Eder. Sejam bem-vindos e obrigado pela participação neste momento de discussão importante.

O Senhor Deputado Eder Lourinho – Bom dia a todos. Estava ouvindo o deputado Renato falando referente à gleba Baliza, que diz que foi feito o levantamento e que a gleba Baliza tem 400 mil hectares, só que esses 400 mil hectares já têm muitas pessoas que estão na posse dessas terras. Então, nós temos um Marco Temporal. Essas pessoas que estão lá antes de 2017 não estão amparadas pela lei. E aquela região, Renato, nós temos que ter muito cuidado, porque ali é a maior região de extrativismo de castanha, então tem muita gente que tem a propriedade, documento do Incri, que o Incri autorizou fazer o geo, antes de 2017 e que até o Iteraima está cancelando. Eu acredito que é ilegal, muitas vezes o Iteraima não estava querendo considerar isso como documento, justificando que foi feito muito geo virtual e geo fraudulento, mas o Iteraima tem que ver também que tem muito geo que não é fraudulento, que não é ilegal. Então, a gente tem que deixar bem claro, porque ali saem carretas e mais carretas de castanhas. Já fui procurado por moradores que estão lá há mais de 10, 15 anos colhendo castanha, porque lá eles fazem uma abertura pequena, fazem um barraco, mas são da região. Então, isso temos que ficar muito atentos, temos que verificar pessoas que fizeram geo virtuais, que não são da região e que estão tomando posse das áreas. Então, temos que *in loco* verificar certo e conversar com os vizinhos confinantes, porque nós temos muitas pessoas lá que têm abertura pequena, mas eles são proprietários da área, foi feito o geo legalmente.

Então, tem que verificar isso aí, porque ali quase toda a área está demarcada, praticamente toda a área, então tem que verificar a que é legal e a que é ilegal, esse é o meu ponto de vista, porque depois que foi alterada a Lei de Terras onde a pessoa passou a poder ter 15 modos, de 1.500 para até 2.500 hectares e que pode colocar em nome de pessoa jurídica foi um avanço para o estado. Mas, com isso muitas pessoas cresceram o olho, porque colocam várias terras em vários nomes. E, tem muitas pessoas que tiveram acesso a plataforma, verificavam as áreas que estavam devolutas, vão lá fazem um geo e entram como parte interessada. Mas, Renato, nós temos que ver que tem muitas pessoas que estão morando lá, mas eles não têm geo da área, entendeu, ele só faz a picada, marca.

Então, na CPI, nós temos que verificar isso, aí vêm pessoas que veem que essa área não tem geo, fazem um geo em cima dessa área e se intitula dono. Essa é minha fala e deixar registrado aqui que não só a gleba Baliza, várias áreas que onde têm pessoas que estão antes do Marco Temporal de 2017, temos que verificar, muitas vezes não tem abertura, mas eles já estão lá antes de 2017.

O Senhor Presidente Jorge Everton – Obrigado, deputado Eder. E esse é o objetivo da CPI, fazer justiça social. Nós iniciamos todo esse trabalho com a audiência pública que o presidente soldado Sampaio fez lá no município de Caroebe. Foi a partir daí que demos o pontapé inicial para esse debate. Deputado Renato Silva, você gostaria de fazer algumas ponderações?

O Senhor Deputado Renato Silva – Deputado Eder, nós estamos tomando muito cuidado em relação a isso, essas famílias estão lá antes do Marco Temporal. Nós vamos enquadrá-las na agricultura familiar, nos lotes que nós vamos separar para dividir para essas famílias, entendeu? Nós estamos fazendo imagem de satélite, as áreas estou trazendo aqui para a Vossa Excelência, para a população, são áreas realmente que não têm ninguém trabalhando, ninguém residindo, ninguém produzindo, mas nós temos que tomar cuidado com isso que Vossa Excelência falou, mas o satélite pode trazer imagens para a gente de quanto tempo entraram, se foi o ano passado, se foi em 2020, 2015, 2014, nós conseguimos ver isso tudo por imagens de satélite para saber se realmente essa família estava lá antes do Marco Temporal ou depois dele.

Como também na gleba Ereu, existem famílias que estão lá há mais de 30, 40, 50 anos, então assim, quando estamos trazendo aqui na CPI, são

peçoas que estão fracionando, grilando, tomando, tendo AOs sem produzir, sem ter a posse realmente legal da área, entendeu? O que nós estamos trazendo aqui são os fatos criminosos, nós estamos tomando muito cuidado em relação a isso, inclusive, a CPI quer garantir o direito da agricultura familiar, daquele pai de família que produz na terra, é esse o nosso papel aqui. Então, não se preocupe que a CPI não vai passar por cima daquela família, daquele morador que cresceu naquela terra, que produz, esse não é o objetivo da CPI.

O que nós estamos vendo aqui é que existe grilagem de terras tanto do grande grileiro, do médio grileiro e do pequeno grileiro, existem vários tipos de grilagem de terras. Existe uma organização criminosa de grandes grileiros, grandes empresários que estão acostumados há muito tempo a tomar posse de terras de Roraima sem produzir nada, só para fazer título, para fracionar para a família, para ter patrimônio para depois vender. Então, é esse o foco da CPI, não é atingir a agricultura familiar, ao contrário, nós estamos defendendo a gleba Baliza, essas famílias que estão lá na terra produzindo para que elas tenham o seu título, elas tenham o direito de produzir, de ter o seu documento para poder ir ao banco para poder pegar um financiamento, poder pegar um empréstimo para poder produzir mais na sua terra, é isso que nós estamos defendendo.

Porque do jeito que estava sendo feita na gleba Baliza, esses pequenos agricultores familiares iam acabar sendo expulsos de lá por esses grandes grileiros, porque esses grandes grileiros atuam assim, eles entram nas áreas com a influência política, te obrigam a vender a área ou eles te tomam, porque eles vão por trás, como você falou, tem gente que está lá que não tem geo, mas está lá há 15, 20 anos trabalhando na área, mas não tem nem o geo para comprovar que estava lá. Nós vamos ter que ver a imagem de satélite, porque senão viria um grileiro por trás, iria regularizar aquela área e expulsar eles de lá. Então, nós estamos protegendo essas famílias, esse é o objetivo da CPI. Espero ter esclarecido, deputado Eder.

O Senhor Presidente Jorge Everton - Com a palavra, o deputado Gabriel Picanço.

O Senhor Deputado Gabriel Picanço – Obrigado, presidente, obrigado a todos. Quero contribuir com nosso querido amigo relator, parabenizar a Assembleia Legislativa, parabenizar o presidente Sampaio, parabenizar a comissão, essa comissão que foi instalada para fazer o verdadeiro trabalho que precisa ser feito referente às terras do nosso estado, que é o patrimônio maior de uma população do estado, do município, dar dignidade para aqueles que trabalham extraindo do campo o nosso alimento.

Nós temos que fazer uma observação muito grande, dar oportunidade, se Deus quiser nós vamos tirar terras de pessoas que não estão legalmente para dar prioridade àqueles que foram tirados a força da Raposa Serra do Sol, muitos deles, deputado Jorge Everton, não foram compensados e nós temos que dar a mão para eles, porque eles só sabem fazer aquilo. Muitos estão doentes porque estão em casa, não têm o que fazer, porque o homem da terra ele só sabe mexer e produzir com a terra. Então, eu quero parabenizar a comissão, nós estamos fazendo o nosso trabalho para que a justiça reconheça esse nosso pedido de condução coercitiva dessas pessoas. Pois, nós não podemos deixar barato, nós temos que ter o parlamento forte, o parlamento forte é aquele que cuida do estado, cuida da sociedade, cuida do seu povo.

Nós estamos aqui porque o povo acredita na gente, não estamos aqui para brincadeira, se alguém, alguns desses que não vierem, se estavam protegidos por alguém, lhes digo, quem vai pagar o pecado são vocês, não é quem está os protegendo. Então, eu quero aqui parabenizar, quero me juntar a Vossa Excelência, não faço parte da comissão, mas eu quero participar de todas as oitavas que tiver, no interior ou onde estiver, eu quero fazer parte disso e se Deus quiser nós vamos dar um resultado positivo. A gleba Baruana precisa de um posto e, quando nós terminarmos com essas glebas, pois lá também têm problemas grandes, sérios na Gleba Baruana, foram glebas que deram problemas aqui. Então, só para contribuir quero me juntar às Vossas Excelências para que possamos fazer um trabalho que vá resultar, se Deus quiser, positivamente para a sociedade. Obrigado e bom dia a todos.

O Senhor Presidente Jorge Everton - Obrigado a você, deputado, o senhor que tem feito um trabalho sempre atuante em defesa da sociedade. Agradeço mais uma vez e pergunto se mais algum deputado quer fazer uso da palavra?

O Senhor Deputado Renato Silva - Presidente, eu queria só fazer um encaminhamento, para que a gente possa encaminhar o relatório do feito por um técnico em julho de 2024, para os deputados, onde ele faz toda a separação da gleba Baliza no relatório dele, ali colocando a área de serra, a área plana, que dá para dividir para a agricultura familiar e tal, o que vai ser leiloado. Eu queria encaminhar para os deputados.

O Senhor Presidente Jorge Everton - O deputado Idazio tinha pedido a palavra, deputado Coronel Chagas, depois eu passo para o senhor e para a deputada Aurelina.

O Senhor Deputado Idázio da Perfil - Senhor presidente, senhor relator, só para contribuir um pouco aqui. Como a gente sabe que nesta CPI serão ouvidas muitas pessoas e algumas pessoas desse estado têm algumas

sociedades com algumas empresas, gostaria muito que o nome dessas empresas fosse preservado e não ligado a esse ilícito, porque são empresas privadas.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Perdão, repita.

O Senhor Deputado **Idazio da Perfil** – Senhor presidente, como sabemos que várias pessoas serão chamadas para depor nesta CPI e como em Roraima, existem muitas pessoas sócias de empresas, mas que alguns desses sócios podem vir a ser citados no seu relatório. Então, eu gostaria que o nome da empresa não fosse envolvido no chamado quadro da CPI, porque às vezes, é uma empresa privada que tem oito, dez sócios e um dos sócios, ou um colaborador desta empresa está sendo citado, mas que fosse preservado o nome dessa empresa. É só isso que eu tenho a lhe pedir.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Como fui eu que falei, deixa eu explicar, deputado Idazio. Entendo perfeitamente o seu pedido, mas a CPI está fazendo um trabalho político, que tem por objetivo apurar irregularidades e nós não podemos deixar de passar para a sociedade, nem para todos, a transparência do nosso trabalho. Quando eu citei o Frigo10, que inclusive, eu homenageei os sócios do Frigo10 com a medalha “Orgulho de Roraima”, pelo excelente e relevante trabalho que o Frigo10 vem fazendo para o desenvolvimento do estado, eu fiz isso, eu que sou o autor desta comenda, mas não tenho como deixar de citar que um dos investigados, que tem indícios de irregularidades, seja sócio do governador, nessa empresa.

Então, eu registro aqui que a empresa Frigo10 não está sendo alvo de nenhum tipo de investigação por parte da CPI, não são todos os sócios do Frigo10 que estão envolvidos. Mas, existem sim, sócios do governador que aparentemente receberam privilégios pelo fato de serem ligados a ele, como também iremos intimar para prestar esclarecimento nesta tribuna o filho do governador Antonio Denarium, para que ele possa nos explicar como ele conseguiu a isenção de dois títulos, uma vez que, a isenção só pode ser considerada para uma única pessoa, e que a renda familiar dele não condiz com nenhuma isenção quanto mais duas. Então, todos os esclarecimentos serão prestados, seja por sócio do Denarium, e o fato de ele ser governador não o impede de também ser intimado. Nós temos indícios de que parentes, sócios e funcionários, de forma coincidente, estão tendo agrupamentos de terras, próximos um do outro, o que caracteriza o fracionamento por si só, fora os outros crimes.

Mas, eu registro o seu pedido, concordo com seu pedido, iremos ter toda essa cautela para que não exponha ninguém que não tenha nada a ver com a investigação.

O Senhor Deputado **Idazio da Perfil** – Excelência, é porque vai chegar um ponto que não é só o Frigo10, vão ter outras empresas nas quais essas pessoas estão sendo sócios que serão investigadas também.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Mas, terão que ser expostos, infelizmente, porque se o sócio comete uma irregularidade, a empresa tem que ser citada para que haja uma correlação na investigação. O normal de um processo de titulação é mais de dois anos no Iteraima e por que pessoas ligadas ao governador conseguiram em menos tempo? Tempo de três meses, quatro meses no máximo, por quê? Então isso, a CPI tem que investigar, porque o que nós estamos tratando aqui é se existe beneficiamento por parte do Iteraima ou não. Porque a presidente Dilma, depois do início das investigações, começou a mexer e bloquear o título que faz parte da investigação, que é do filho do governador? Por que ela não fez isso nos outros? Por que ela resolveu despachar agora no título que pertence ao filho do governador Antonio Denarium? São esclarecimentos que precisam nos dar, e eu já entendo que esse ato dela, tenta obstruir a aplicação do trabalho da justiça e da CPI. E, eu acho que só por isso, já cabe um pedido de afastamento dela, para que ela não possa estar manipulando e mexendo nos registros que são públicos, não sei. Certo?

Então, toda e qualquer pessoa, deputado Idazio, seja ela parente, amigo, sócio, agregado ou até empresa, ela pode ser alvo, sim, da CPI.

O Senhor Deputado **Idazio da Perfil** – Não, eu concordo. Estou apenas relatando porque o senhor se estendeu a todo quadro do governo, filho do governador, e eu só relatei um fato de ter um pouco de privacidade com algumas empresas, porque às vezes, as pessoas distorcem o que é falado aqui e difamam a empresa. Só isso, Vossa Excelência, muito obrigado.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Eu entendi, e agradeço a sua colocação. A palavra está com o deputado Chagas.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Senhor presidente, muito obrigado pela palavra, embora não faça parte e não seja mesmo da comissão, mas nós estamos acompanhando os trabalhos porque acredito que isso é de interesse de todos os cidadãos de Roraima, principalmente, do setor produtivo, do homem do campo, das pessoas que investem e têm o seu sonho de crescer, de desenvolver, de gerar emprego e renda no estado.

Eu queria apenas contribuir com a comissão num ponto, que eu acho que a CPI poderia também dar atenção, que é a questão do lançamento do Sigef, o que acontece? Chegamos informações para a gente, há muito tempo, de que a pessoa que tem sua terrinha, seu lote de 60 hectares, 100 hectares, 200 hectares, a sua fazenda de 1000 hectares, com o georeferenciamento feito, o geo lançado no sistema, de forma correta, feito por um topógrafo em solo, olhando a área,

olhando os limites com os vizinhos e o processo está tramitando para titulação, contudo, ele se vê surpreendido com um lançamento de um Sigef que sobrepõe à área toda, ou parte do seu lote. E, quando acontece isso, já paralisa o processo de titulação da terra dele porque há uma sobreposição, um conflito, enfim.

Então, eu acredito que esta CPI e esta Casa podem contribuir para acabar com esse tipo de problema porque no momento em que alguém dá entrada na documentação no Iteraima ou no Inca, já é feito o cadastro daquele pedido e quando há sobreposição já paralisa os interesses dos dois, perfeito? Então, eu acho que nós tínhamos que estabelecer e pode ser uma sugestão ao final desta CPI uma norma para que antes de se fazer um pré-cadastro, que fosse analisado no Sigef se essa área que se pretende titular não vai sobrepor a outra que já está tramitando, para não prejudicar aquele que está lá, isso é um ponto para nós discutirmos.

Outra coisa, é responsabilizar aquele profissional pelo lançamento no Sigef sem efetivamente verificar *in loco*, no terreno, quem é que está lá, porque é muito fácil receber no escritório dele, às vezes, até um pedido por telefone, tem cara que nem mora aqui, faz lá por satélite, e esse trabalho feito por ele é lançado. Não pode, nem o Inca, nem o Iteraima aceitar esse tipo de coisa, porque isso é um dos principais problemas que atrapalham os processos de titulação de terras. Então, nós temos que achar também uma norma, uma redação aqui que responsabilize esse profissional, esse mau profissional, aquele que tem interesse apenas em ganhar dinheiro. Às vezes, é um cidadão que nem mora aqui em Roraima, nunca pisou aqui e quer que faça um georreferenciamento de uma área que ele diz que é dele e na verdade não é, pois já tem gente lá, tem posseiro há 10, 20, 30 anos lá. Mas, não teve dinheiro para pagar o topógrafo para fazer o serviço e esse cara vem lá de fora, esse cidadão vem lá de Brasília, de Campo Grande, faz por satélite esse georreferenciamento e atrapalha aquele que está aqui trabalhando, produzindo, tirando o sustento seu e da sua família, o dinheiro para comprar o material escolar do seu filho e atrapalha esse cidadão.

Então, nós temos que responsabilizar isso, senhor presidente, senhores membros da CPI, esse mau profissional e criar um pré-cadastro no Iteraima, só aceitar cadastro depois de verificar se esse Sigef que estão tentando lançar aí, porque quando lança o Sigef, deputada Aurelina, pode me corrigir, ele só está “ok”, quando algum funcionário vai lá e dá o “ok”. Então, antes de dar o “ok”, faça um pré-cadastro para fazer uma verificação “in loco” e se tiver conflito, não aceitar esse novo cadastro.

Assim que tem que ser, aí vamos fazer justiça para aqueles que estão há mais tempo em cima da terra, evitando também, grilagem de terras. Eu tenho aqui, em mãos, uma área que é exemplo de Sigef lançado via satélite. Essa aqui é uma área que fica depois do rio Jatapu, se vocês verificarem as linhas são todas perfeitas, paralelas e partem todas do mesmo ponto, não é possível que essas pessoas que estão titulando essas terras não observaram, sequer o curso de um igarapé, de um rio, de uma montanha e cortou direto. Isso é uma Sigef lançada por satélite, esse topógrafo aqui, quero acreditar que esteja equivocado com as informações que chegaram até nós, nunca pisou lá.

Então, esse Sigef foi lançado, se não me engano, quando essa terra pertencia ao Inca. Então, tem muita coisa a ser feita, mas a minha convicção é que um dos pontos principais para se investigar é a atuação desses topógrafos que fazem o lançamento de Sigef por satélite. Nós temos que acabar com isso, pelo menos no que é de nossa competência, através do Instituto de Terras de Roraima, e isso pode ser feito através de dispositivos legais, que nós temos a competência para fazer. Obrigado.

O Senhor Presidente Jorge Everton – Obrigado, deputado Coronel Chagas. É muito importante, coronel, a sua participação na CPI, salvo engano, o senhor está como relator da lei que está tramitando aqui na Assembleia. O que o senhor falou foi preciso, só houve uma confusão na hora de explicar, porque o Sigef é o Sistema de Gestão Fundiária e ele é do Inca, ele é único, nacional, na hora que é lançado no Sigef, não lança dois, mas o que está acontecendo, que eu concordo com o senhor, é a sobreposição de georreferenciamento.

Então, nós temos que colocar mecanismo de punição a quem coloca sobreposição no georreferenciamento, isso a gente pode debater juntos, pedir apoio técnico, porque é mais complexo e precisa de técnicos. Mas, o senhor está certo, está acontecendo de forma criminosa essa sobreposição.

Eu gostaria de registrar a presença do presidente Soldado Sampaio e do Dr. Meton.

Concedo ao deputado Renato que queria complementar a fala do deputado Coronel Chagas.

O Senhor Relator Renato Silva – Coronel Chagas, depois que é registrado o Sigef e, é tirado o título, não é possível tirar outro título com aquela área que já tem o Sigef registrado. Mas, o primeiro objeto da CPI foi uma área de mais ou menos 8 hectares, aqui na gleba Cauamé, ela era rural, porque era antiga, mas ela é dentro da cidade, ali antes do Cidade Satélite, que a proprietária tem o título desde 2010, o georreferenciamento registrado no Sigef e, mesmo assim, um grileiro se autodeclarou proprietário da terra, abriu um processo e a mulher está com a terra bloqueada desde 2019. O cidadão nunca pisou lá, não tem nenhum registro de que ele morou lá, não tem propriedade lá, ele fez um

documento no cartório se autodeclarando dono da terra, uma terra que já tinha título e Sigef registrado, mesmo assim, o Iteraima, os topógrafos, deram dois relatórios favoráveis ao grileiro.

Então, realmente, esses topógrafos que fazem esse serviço têm que ser penalizados. Dois que vieram aqui disseram que só analisam papel, quando a deputada Aurelina na última reunião perguntou: mas vocês não ouviram os confinantes, os vizinhos, vocês não viram que tinha propriedade lá, e disseram que não fizeram isso, algum vizinho assinou que ele mora lá? Que ele é proprietário daquela terra? Não, nenhum assinou. Como é que ele dá um relatório dizendo que o cidadão que se autodeclarou dono de uma terra que já tem título e geo registrado no Sigef, ele deu relatório favorável a esse grileiro?

Para você ver, deputado Chagas, o grau de gravidade com que estão acontecendo as coisas dentro do Iteraima. Aí simplesmente a presidente do Iteraima fala: Ah! Mas isso vai virar demanda judicial, o Iteraima não vai fazer nada. Como não? Se o Iteraima tem toda a documentação regular da proprietária, não vai dar nenhum relatório favorável à proprietária? É mais ou menos por aí o que nós estamos enfrentando aqui na CPI, Coronel Chagas.

O Senhor Presidente Jorge Everton – Deputada Aurelina.

A Senhora Deputada Aurelina Medeiros – Bom dia, presidente, deputado Sampaio, e aos meus colegas. Tanta coisa que já ouvi desde que cheguei, que não sei mais nem o que falar. Mas, complementando o que eu ouvi, a gleba Baliza, onde se localiza essa documentação que o senhor apresentou aqui, compreende os municípios de São João, São Luiz e Caroebe, ela se estende por 3 municípios. Ela é uma gleba com 946 mil hectares, mas apurando que ali tem comunidades indígenas, dentro dessa gleba, deve restar para o estado cerca de 400 mil hectares. O termo de doação da gleba Caroebe para o estado de Roraima ainda não se efetivou de fato, foi um termo de doação que permitia ao estado transferir para o seu nome, está transferido lá em São Luiz do Anauá, mas ele só é dono de fato depois que retirar dos 900 mil hectares, o que a gente chama de destaques. São terras de preservação, são terras indígenas e tudo para ver o que de fato sobra.

Eu tenho em casa, se não derem para vocês, eu entrego. Eu queria pedir a lista das áreas que foram, esse mapa existe, eu tenho a lista do Sigef, esse mapa foi feito há alguns anos. Alguém fez esse mapa, pegou lotes e vendeu, como foi por satélite, Chagas, eu acho que venderam terras de posseiros, tem o caso do seu Zé, tem um monte que eu conheço, depois os topógrafos dizem, eu não sei, mas devo ter os nomes, que eu tenho o relatório com o número do Sigef, porque quando o topógrafo vai fazer o geo, ele é credenciado pelo Inca ou Iteraima.

Então, ele tem liberdade de fazer o geo e inscrever no Sigef, no sistema, é ele que escreve o que vai acontecer a partir daí, vai dar entrada na documentação, depois que os órgãos competentes, seja Inca ou Iteraima, vão verificar se esse geo tem sobreposição, se é legal, ilegal, tem que mandar *in loco* como falei, tem que ter confinante, só depois da entrada do geo que os órgãos vão analisar se está certo ou está errado.

Na gleba Caroebe, eu gostaria que a CPI pedisse ao Inca, a relação dos lotes do loteamento, porque existe, eu tenho a cópia e a relação das pessoas que os topógrafos inscreveram no Sigef, são pessoas que não existem mesmo, porque esse loteamento foi vendido, foi feito antes da gleba passar para o estado. Então, foram vendidos e o Inca, eu tenho pelo menos 3 a 4 ofícios desde antes da Dilma pedindo ao Inca o cancelamento desse Sigef, porque é ilegal, pois as terras passaram para o estado, está dependendo do georreferenciamento.

Outra coisa, a ideia que eu ouvi aqui. Ah! Tem que licitar essas terras. Não é verdade. O que existe é uma sugestão de um técnico, de um diretor de departamento que fizesse licitação, mas a lei de transferência não manda. Manda que beneficie a agricultura familiar, mas não tem licitação. Não existe, nem a lei, eu tenho a lei de transferência, termo de transferência, não existe nada que diga que tem, pelo contrário, tem que legalizar a terra de quem mora lá, quem está lá, porque o princípio básico da terra, da legalização é morada efetiva, é coisa que é decorada por todo mundo. Quem tem título não importa, mas eu desconheço, eu ouvi falar que foram 9 autorizações de ocupação, não sei, lá na região do Caroebe que tenha título já dado pelo estado, até aí tem ilegalidade, se tiver título no estado naquela gleba dado pelo Iteraima, aí tem ilegalidade, porque o Iteraima ainda não pode fazer isso, só depois que o georreferenciamento da gleba retirando de lá os destaques. Senão, você vai dar título de terra indígena, e eles, se eu não me engano, ainda estão fazendo isso. Então, isso é uma coisa que eu gostaria muito, essa questão do Caroebe, e o mais interessante é que eles só fizeram esse loteamento na parte do Caroebe, do Jatapu para lá. Esse mapa que você tem é legal, ele existe, eu tenho cópia, tenho a relação do Sigef, um monte que dá umas quatro páginas que fizeram lá. Agora, os documentos, os processos eu não sei se repassaram para o Iteraima, mas o Iteraima realmente não pode titular naquela área. Ele pode reconhecer uma posse? Pode. Reconhecer uma posse não é titular.

O senhor Deputado Coronel Chagas – Não é legal se o Sigef for feito pelo cara?

A senhora deputada Aurelina Medeiros - Não, aí que está o problema. O Sigef feito por esse camarada, hoje as pessoas estão chegando com documento na mão, "eu comprei", em cima da área da pessoa que está lá há 10, 15 anos, da área que é do estado. Que foi feito pelo Incra antes da transferência das terras para o estado. Então, é muito complicado o caso do Caroebe. Há ilegalidade, se existe título, eu não sei, a gente tem que ver se existe. O geo não pode ser feito por imagem de satélite, porque ele tem que ter marcos no chão e, quando vai se conceder o título, tem que ter os confinantes, sim. Fizeram uma portaria um tempo dizendo: "se não achar o confinante, o fulano pode fazer"? Não. Tem que ter o confinante, se não estiver na lei a gente tem que colocar, porque tem que ter. Vocês me falando isso, eu fico pensando no processo daquelas mortes do Surrão, é parecido com isso aí. Sem assinatura de confinante, posse primitiva em cima de área de posse de 30 anos, tem isso, aí ocorreu o que ocorreu. Então, é muita coisa. Essa gleba, vocês têm que buscar no Incra esse início para a CPI, para a gente tomar conhecimento, é excelente o trabalho que vocês fizeram. A lei que a gente tem que ajustar ainda está aqui, a gente tem que ajustar colocando realmente aquilo que as pessoas precisam.

Eu fiquei assim, quando o Jorginho, meu filho, começa assim: Ah, por que o governador, só os amigos do governador que receberam título? Só eles, é? Título definitivo. Outra coisa, ele diz assim, é sócio do governador. Do governador ou do Frigo10? Dos dois? Eu só perguntei porque eu não entendi muito. Uma hora você diz que é sócio disso, é sócio daquilo e eu acho assim: o que tem de errado? Tem que vir aqui mesmo, eu pensei até que tinha pessoas para serem ouvidas, tem que vir aqui mesmo, tem que esclarecer. A gente vai encontrar muitos problemas, eu só lamento assim, a gente levanta tudo isso e a gente não tem o poder de polícia, porque se a gente tivesse era muito bom. Mas, a gente tem o poder de mostrar justiça e quem é que tem razão, isso a gente tem. Obrigado, meu filho, um abraço.

O Senhor Presidente Jorge Everton - Minha querida deputada Aurelina, só corrigindo um pouco a sua fala. O artigo 22, ele é claro, ele fala que as áreas remanescentes do limite estabelecido no artigo 21, após serem arrecadadas, devem ser alienadas na forma prevista da lei nacional 8666/93, exceto as áreas ocupadas pelos desintrusados de terras indígenas homologadas até a publicação dessa lei. Alteração feita pelo artigo 2º da lei ordinária 1.351 de 14 de novembro.

Artigo 28 - O Iteraima promoverá, nos termos dessa lei, alienação de terras públicas estaduais arrecadadas sob a forma de regularização fundiária aos legítimos ocupantes de terras públicas estaduais ou mediante licitação na modalidade de concorrência pública, lei 976 de 2014. Ela fala ainda. Inciso VIII, alienação, venda direta ou mediante licitação nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, do domínio pleno das terras previstas no artigo 1º dessa lei; Inciso IX, doação de destinação gratuita de domínio pleno de terras previsto do artigo 1º dessa lei.

Então, o que nós estamos fazendo aqui, não é nada disso, porque a obrigação é de o Executivo fazer. O documento que foi redigido pelos diretores, ao qual nós tivemos acesso, é um documento muito bom, que se houvesse realmente intenção de regularizar a questão fundiária do estado, dava para fazer um assentamento para mil famílias, só que seria tão bom, deputada, porque não tem nem mil famílias cadastradas para ocupar terras no estado. Então, iria até sobrar terras, se fosse feito da forma correta. E, quando eu falo de pessoas ligadas ao governador é porque de forma coincidente, porque o governador, ele não sabe, ou ele diz que não sabe de nada, para mim, quem não sabe e governa, ou é incompetente ou é negligente, mas tudo bem. O governador, de forma coincidente, e aí tem o limite máximo que a lei fundiária autoriza, é dois mil e quinhentos por CPF, a senhora sabe muito bem. Aí tem dois mil e quinhentos no nome do governador, dois e quinhentos do lado no nome da mulher dele, dois e quinhentos do lado, do filho, dois e quinhentos do funcionário dele e outra, nós temos já a comprovação que o próprio governador pagou da conta dele taxa de funcionário dele que está nessa situação de fracionamento, ou a senhora acha que uma pessoa humilde, trabalhador, funcionário do Denarium vai conseguir comprar uma propriedade desse tamanho e pagar todas as taxas e todas as despesas para legalizar? É por isso que eu estou citando aqui, nós não estamos fazendo uma devassa no estado, não, nós não estamos aqui querendo prejudicar a produção, como falaram, não. Nós estamos investigando se houve favorecimento ou não para determinadas pessoas e claramente já existem provas de que há. Se a gente quisesse encerrar hoje a CPI com a quantidade de matéria que a gente já produziu, com certeza, a gente indicaria muitas pessoas. Mas, a gente tem que seguir um rito, nós temos que fazer com que essas pessoas tenham a oportunidade, que o próprio governador venha aqui explicar por que o filho dele tem dois títulos gratuitos? Que ele venha explicar por que ele paga taxa de funcionário dele? Que ele venha explicar por que esses módulos são agrupados? Porque uma coisa aqui são os 24 deputados, um tem uma fazenda em Normandia, o outro tem em Mucajai, o outro tem em Bonfim, mas por que, imagina se aqui os 24 deputados tivessem 24 propriedades uma do lado da outra e que não tivesse cerca separando. É claro que ele está fazendo fracionamento; é claro

que ele está usando laranja; é claro que está tendo beneficiamento porque o produtor tem uma dificuldade muito grande, como amanhã nós vamos ouvir aqui produtores da Vicinal Zé Valdo que foram perseguidos, retirados das suas terras porque uma funcionária da presidência estava beneficiando-a e a família dela e nós sabemos disso, deputada. Então, nós não estamos aqui para acabar com a produção, nós não estamos aqui para atrapalhar o desenvolvimento do estado de Roraima. Mas, mas precisa sim, a Dilma esclarecer essas coisas que estão ocorrendo e até mesmo o fato de ela estar botando a digital dela tentando mexer em processo que já estava concluso. Então, é nesse sentido que eu estou falando. Não vou dar mais detalhes para não atrapalhar o relator, mas, não se preocupe, o que a senhora falar aqui a gente tem como provar. Tudo o que a gente está botando na CPI, Coronel Chagas, que foi presidente de duas CPIs onde fui relator, pode testemunhar. Quando a gente começa a CPI, são ataques infundados aos membros da CPI com o objetivo de desmerecer a credibilidade dos investigadores. Mas, nós não vamos parar, nós vamos esclarecer e trazer ao público. Tudo que estamos fazendo está sendo transmitido pela TV, pelo Instagram, e tudo o que estamos fazendo vamos encaminhar para a Polícia Federal, para o Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal e Polícia Civil. Nós não temos o poder de prender, mas a justiça prendeu muitos investigados na CPI da saúde que nós fizemos, foi achado dinheiro em cueca de senador. Então, a gente tem trabalhado e feito nosso papel. Iremos, no final do relatório, acredito que o deputado Renato irá colocar recomendações que precisam ser seguidas, E, por isso, Coronel Chagas, reforço, é importante sua presença aqui como relator da lei que está sob a sua tutela, que é fundamental, que é sobre o marco aqui.

O deputado Gabriel falou dos desintrusados, realmente, o que fizeram com eles é um absurdo, mas nós precisamos investigar, deputado Gabriel, se esses títulos estão na posse deles ou se eles já venderam para outros oportunistas que querem ocupar terras públicas. Isso tem que ser investigado. Será que realmente é aquele que estava produzindo na Raposa que vai lá ocupar aquele solo? Hoje, nós temos tecnologias avançadas, imagens de satélite, temos drones, temos um trabalho para ser feito. E será dada a oportunidade de esclarecimentos, deputada, pode ter certeza.

A Senhora Deputada Aurelina Medeiros - Eu só queria esclarecer uma coisa, não estou aqui para defender o que não conheço, não sei nem quem seria ouvido hoje, nem amanhã e nem depois de amanhã, só quero dizer que a Lei n.1.351 está comigo, a 976, cujo relator é o deputado Chagas, eu pedi vistas e está comigo. O que foi colocado aí não foi aprovado ainda por esta Casa, nós ainda não aprovamos, a lei está comigo e nós ainda não aprovamos, inclusive, todos os dias peço ao deputado Sampaio, né Sampaio? Disse que agora que tem a CPI, vamos esperar para analisar melhor. Mas, o que foi colocado de sete desintrusados, não foi. E, se depender de mim e do meu voto, essa lei não será aprovada com esse artigo. Por isso, eu pedi vistas.

O Senhor Presidente Jorge Everton - Deputada, a lei que eu estou citando está em vigor, se tem um projeto de alteração aí não estou me referindo a ele, estou me referindo ao que está no texto atual, que tem que ser seguido, pois é a lei que está em vigor.

A Senhora Deputada Aurelina Medeiros - Eu acho que você não entendeu. A Lei n. 351 é a lei que modificou a Lei n. 976, ela modificou quase que 50% da Lei n. 976, e a proposta que tem aqui já é mudando a Lei n. 1351 novamente e inclui esses artigos de desintrusados, isso ainda está com a gente, nós ainda não votamos. Ele é o relator e eu pedi vistas, no momento está comigo. Entendeu? Por que não foi devolvido no prazo? Por que até agora a gente não votou ainda?

O Senhor Presidente Jorge Everton - Entendi.

O Senhor Deputado Coronel Chagas - Mas, deputada, a senhora pediu vistas e eu ainda nem apresentei meu relatório.

A Senhora Deputada Aurelina Medeiros - Eu pedi vistas do processo que me deram.

O Senhor Deputado Coronel Chagas - Esse projeto tem mais de 50 emendas propostas por deputados.

A Senhora Deputada Aurelina Medeiros - Era isso que eu ia dizer, que ele tem mais de 50 emendas e precisa acertar a questão dos limitantes, dos confinantes, e a gente tem que ser mais forte com relação a isso, tem um monte para fazer. Por isso, eu pedi, porque também quero fazer minhas emendas. Tem muita coisa. Tem o Marco Temporal de 2017, mas tem título definitivo que sai em 7 meses como posse primária e não é. Tem dois artigos na lei, e um deles diz que a terra tem que ser ocupada por seus antecessores, e o outro artigo diz que é por seus familiares, tudo isso tem na lei que não foi objeto de emenda, por isso que eu pedi. Era isso que eu queria dizer. Agora, com relação a ter uma área em cima da outra, se for título definitivo, pode ter cem, uma perto da outra. Título definitivo é do dono. Agora, não sei, não estou defendendo ninguém porque eu não conheço.

O Senhor Presidente Jorge Everton - O título definitivo realmente pode ter 100, se você adquirir de boa-fé, de outra pessoa. O que não pode é fraudar a lei e colocar a terra em nome de familiares e de empregados.

A Senhora Deputada Aurelina Medeiros – Eu não sei, deputado, e nem vou discutir, porque nem tenho a quem defender, porque eu só tenho terra no cemitério mesmo. Estou defendendo o estado de Roraima, se o governador é culpado, que seja punido também; se é um amigo, também. Só quero que a CPI realmente funcione, esclareça as coisas. Apenas estou dizendo, por exemplo, que a gleba Baliza não são 400 mil hectares, são 900. Tem um georreferenciamento criminoso lá, tenho em mãos a relação se vocês não tiverem, de antes da gleba ser passada para o estado, que é esse que o deputado Chagas colocou? Se o estado está titulando na gleba, está cometendo crime também, porque ele não pode titular o que não lhe foi definitivamente repassado. São essas coisas que eu estou fazendo, deputado, a título de contribuição e dizer que realmente chegou uma modificação da lei, que me chamou atenção, é porque “com exceção dos desintrusados”, essa modificação ainda não aprovamos, ainda está aqui, né, Chagas?

O Senhor Deputado Coronel Chagas – Esse “exceto desintrusados” quer dizer que as terras destinadas podem ser compradas acima de 1.500 hectares no mesmo CPF?

O Senhor Presidente Jorge Everton – Exatamente, deputado.

O Senhor Presidente Jorge Everton – Vamos dar continuidade. Eu estou permitindo passar a palavra para os deputados.

A Senhora Deputada Aurelina Medeiros – Eu quero contribuir, se eu puder dar essas informações, passar o que eu tiver, eu passo. Eu quero que a CPI funcione mesmo.

O Senhor Presidente Jorge Everton – Eu sei, deputada. O que eu preciso evoluir é porque se eu devolver a palavra o tempo todo, a gente não conclui. Então, o deputado Renato Silva tem alguma ponderação a fazer?

O Senhor Relator Renato Silva – Eu queria fazer uma ponderação até para finalizar essa questão da gleba Baliza e gleba Ereú, porque o que causa estranheza, a gente não pode nem chamar de coincidência, é que o mesmo grupo atua em várias regiões, é o mesmo grupo. Vocês querem deixar todas as terras de Roraima em um grupo só? Fracionando de forma criminosa para familiares? O mesmo grupo que titularizou lá na gleba Ereú, estavam fazendo o mesmo “*modus operandi*” na gleba Baliza. Aí eu concordo com a deputada Aurelina que a gleba Baliza ainda não foi titularizada, mas já estavam com a ordem de ocupação montada, com toda a estratégia para titularizar, para dar os títulos para grileiros. Graças a esta CPI, esse esquema de grilagem que estava sendo montado na gleba Baliza não vai acontecer. Mas, se não fosse a CPI, iria acontecer. Se não fosse o Ministério Público de Contas, iria acontecer da mesma forma que titularizaram lá na gleba Ereú, quase 40 mil hectares, estavam montando na gleba Baliza, o mesmo grupo. Graças à CPI, lá na gleba Baliza não vai acontecer, mas na gleba Ereú, aconteceu. E, eu quero só para finalizar, deputada Aurelina, lhe dizer que solicitei do Evangelista informações sobre a questão desse Sigef, já solicitei essa informação, já tomei esse cuidado desde o começo e ele me passou por telefone que encaminhou todos os dados para o Iteraima sobre isso. Mas também, estou pedindo cópias para a gente poder acompanhar e para saber quais são os antigos moradores e posso trazer na próxima reunião dados mais concretos sobre isso. Mas, quero deixar claro, deputada Aurelina, que estamos tomando o maior cuidado do mundo para não sermos injustos com ninguém.

Quero falar para vocês, senhores deputados e para a população, que aqui nós não estamos tratando de pessoas. Não quero acusar A e B preventivamente, não quero expor ninguém desnecessariamente, nós estamos tratando aqui sobre matérias, sobre crimes consumados ou tentativas de crimes de grilagem de terras. É isso que eu estou tratando aqui e, é isso que eu vou tratar aqui. Agora, se isso vai levar ao lado “b”, ao lado “a”, a empresário tal, a político tal, eu não tenho como ter controle disso.

Na gleba Baliza, um dos cidadãos que tem a AOs, um possível laranja que tem uma ordem de ocupação lá, usou o comprovante de endereço de residência de um empresário ligado ao governo. Então, eu não tenho como ter controle disso. Não sou eu que quero atacar ninguém do lado “a”, lado “b”. Mas, os caras estão fazendo grilagem a torto e a direita, descaradamente. Então, o cidadão que é funcionário da fazenda conseguiu uma AOs de quase 2000 hectares na gleba Baliza, quando você vai ver, a documentação que ele usou é do empresário, não é nem dele. O que eu posso fazer, deputada Aurelina? Exatamente, então, aqui eu não estou tratando de “a” e “b”, entendeu, deputado Chagas? Eu não estou direcionando para “a” e “b”, não me leve para esse lado, tanto que eu não citei nomes aqui. Estou tendo o maior cuidado do mundo em citar nomes, mas isso tem que ser corrigido, não podemos deixar isso acontecer dessa forma. Porque a senhora falou: são 900 mil hectares, mas a área que dá para ocupar, para produzir, tirando a reserva indígena, tudo são 400 mil hectares que dá para trabalhar e dentro desses 400 mil hectares ainda tem área de serra, que não dá para dividir para a agricultura familiar uma área de serra. O cara vai ter 60 hectares e vamos distribuir para ele uma área de serra? É isso que tem no relatório, especificando tudinho no geo. Onde é área de serra, onde não é, onde está para distribuir para a agricultura familiar, onde está para leiloar, ou seja, é melhor a gente leiloar o estado, arrecadar mais de um bilhão e trazer vários investidores para o estado ou dividir a gleba para grileiros? Então, é isso que eu

queria deixar claro agora aqui, deputado Jorge, não vou interromper mais. Só para minha fala final.

O Senhor Presidente Jorge Everton – Com a palavra, o deputado Armando Neto.

O Senhor Deputado Armando Neto – Muito obrigado. Agradeço a oportunidade de fazer parte, como vice-presidente, desta CPI de Grilagem de Terras do estado de Roraima. Eu quero parabenizar a participação de todos os deputados que aqui se fazem presentes, mesmo aqueles que não fazem parte desta comissão, que isso é o fortalecimento do parlamento. Essa troca de informação, deputado Gabriel, essa juntada de pensamentos positivos para tentarmos solucionar o melhor para o nosso estado. Então, toda esta Casa está de parabéns, fazendo o seu trabalho e, presidente Jorge, eu vou fazer só uma ênfase em relação ao discurso do Chagas, que é um discurso importante para a questão fundiária hoje, amanhã e depois desse estado, questão futura em relação ao Sigef. O Sigef que nós temos é um sistema nacional, mas nós temos servidores coronéis, que têm que ter o comprometimento tanto quanto a lei exige de ter a responsabilidade de tentar fazer o certo. Porque se dessa forma não for, nós vamos ter muitos problemas, como está tendo nesse decorrer dessa regulação fundiária no estado inteiro. Deputada Aurelina, quando começou a passagem das terras da União para o estado, da responsabilidade do estado significativamente, de uma forma que iria agraciar muito, que é o modelo que queremos agraciar o estado de Roraima por esse repasse de terras para o estado, fazer gestão disso, de quem tem direito para que nosso estado possa crescer. Mas, nessa oportunidade foi o inverso para quem tinha um espírito ruim, para quem tinha má vontade, a má-fé de engessar esse estado e vendo oportunidade dessa transposição de terra, a oportunidade de grilar terra, de ser possessor imediato, de revender terra, foi a melhor oportunidade que teve para quem tinha esse espírito. Agora, o inverso para desenvolver o estado, para melhorar a vida das pessoas, com segurança jurídica de quem mora na roça, é quem está pagando o prejuízo, Chagas, até hoje. Então, nós temos que fazer de uma forma urgente políticas nesta Casa que venham obrigar o governo a ter responsabilidade, compromisso e o respeito com as terras do nosso estado que estão sendo repassadas pela União, porque se dessa forma não for, nós iremos ser coniventes ao ponto, presidente, de engessar o nosso estado, de atrasar o nosso estado e deixar nosso estado sem condição de crescer. Até porque somos a menor economia do Brasil e o menor estado do Brasil, que precisa da nossa união e de uma atenção fundamental do Governo Federal. Se nós não estivermos organizados aqui, a gente vai até ter a possibilidade de algumas glebas que ainda poderão ser passadas para o estado, a gente ter esse impedimento pela questão da desorganização. Então, isso é fundamental.

Outra coisa é a questão do descredenciamento, meu presidente, das empresas que prestam serviço de geolocalização. Nós temos que rever esse critério de credenciamento dessas empresas, porque a pessoa pega, vai lá, tem um CRECI, abre uma empresa, tem uma máquina de geo, vou fazer o geo, já tem um acervo daqui acolá e nem sabe de onde veio, e vai lá. E o governo autoriza credenciar e sai fazendo geo em cima de geo, muitas vezes, coronel, sem ter ao menos autorização, porque faz o geo aqui agora da sua terra aqui e segura, não dá entrada, porque ainda não tem autorização. Mas hoje, o geo já está feito. Então, nós temos que ter essa responsabilidade ao final desse relatório da CPI, fazermos as recomendações, presidente, e os encaminhamentos devidos para esse critério, porque só dessa forma, organizando isso, nós iremos ter uma continuidade de organizar as coisas. E, eu quero concluir a minha fala, dizendo para todos vocês, eu quero parabenizar esta CPI por aprovar esse requerimento de condução coercitiva aos faltosos nesta CPI. Pelo que eu vi aqui, senhor Jair Mesquita, Ricardo Rodrigues Braga, Larissa Rodrigues Braga, Luiz Sebastião de Almeida Lima se ausentaram hoje desta CPI. E aqui, como nós temos estendido toda a oportunidade, aqui é uma Casa de leis, aqui temos o compromisso, a responsabilidade de ser a voz e a vez do povo de Roraima. Nós estamos investidos em cargo público, meu presidente, para fazer valer o direito do cidadão roraimense. E o senhor está de parabéns por colocar em votação, por solicitar essa condução, e nós aqui em sessões anteriores já tivemos até pessoas conduzidas à delegacia por falso discernimento e falso testemunho. E agora, nós vamos fazer esse pedido para essa condução coercitiva. Pelo que eu sei, só tem um cidadão entre os cinco, eu acho que é a pessoa que faz o serviço de campo, não sei direito. Mas, eu tenho certeza de que é a pessoa mais fraca desse tabuleiro de jogo. Então, a gente vê claro, com clareza, presidente, que a intenção é fazer pouco caso com esta CPI. As pessoas que virão aqui, sejam elas como testemunhas ou como investigados, que tenham a certeza de que esta CPI vai fazer o seu papel e que se atentem para que, se houver alguém por trás, com um poder maior de imposição, seja lá qual for a imposição, que se atentem, não façam pouco caso desta CPI, porque eu tenho certeza de que a conta maior quem vai pagar é quem está sendo intimado e está fazendo pouco caso desta CPI.

Então, eu agradeço a oportunidade, senhor presidente, de estarmos aqui como membros desta comissão. Como vice-presidente, falo assim: o fulano tem como? Nós estamos investigando, não tem nada concreto ainda. Mas, se o governo tem algo a dever aqui, que pague. Se é agregado de governo, colega que tem algo a dever a esta CPI, a esta Casa, a esse estado, que pague, que

devolva. Agora, nós não estamos apontando para ninguém, Gabriel, nós não estamos condenando ninguém aqui. Nós estamos apurando porque essa é a nossa obrigação, meu presidente Sampaio, de fazer e fazer bem feito. Agora vai doer na costa de alguém. Eu garanto uma coisa, quem não pode pagar essa conta é o nosso estado. O nosso estado é quem não pode pagar essa conta. O nosso estado é um estado promissor. É um estado de gente decente, de gente que quer fazer a sua parte, construir sua família, criar sua família, construir seu patrimônio aqui. E por esta Casa ter a responsabilidade, nós não iremos deixar esse estado pagar essa conta. Então, quem deve se preocupar em vir aqui, mas venha com transparência, venha com responsabilidade e venha trazendo na mala a verdade, porque se dessa forma não for, esta CPI irá refazer os encaminhamentos devidos, tenho certeza de que não irão gostar. Então, muito obrigado pela oportunidade, só era para colaborar e ter em mim um parceiro seu, um parceiro desta CPI e desta Casa, meu presidente Sampaio, em toda e qualquer oportunidade para defender o nosso estado e o nosso direito de deputado, muito obrigado.

O Senhor Presidente Jorge Everton – Obrigado, deputado Armando. O absurdo chega à titulação de terras que pertenciam à União. Terras que não poderiam ser tituladas pelo Itaipava, mas foram. Então, tudo isso precisa ser esclarecido. Bom, não havendo mais quem queira falar, eu quero convidar, pedir para que seja conduzido até o plenário o senhor Washington Pereira Carvalho, juntamente com o seu advogado, para que a gente possa explicar o que foi deliberado aqui. Por gentileza, peça à equipe que traga até o plenário o senhor Washington Pereira Carvalho.

Senhor Washington, seja bem-vindo, o senhor está acompanhado da doutora? Pode falar no microfone, por gentileza, Dra. Camila.

Senhor Washington, nós estamos investigando uma organização criminosa que está atuando no estado e o relator, ele entende a necessidade de ouvir em blocos os investigados e as testemunhas. Então, como somente o senhor compareceu, nós deliberamos aqui na comissão que iremos solicitar pela justiça a condução coercitiva dos ausentes. Iremos lhe informar a data da próxima reunião, porque nós não podemos lhe ouvir sem ouvir os outros no mesmo momento. Então, eu quero agradecer a presença do senhor, da sua advogada, dizer que nós estamos aqui para investigar e que existem prerrogativas parlamentares que a CPI possui e quem não comparece vai ter que ser conduzido para ser ouvido. Então, eu vou dispensar o senhor. E nós temos o seu contato telefônico, se quiser deixar o da sua advogada, para que a gente possa avisar a data que a justiça vai determinar a condução das outras testemunhas. Muito obrigado. E o senhor pode ir, está dispensado, viu, doutora.

Bom, pergunto se mais algum deputado gostaria de usar a palavra? Tem algum assunto para deliberação? Bom, não havendo mais nada a tratar, eu dou por encerrada e já convido os colegas para a Sessão de amanhã, às 9h, onde iremos ouvir os colonos, os agricultores da vicinal Zé Valdo, que tiveram suas terras tomadas por um grileiro com indício de acobertamento do Itaipava. Muito obrigado e até amanhã, que Deus nos ilumine.

Estavam presentes na reunião os senhores deputados membros: **Armando Neto, Chico Mozart, Jorge Everton, Marcinho Belota, Neto Loureiro, Renato Silva, Soldado Sampaio**, e acompanhando a reunião, os senhores deputados: **Aurelina Medeiros, Coronel Chagas, Eder Lourinho, Gabriel Picanço e Idazio da Perfil**.

**Deputado Estadual Jorge Everton**  
**Presidente da CPI, Ato da Presidência nº 003/2025**

#### **ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL, CRIADA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 014/2024, EM 20/08/2024**

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas vinte e sete minutos, na Sala de Reuniões da Mesa Diretora, ao lado do Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se a Comissão Especial, criada pelo Ato da Presidência nº 014/2024, destinada para, “Acompanhar os trâmites documentais de vacância da Secretaria de Estado de Justiça e da Cidadania”, composta pelos Seguintes Parlamentares: **Rárison Barbosa; Renato Silva; Marcinho Belota; Armando Neto; e Jorge Everton**.

**DEPUTADO RÁRISON BARBOSA – Presidente desta Comissão Especial:** Bom dia, agradeço a presença de todos! Solicito a Secretária desta Comissão que proceda a verificação de quórum regimental. Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberto os trabalhos desta Comissão. Solicito a Secretária desta Comissão que faça a leitura da Ata da reunião anterior.

**DEPUTADO ARMANDO NETO – Membro desta Comissão:** Solicito a dispensa da leitura da Ata, Senhor Presidente.

**DEPUTADO RÁRISON BARBOSA – Presidente desta Comissão Especial:** Solicitado aqui pelo nobre Parlamentar, Integrante da Comissão, a dispensa da leitura da Ata. Esta reunião tem por objetivo acompanhar os trâmites documentais de vacâncias da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (SEJUC), bem como, as novas nomeações de policiais penais. Eu queria agradecer, mais uma vez, a presença dos nobres Deputados

Marcinho Belota e Armando Neto que são Membros desta Comissão. Deputado Marcinho Belota, Vice-Presidente, e tem sempre buscado um trabalho forte e atuante em relação a essa categoria. E eu não tenho dúvida nenhuma que as reuniões e essa união que a gente tem feito aqui na Assembleia já gerou frutos e ainda vai gerar muito mais. Hoje, nós estamos reunidos aqui para tratar sobre a questão das vacâncias dentro da Secretaria de Justiça e Cidadania, por conta que nós tivemos uma decisão judicial da Desembargadora Elaine, em qual vem trazendo uma condição do estado a voltar a nomear os policiais penais, que já estão formados, que já foram qualificados e estão prontos para assumir um cargo na SEJUC, sem dúvida nenhuma, nós precisamos do efetivo, Deputado Armando. Atualmente, para vocês terem uma ideia, a quantidade de vacância na Secretaria de Justiça e Cidadania, já atingiu o número de 10% (dez por cento) do número de vagas de cargos que existem naquela Secretaria. Então, nós já estamos com os plantões defasados, o sistema prisional precisa se recompor, precisa chamar urgente esses policiais, para que a gente possa melhorar o nosso efetivo e dar uma condição de ressocialização melhor para aquelas pessoas que estão lá cumprindo a sua pena e lógico também manter o sistema prisional controlado e continuar dando essa sensação de segurança aqui fora para todos aqueles que pagam os seus impostos. Deste modo, eu quero agradecer de coração mais uma vez e dizer que nós estamos aqui com a decisão judicial na mão, mas deixar muito claro, Deputado Marcinho, que nós não estamos aqui para suprimir direito de ninguém, porque a gente já sabe que virão as cobranças por parte da Comissão dos *sub judice*. Existe, Deputado Armando, uma investigação em curso feita pela Polícia Civil e os órgãos controladores sobre uma possível fraude na etapa dos psicotécnicos do concurso da Polícia Penal. E, isso tem que ser investigado a fundo, nós precisamos saber se houve ou não essa fraude e se houve, nós temos que garantir o direito daqueles que estudaram, passaram, fizeram exame psicotécnico e por algum problema não passaram, é muito estranho que mais de 200 (duzentos) policiais não tenham passado nesse exame, não é normal em concursos públicos. Portanto, como eu falei, isso tem que ser investigado e a Comissão está aqui também, extremamente, preocupada e comprometida com esse direito e nós trabalharemos pra garantir isso. Sendo assim, essa decisão não está tirando direito dos *sub Judice*, não é isso, ela está dando condição, para aqueles que conseguiram passar no psicotécnico e que estão aptos, possam ser nomeados, empossados e estejam nas fileiras da Polícia Penal aqui no estado de Roraima. Então, a Comissão ela foi composta para garantir direitos, deixar isso claro, deixo a palavra aberta aos nobres Deputados para fazerem seus posicionamentos.

#### **DEPUTADO ARMANDO NETO – Membro desta Comissão:**

Obrigado pela palavra franqueada Deputado Rárison, na qualidade de Presidente desta Comissão, eu me sinto muito honrado de fazer parte, poder colaborar na segurança pública do nosso estado. Ficou dois pontos aqui um pouco não claro para mim, se Vossa Excelência pudesse me ajudar a interpretar melhor a questão desta vacância, refere-se a equivalente 10% (dez por cento) do efetivo atual dos policiais penais do estado. Qual é o quantitativo atual de policiais penais na ativa? O Senhor sabe de pronto?

**DEPUTADO RÁRISON BARBOSA – Presidente desta Comissão Especial:** Senhor Deputado, conforme a lei nº 259 de 2017, que é o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Polícia Penal do estado, prevê o quantitativo de 800 (oitocentos) cargos. Nós temos, hoje, 80 (oitenta) cargos vagos, isso corresponde a 10% (dez por cento) do total de cargos, isso na última atualização, mas nos reunimos aqui há mais de dois meses, possivelmente já possam haver outras saídas das fileiras da Polícia Penal e, com certeza, esse número já aumentou. Então, é preocupante, precisamos recompor a nossa Polícia Penal aqui do estado.

**DEPUTADO ARMANDO NETO – Membro desta Comissão:** Presidente, e a questão da vacância? Essas vacâncias foram decorrentes de que? Foi decorrente de óbitos, aposentadorias?

**DEPUTADO RÁRISON BARBOSA – Presidente desta Comissão Especial:** Na verdade, essas vacâncias são em virtude daqueles que passaram no concurso da Polícia Penal, mas também tinham passado em outros concursos, tanto dentro como fora do estado, houve ainda exonerações por conta de Processos Administrativos Disciplinares e também falecimento de policiais, são vários fatores que desencadearam essas vacâncias no quadro do efetivo.

**DEPUTADO ARMANDO NETO – Membro desta Comissão:** Presidente, para mim eram os dois pontos que estavam obscuros, mas, com muita clareza, franqueza e propriedade – até porque é sua bandeira, o Senhor tem conhecimento de causa – foram esclarecidos. Eu me sinto muito honrado por fazer parte desta Comissão, quando se tratar de tema desta natureza para beneficiar todo e qualquer segmento da administração pública do nosso estado o Senhor pode contar com este Deputado. Eu estou pronto, para baseado nesta decisão da Desembargadora, Dra. Elaine, que vem gerar essa via, essa janela de oportunidade, para quem está nessa lista de espera aguardando essa oportunidade e eu estou pronto junto com essa Comissão para nós posterior a esta reunião de Comissão, nós fizermos o material, marcamos com o Governador e tenho certeza que o governador, apesar de ele ter que fazer alguns ajustes orçamentários para

enquadrar, vamos dizer assim, esses novos servidores, já que o estado precisa. E a gente tem essa decisão favorável, ele vai ser sensível também a causa, porque se há necessidade, precisamos fazer com que o Governo entenda que há necessidade, há condições e é um direito adquirido. Então, contem sempre com este Deputado, eu fico muito satisfeito fazer parte desta Comissão e o Deputado Armando está à disposição desta e de qualquer outra Comissão, que vier de encontro com o interesse da sociedade do estado de Roraima. Muito obrigado, me sinto atendido pela fala e contem comigo.

**DEPUTADO RÁRISON BARBOSA – Presidente desta Comissão Especial:** Obrigado, Deputado Armando! Sempre muito atuante na segurança pública, já temos projetos, Deputados, voltados para a Polícia Penal. Eu fico feliz em saber que nós estamos aqui unidos em prol do desenvolvimento do estado, franqueio o uso da palavra ao nosso Deputado Marcinho Belota, para fazer as suas considerações.

**DEPUTADO MARCINHO BELOTA – Vice-Presidente desta Comissão:** Bom dia a todos! Primeiramente, Deputado Rárisson, eu me vejo muito parecido com o Senhor quando se fala em defender bandeiras, da mesma forma que eu sou muito atuante na causa animal, eu vejo o Senhor lutando muito aqui dentro para melhorias da Polícia Penal. Então, hoje acabei de receber aqui a decisão da Desembargadora Elaine, com toda certeza você já mostrou dados para a gente. Já tem mostrado ao longo do ano, o quanto essas pessoas já estão esperando e nada mais justo, Deputado Armando, que fazer a nomeação de vagas que estão abertas. Pelo cálculo que Vossa Excelência apresentou são mais de 80 (oitenta) pessoas que vão ser nomeada e vão ajudar na segurança dos presídios. Eu tenho certeza que essas pessoas que estão esperando já estão ansiosos, familiares já estão no aguardo há muito tempo e eu não tenho dúvida que o Governador do estado vai nos receber, vai entender da necessidade para melhorar a segurança pública. Portanto, parabéns mais uma vez, o Senhor tem sido um guerreiro aqui dentro dessa Casa, lutando, brigando por mais que muitas vezes as pessoas não conseguem entender que às vezes isso leva tempo. O Senhor tem se mostrado um gigante aqui dentro e assim como luto pela causa animal vejo o Senhor, da mesma forma, brigando muito aqui dentro pela Polícia Penal e os policiais penais hoje tem que aplaudir o Senhor, por tudo que o Senhor está fazendo, parabéns!

**DEPUTADO RÁRISON BARBOSA – Presidente desta Comissão Especial:** Obrigado, Deputado Marcinho Belota, pela parceria meu irmão, cada um aqui tem realmente a sua bandeira, aquilo que defende e Assembleia está de parabéns pela união e essa união é importante, porque trará os benefícios lá para fora. Esta Comissão está de parabéns, porque já está gerando frutos como eu falei. Desta maneira, eu quero dizer aos Senhores que o que nós estamos buscando é tão possível, Deputado Armando, que a SEJUC, hoje, já tem o orçamento para esses 800 (oitocentos) policiais, então não há o que se falar em remanejamento de recurso, não há o que se falar em: Ah, não tem dinheiro não há o que se falar em nada, o que nós precisamos é da boa vontade política. E nós temos isso do nosso Governador que vai atender ao pedido desta Comissão, para o quanto antes começar a nomear e empossar os policiais penais dentro dos cargos vagos. Hoje, nós temos um pouco mais de 120 (cento e vinte) policiais que estão na espera, somente isso, ou seja, só dentro dos cargos vagos a gente já chega a quase zerar essa fila, sem precisar mandar um Projeto de Lei aqui para Assembleia para criação de novos cargos. Então, se o governador chamar os 80 (oitenta) cargos vagos da SEJUC, a gente já fica com 90% (noventa por cento) do problema resolvido, que é o chamamento desses 120 (cento e vinte) policiais, que aguardam tão ansiosos pelo sonho de ser policial penal. É eu queria pedir à Secretária da comissão que a gente possa fazer um expediente e enviar ao Governo do estado, solicitando uma data e horário para que a Comissão possa ser recebida e nesse expediente anexar a decisão judicial para ser enviada para lá e a gente poder sentar com o Governador, levar a decisão da Comissão, para que ele possa o quanto antes, como eu falei, está nomeando os policiais, haja vista que nós não temos agora nenhuma dificuldade, nenhum obstáculo, para resolver essa situação. Portanto, solicito à Secretária da Comissão o envio e assim que a gente tiver a data, nós vamos informar aos nobres colegas, era isso. Quero saber se ainda há alguma coisa a ser dita. Agradecer ao Deputado Jorge Everton, que não pôde participar da reunião, mas está acompanhando. Ele está em Brasília, um Deputado sempre atuante, é da segurança pública, entende a necessidade de nós estarmos recompondo os plantões e o efetivo da Polícia Penal.

**ENCERRAMENTO:** Agradeceu a presença de todos os Senhores, dos telespectadores que nos acompanham, agora pela TV Assembleia, Rádio Assembleia, pelas redes sociais. Dizer que a Assembleia Legislativa sempre está aqui trabalhando em prol do desenvolvimento do estado de Roraima, aos nobres parceiros e também pela oportunidade, falou ainda, que já está satisfeito pelo debatido e decidido aqui. Nada mais havendo a tratar, às onze horas e quarenta e quatro minutos deu por encerrada a presente reunião. E, para constar, eu Josiane Salette Daubermann, secretária, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

**Deputado Rárisson Barbosa**  
Presidente da Comissão Especial – AP Nº 014/2024.

## SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

### RESOLUÇÃO 188/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de fiscal do Contrato nº 004/2025, conforme artigo 117 da Lei 14.133/21.

<b>Fiscal Titular</b>	Levi de Jesus Silva, matrícula: 33.274.
<b>Fiscal Suplente</b>	Carina Deize Lima Neves, matrícula: 31.651.
<b>Processo</b>	11/2025
<b>Contratada</b>	SANTEI EMPREENDIMENTOS LTDA
<b>CPF/CNPJ</b>	35.357.922/0001-35
<b>Objeto</b>	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços técnicos predominantemente intelectual, para elaboração de pareceres, perícias e avaliações em geral, que auxiliem a fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços, além de segurança e saúde do trabalho, e ainda, elaboração de documentos e estudos técnicos visando a eficiência e sucesso dos contratos e/ou futuras contratações a serem realizadas por esta Assembleia Legislativa – ALE/RR..

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 26 de março de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
Superintendente-Geral  
Matrícula 27012/ALERR

### RESOLUÇÃO 189/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução 168/2025, que autorizou viagem do deputado Francisco Mozart Holanda Pinheiro, publicada no Diário Oficial da ALERR, edição 4378, de 25 de março de 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 27 de março de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
Superintendente-Geral  
Matrícula: 27012/ALERR

### RESOLUÇÃO 190/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, no período de 13 a 15 de março, para participarem da organização e realização da 3ª edição da Caravana da Secretaria Especial da Mulher, em Rorainópolis.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Clodomiro de Sena Rebouças	30450
Edilson Horácio Nascimento	31879
Fabriciana Jesus Lima	33891
Glauceide Ferreira da Silva	30454
Jadiel Spinosa Ribeiro	24992
Jaisa Silva Lameira	32311
Jhosyanne Giselly Azevedo Palhares	30457
Jonas Gabriel de Godoi	30459
Magdalena Schafer Ignatz	31441
Maria Catarina Simões de Sousa	26100

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 27 de março de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
Superintendente-Geral  
Matrícula: 27012/ALERR

**RESOLUÇÃO 191/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus da servidora Marcia Andreia Izel Gomes, matrícula 30042, no período de 12 a 15 de março de 2025, para participar da sessão especial em alusão ao Dia Internacional da Mulher e da Segunda Caravana da Mulher, em Rorainópolis.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 27 de março de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 192/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Antônio Jandre Albuquerque Teles, matrícula 23777, no período de 13 a 15 de março de 2025, para realizar o traslado dos servidores que atuaram na 3ª edição da Caravana da Secretaria Especial da Mulher, em Rorainópolis.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 27 de março de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 193/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, no período de 13 a 15 de março de 2025, para prestar apoio logístico na 3ª edição da Caravana da Secretaria Especial da Mulher, no município de Rorainópolis – RR.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Emerson de Alcântara Nogueira	25874
Luellys Gomes Loiola	13480
Mateus Fernando da Silva dos Santos	28530
Sandra dos Reis Silva	27180

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 27 de março de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 194/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalido o afastamento sem ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e retorno em 18 de março, para realizar visita técnica ao novo prédio do Centro de Convivência da Juventude, em Pacaraima.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Claudimar Rita de Costa	33174
Josué da Conceição Lira	30520
Marília Natália Pinto	33032

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 27 de março de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 195/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Gabriel Costa do Nascimento, matrícula 27925, com ida e volta em 7 de março de 2025, para fazer a entrega das chaves de dois imóveis, em São João da Baliza.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 27 de março de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 196/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, no período de 14 a 15 de março de 2025, para produzir matéria jornalística sobre a 3ª edição da Caravana Especial da Mulher e a sessão especial alusiva ao Dia Internacional da Mulher, em Rorainópolis.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Bruna Cassia Alves de Sousa	32995
Fernando Oliveira Araújo	14580
Francisco Guilherme do Nascimento Simões	19232
Maria Vitória da Silva Cruz	33398
Raimundo Nonato Figueiredo Souza	27177

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 27 de março de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 197/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalido o afastamento sem ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e retorno em 7 de março, para produzir material jornalístico sobre o curso de capacitação Trabalho Pedagógico com Educandos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no município de Iracema.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Fernando Oliveira Araujo	14580
Francisneide Carvalho da Silva	28395
Valdimarley Lima Braga	26440

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 27 de março de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 198/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalido o afastamento sem ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e volta em 18 de março de 2025, para participar do I Encontro de Artesãos do Município de Alto Alegre – RR.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Lucimeyre Barreto Cavalcante	24246
Sandra Maria Leocádio de Menezes	33233
Rafael Gomes Barboza	32471
Simone Péres do Nascimento	29364

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 27 de março de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 199/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, no período de 7 a 8 de março de 2025, para participar da sessão especial alusiva ao Dia Internacional da Mulher, na Câmara Municipal de São Luiz – RR.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Edilson Horácio Nascimento	31879
Jaisa Silva Lameira	32311
Magdalena Schafer Ignatz	31441
Marcilene Ferreira dos Santos Melo	27603

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 27 de março de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 200/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus, no período de 10 a 11 de março de 2025, dos servidores da Secretaria Especial da Mulher – núcleo de Rorainópolis abaixo relacionados, para tratar de assuntos relacionados à 3ª edição da Caravana da Mulher e à sessão especial em alusão ao Dia Internacional da Mulher, em Boa Vista.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Rodrigo Silva Sousa	31717
Thaize da Silva Florêncio	30467

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 27 de março de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 201/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus, no período de 27 a 28 de março de 2025, dos servidores da Secretaria Especial da Mulher – núcleo de Rorainópolis abaixo relacionados, para participarem da capacitação promovida pela Primeira Titularidade da Promotoria de Justiça e Defesa da Mulher do Ministério Público de Roraima, em conjunto com as Forças de Segurança, sobre o protocolo “Não é Não”, em Boa Vista – RR.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Rodrigo Silva Sousa	31717
Thaize da Silva Florêncio	30467
Wegy Gomes da Silva	30892

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 27 de março de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 202/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução 178/2025, que autorizou viagem do deputado José Hamilton Gomes Loureiro Neto, publicada no Diário Oficial da ALERR, edição 4378, de 25 de março de 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 27 de março de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 203/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus do deputado Meton Melo Maciel, no período de 2 a 4 de abril de 2025, para participar da 1ª Reunião Ampliada do Colegiado de Deputadas e Deputados do Parlamento Amazônico e do Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas, em Manaus.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 27 de março de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 204/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e retorno em 23 de março de 2025, para fazer cobertura jornalística das atividades do Centro de Apoio aos Municípios junto à Associação dos Moradores Agricultores da Área Devoluta do Complexo do Caju, em Bonfim.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Bruna Cássia Alves de Souza	32995
Pedro Benevenuto da Silva Neto	34416
Raimundo Nonato Figueredo Sousa	31157

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 27 de março de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 205/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalido o afastamento sem ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e retorno em 21 de março de 2025, para prestar apoio logístico no lançamento do Programa de Regularização Fundiária Urbana, em Cantá – RR.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Emerson de Alcântara Nogueira	25874
Luellys Gomes Loiola	13480
Sandra dos Reis Silva	27180

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 27 de março de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 206/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalido o afastamento sem ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e retorno em 21 de março de 2025, para participar da entrega do Georreferenciamento, na Câmara Municipal do Cantá.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Lucimeyre Barreto Cavalcante	24247
Rafael Gomes Barboza	32471
Sandra Maria Leocádio de Menezes	33233

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 27 de março de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 207/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e retorno em 23 de março de 2025, para realizar visita técnica e participar de encontro com a Associação da Área Devoluta no Complexo do Caju, em Bonfim.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Antônio Cícero de Sousa Costa	25777
Lucimeyre Barreto Cavalcante	24246
Rafael Gomes Barboza	32471
Simone Péres do Nascimento	29364

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 27 de março de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
Superintendente-Geral  
Matrícula: 27012/ALERR

**RESOLUÇÃO 212/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de fiscal do Contrato nº 001/2020, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

<b>Fiscal Titular</b>	Ana Vanessa Almeida de Magalhães, matrícula: 32.167
<b>Fiscal Suplente</b>	Edilene Simeão Araújo da Silva, matrícula: 28.263
<b>Processo</b>	868/2019
<b>Contratada</b>	MERICEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
<b>CPF/CNPJ</b>	03.550.093/0001-16
<b>Objeto</b>	Locação de imóvel para atender ao programa Abrindo Caminhos, no município de Boa Vista – RR.

Art. 2º Fica revogada a Resolução 823/2024.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de março de 2025.

Palácio Antônio Martins, 28 de março de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
Superintendente-Geral  
Matrícula 27012/ALERR

**RESOLUÇÃO 213/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, no período de 28 a 29 de março de 2025, para realizar a segurança do presidente da ALERR, deputado Francisco dos Santos Sampaio, em Uiramutã.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Antonio Marcos Cadete da Silva	27533
Elielton de Souza Santana	26048
Elizeu da Silva Malaquias	26050
Francisco Alan Lima Veloso	31637
Jardel Jones Pereira Bessa	28127
Reinaldo de Lima Farias	26064

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 28 de março de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
Superintendente-Geral  
Matrícula: 27012/ALERR

**RESOLUÇÃO 214/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, no período de 28 a 30 de março de 2025, para realizar a segurança do presidente da ALERR, deputado Francisco dos Santos Sampaio, em Uiramutã.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Deivisson Silva Maciel	26042
Dhemyson Silva Cardoso	28180
Eduardo Mangabeira de Mendonça	26179

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 28 de março de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
Superintendente-Geral  
Matrícula: 27012/ALERR

**RESOLUÇÃO 215/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus do servidor Paulo Luis de Moura Holanda, matrícula 28011, no período de 2 a 5 de abril de 2025, para participar de reunião do Parlamento Amazônico, em Manaus.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 28 de março de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
Superintendente-Geral  
Matrícula: 27012/ALERR

**RESOLUÇÃO 216/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus da servidora Lidiane Nayara Ruth Costa, matrícula 31555, no período de 1º a 6 de abril de 2025, para participar de reuniões e visitas técnicas institucionais, em São Paulo – SP.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 28 de março de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
Superintendente-Geral  
Matrícula: 27012/ALERR

**RESOLUÇÃO 217/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalido o afastamento sem ônus do servidor José Angelo Gomes Ferreira, matrícula 33954, no período de 2 a 21 de março de 2025, para tratar de assuntos do interesse desta instituição em Brasília.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 28 de março de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
Superintendente-Geral  
Matrícula: 27012/ALERR



**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº 010/2019

PROCESSO Nº 573/2019

OBJETO: RESCINDIR O CONTRATO Nº. 010/2019, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS DA ALE/RR, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ESTANDO A PARTIR DATA DE 01/04/2025 ENCERRADA A RELAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE AS PARTES

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

CNPJ Nº: 34.808.220/0001-68

CONTRATADA: DINÂMICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA-ME

CNPJ Nº: 29.033.962/0001-29

FUNDAMENTAÇÃO ART. 79, INCISO II, , DA LEI Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e nas “CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO” e “CLÁUSULA SEGUNDA DO 8º TERMO ADITIVO”.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025

PELA CONTRATANTE: ORLANDO VAGNO DE JESUS SANTOS

PELA CONTRATADA: MICHEL MONTEIRO GIOIA JUNIOR

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2024

CONTRATO Nº 006/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE CONTROLE DE ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS DA ALE/RR, EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS TAIS COMO: PORTAL DETECTORES DE METAIS, DETECTORES DE METAIS PARA BOLSA, EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E OPERAÇÃO.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA – ALE/RR

CNPJ Nº 34.808.220/0001-68

CONTRATADA: DINÂMICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ Nº 29.033.962/0001-26

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e a Resolução Legislativa nº 001/2024 – ALE/RR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.101.01.031.0001.2011 / 1500 / 0000 / 33.90.39-14

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025

VIGÊNCIA: 01/04/2025 ATÉ 01/04/2026

VALOR TOTAL: R\$ 5.948.288,64 (cinco milhões, novecentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito e sessenta e quatro centavos)

PELA CONTRATANTE: ORLANDO VAGNO DE JESUS SANTOS

PELA CONTRATADA: LUCAS EMANUEL PINTO PEREIRA DE LIMA

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 945/2019

CONTRATO Nº 026/2020

OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 09 (NOVE) MESES EM CARÁTER EXCEPCIONAL.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

CNPJ Nº 34.808.220/0001-68

CONTRATADA: J L B RODRIGUES - EPP

CNPJ Nº: 27.518.912/0001-06

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Cláusula “TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.101.01.031.0001.2011/ 1500 / 33.90.39-76 e 33.90.30-25

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025

VIGÊNCIA: 01/04/2025 ATÉ 01/01/2026

PELA CONTRATANTE: ORLANDO VAGNO DE JESUS SANTOS

PELA CONTRATADA: JOSÉ LINCOLN BRASIL RODRIGUES

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS****REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL****RESOLUÇÃO Nº 3734/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear WAGNER DO CARMO COSTA, CPF: \*\*\*.446.102-\*\* no Cargo Comissionado de SC-III Coordenador(a), integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista-RR, 01 de março de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3957/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Conceder férias ao(a) servidor(a) ADRIELLY DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 27369, para usufruto no período de 28/04/2025 a 07/05/2025, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3958/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Conceder férias ao(a) servidor(a) ATYLES PAIVA LOURA, matrícula nº 15794, para usufruto no período de 07/04/2025 a 16/04/2025, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3959/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Conceder férias ao(a) servidor(a) CAMILA SALES LIMA, matrícula nº 15793, para usufruto no período de 07/04/2025 a 16/04/2025, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3960/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **CINTIA CAROLINE EDUARDO XAVIER**, matrícula nº 130, para usufruto no período de 07/04/2025 a 06/05/2025, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3961/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **EDUARDO SANTIAGO MARINHO**, matrícula nº 29866, para usufruto no período de 01/04/2025 a 30/04/2025, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3962/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **FABIANE MOURA FERREIRA**, matrícula nº 15777, para usufruto no período de 22/04/2025 a 01/05/2025, referente ao exercício de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3963/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **FELIPE BELO DA SILVA**, matrícula nº 26883, para usufruto no período de 09/04/2025 a 18/04/2025, referente ao exercício de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3964/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **HELITON DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 14583, para usufruto

no período de 22/04/2025 a 06/05/2025, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3965/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **IRAYMA URSULA ALMEIDA DE AMORIM**, matrícula nº 15787, para usufruto no período de 03/04/2025 a 17/04/2025, referente ao exercício de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3966/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **LUCAS RAFAEL SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 26887, para usufruto no período de 07/04/2025 a 16/04/2025, referente ao exercício de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3967/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **MARA CRISTINA EDUARDO XAVIER COELHO**, matrícula nº 14, para usufruto no período de 14/04/2025 a 28/04/2025, referente ao exercício de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3968/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **NATTACHA TASSIA PEIXOTO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 15790, para usufruto no período de 14/04/2025 a 28/04/2025, referente ao exercício de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3969/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **SALETE SOARES DE SOUZA**, matrícula nº 11, para usufruto no período de 08/04/2025 a 07/05/2025, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas**  
**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 3970/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **SUELLEN GURGEL SOUZA**, matrícula nº 26234, para usufruto no período de 22/04/2025 a 01/05/2025, referente ao exercício de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas**  
**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 3971/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder o usufruto** das férias ao(a) servidor(a) **FLAVIANNE FONTINELE DE ALBUQUERQUE**, matrícula: 27367, no período de 22/04/2025 a 01/05/2025, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas**  
**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 3972/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder o usufruto** das férias ao(a) servidor(a) **JOELMA COSTA MOREIRA**, matrícula: 26885, no período de 14/04/2025 a 23/04/2025, referente ao exercício de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas**  
**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 3973/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder o usufruto** das férias ao(a) servidor(a) **JONAS GUILHERME NOGUEIRA DE CARVALHO**, matrícula: 14590, no período de 28/04/2025 a 12/05/2025, referente ao exercício de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas**  
**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 3974/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder o usufruto** das férias ao(a) servidor(a) **RENATO ALBANI RIBEIRO RINALDI**, matrícula: 26892, no período de 01/04/2025 a 20/04/2025, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas**  
**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 3975/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder o usufruto** das férias ao(a) servidor(a) **WALKER SALES SILVA JACINTO**, matrícula: 15778, no período de 07/04/2025 a 16/04/2025, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas**  
**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 3976/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar LETICIA SANTOS DA SILVA**, matrícula: 33357, CPF: \*\*\*.838.712-\*\* do Cargo Comissionado de MD-V Assistente Parlamentar Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas**  
**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 3977/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar YURI KAIAM DA SILVA VELOSO**, matrícula: 33271, CPF: \*\*\*.740.382-\*\* do Cargo Comissionado de PSD-VI Assistente de Gabinete da Presidência, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas**  
**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 3978/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar FRANCISCO BARBOSA MONTEIRO NETO, matrícula: 33153, CPF: \*\*\*.904.752-\*\*** do Cargo Comissionado de SEM-VII Assistente Operacional, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3979/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar SHALTON DIOGO MELVILLE DA SILVA, matrícula: 32441, CPF: \*\*\*.120.152-\*\*** do Cargo Comissionado de COM-VII Assessor de Apoio as Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3980/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar RAINOR ABENSOUR DE SOUSA NETO, matrícula: 32007, CPF: \*\*\*.552.602-\*\*** do Cargo Comissionado de PRC-IX Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3981/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar RAYANE SILVA ALVES, matrícula: 30840, CPF: \*\*\*.928.442-\*\*** do Cargo Comissionado de COM-XI Assistente Parlamentar I, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3982/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar ALINE DE OLIVEIRA GALVAO, matrícula: 33239, CPF: \*\*\*.129.952-\*\*** do Cargo Comissionado de SLP-VIII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3983/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar ANNA KAROLYNE SILVA DOS SANTOS, matrícula: 28666, CPF: \*\*\*.896.802-\*\*** do Cargo Comissionado de SLP-IV Assessor Especial, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3984/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar JULIA ELOIZA ALMEIDA DALAZOANA, matrícula: 24884, CPF: \*\*\*.278.162-\*\*** do Cargo Comissionado de PDHC-VII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3985/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar JOAO VICTOR DANTAS SILVA, matrícula: 27484, CPF: \*\*\*.880.872-\*\*** do Cargo Comissionado de COM-XI Assistente Parlamentar I, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3986/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar LUCAS VENICIUS DANTAS FERREIRA, matrícula: 25688, CPF: \*\*\*.824.132-\*\*** do Cargo Comissionado de PRC-VIII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3987/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar LIASE STUART SALUSTIANO RODRIGUES, matrícula: 30461, CPF: \*\*\*.658.452-\*\*** do Cargo Comissionado de SEM-VIII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3988/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar CARLOTA NUNES DE ALMEIDA, matrícula: 32355, CPF: \*\*\*.065.218-\*\*** do Cargo Comissionado de CCJ-VII Assistente Operacional, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3989/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar JORGE RICARDO DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula: 32577, CPF: \*\*\*.707.184-\*\*** do Cargo Comissionado de COM-IX Assessor Administrativo das Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3990/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar ISIS APARECIDA BRETAS ARMOND MENDES, matrícula: 32674, CPF: \*\*\*.876.216-\*\*** do Cargo Comissionado de COM-IX Assessor Administrativo das Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3991/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar AMANDA KRISHNA GODOY DE ANDRADE, matrícula: 32540, CPF: \*\*\*.167.264-\*\*** do Cargo Comissionado de PRC-VIII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3992/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar VILMA MORAES SOUSA, matrícula: 32911, CPF: \*\*\*.615.213-\*\*** do Cargo Comissionado de PAC-IX Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3993/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear LUCAS PINHEIRO DE MESQUITA, CPF: \*\*\*.789.762-\*\*** no Cargo Comissionado de COM-XI Assistente Parlamentar I, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3994/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear MATEUS DA SILVA CONCEICAO**, CPF: \*\*\*.749.232-\*\* no Cargo Comissionado de COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3995/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear PEDRO HENRIQUE SILVA FERREIRA**, CPF: \*\*\*.830.732-\*\* no Cargo Comissionado de COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3996/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear PRAYMAH VITTAY BRASIL RODRIGUES LIMA**, CPF: \*\*\*.172.572-\*\* no Cargo Comissionado de SLP-IX Assistente Operacional, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3997/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear ABRAAO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR**, CPF: \*\*\*.636.742-\*\* no Cargo Comissionado de PSD-VI Assistente de Gabinete da Presidência, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3998/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear ARLISON DA SILVA SANTANA**, CPF: \*\*\*.294.402-\*\* no Cargo Comissionado de COM-XII Assistente Parlamentar II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3999/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear YURY NEGREIRO SANTANA**, CPF: \*\*\*.351.592-\*\* no Cargo Comissionado de COM-IX Assessor Administrativo das Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4000/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear WYGOR MATHEUS VIEIRA FERNANDES**, CPF: \*\*\*.371.832-\*\* no Cargo Comissionado de PG-III Assessor da Procuradoria-Geral, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4001/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear PATRICIA FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA**, CPF: \*\*\*.878.582-\*\* no Cargo Comissionado de SLP-VIII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4002/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **MATHEUS AZEVEDO RODRIGUES**, CPF: **\*\*\*.926.482-\*\*** no Cargo Comissionado de MD-V Assistente Parlamentar Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4003/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **KETLY ALVES DOS SANTOS**, CPF: **\*\*\*.694.592-\*\*** no Cargo Comissionado de COM-III Assessor Especializado das Comissões Permanentes, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4004/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **DEBORA REBECA TELES CAVALCANTE**, CPF: **\*\*\*.188.462-\*\*** no Cargo Comissionado de MD-V Assistente Parlamentar Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4005/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **GABRIEL ARAUJO CARDOSO**, CPF: **\*\*\*.948.272-\*\*** no Cargo Comissionado de COM-VII Assessor de Apoio as Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4006/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ADRIADANS DA CRUZ NUNES**, CPF: **\*\*\*.658.412-\*\*** no Cargo Comissionado de CEINE-VII Assistente Operacional, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4007/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ARIANE AMORIM DE AZEVEDO**, CPF: **\*\*\*.722.032-\*\*** no Cargo Comissionado de CEINE-VIII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4008/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **JAEMERSON DAVID SOUZA GOMES**, CPF: **\*\*\*.172.252-\*\*** no Cargo Comissionado de COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4009/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **PAULO GUILHERME RODRIGUES SILVA SANTOS**, CPF: **\*\*\*.479.502-\*\*** no Cargo Comissionado de COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4010/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ALEX MICHEL OLIVEIRA LIMA, CPF: **\*\*\*.520.672-\*\*** no Cargo Comissionado de PRC-IX Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4011/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear GABRIELE LARISSA DA SILVA ROCHA, CPF: **\*\*\*.526.862-\*\*** no Cargo Comissionado de COM-XIII Assistente Parlamentar III, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4012/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear KARLA VITORIA DE SOUZA PAZ, CPF: **\*\*\*.598.512-\*\*** no Cargo Comissionado de COM-III Assessor Especializado das Comissões Permanentes, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4013/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear MARIANA SOUSA SILVA DE CASTRO, CPF: **\*\*\*.273.952-\*\*** no Cargo Comissionado de COM-VIII Assessor Administrativo das Comissões I, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4014/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear MARIA EDUARDA VIEIRA THOMAZ, CPF: **\*\*\*.613.282-\*\*** no Cargo Comissionado de SEM-VII Assistente Operacional, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4015/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear KAMYLA REBEKA DOS SANTOS FEITOSA, CPF: **\*\*\*.172.362-\*\*** no Cargo Comissionado de COM-XII Assistente Parlamentar II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4016/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear NILMA BARROS OLIVEIRA, CPF: **\*\*\*.332.322-\*\*** no Cargo Comissionado de COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4017/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear LUIS EDUARDO SILVA PEREIRA, CPF: **\*\*\*.835.662-\*\*** no Cargo Comissionado de SLP-IV Assessor Especial, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4018/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear SARA LEAO SILVA, CPF: \*\*\*.075.452-\*\* no Cargo Comissionado de ECL-X Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4019/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear JOSÉ DAVI FRANCO DOS SANTOS PEREIRA, CPF: \*\*\*.560.612-\*\* no Cargo Comissionado de COM-XI Assistente Parlamentar I, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4020/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear LUCIANA DE MICKELLY PERES MARCELINO, CPF: \*\*\*.662.322-\*\* no Cargo Comissionado de SPE-VII Assessor Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4021/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear YONE MENEZES SERVOLO OLIVEIRA DE JESUS, CPF: \*\*\*.484.982-\*\* no Cargo Comissionado de COM-IX Assessor Administrativo das Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4022/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear JOAQUIM TOMAZ MARQUES NETO, CPF: \*\*\*.312.572-\*\* no Cargo Comissionado de MD-V Assistente Parlamentar Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4023/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear MARIA DE SOUSA SILVA, CPF: \*\*\*.017.333-\*\* no Cargo Comissionado de COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4024/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear LUCAS HENRIQUES LIMA DE AGUIAR, CPF: \*\*\*.323.942-\*\* no Cargo Comissionado de COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4025/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear GIOVANE RODRIGUES FALCONE, CPF: \*\*\*.351.512-\*\* no Cargo Comissionado de COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4026/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear LUCIO GABRIEL BRITO SILVA, CPF: \*\*\*.991.262-\*\* no Cargo Comissionado de ECL-X Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4027/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear MARIA ELISA DANTAS SILVA, CPF: \*\*\*.727.242-\*\* no Cargo Comissionado de COM-IX Assessor Administrativo das Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4028/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear FILIPE CAUA DE SOUZA ALVES, CPF: \*\*\*.831.582-\*\* no Cargo Comissionado de COM-XIV Assistente Operacional, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4029/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear MARLITA GOMES DA CUNHA, CPF: \*\*\*.736.332-\*\* no Cargo Comissionado de COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4030/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear GUSTAVO DA SILVA SARAIVA, CPF: \*\*\*.760.922-\*\* no Cargo Comissionado de COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4031/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear VICTOR DE ARAUJO BESCHORNER, CPF: \*\*\*.003.862-\*\* no Cargo Comissionado de COM-VII Assessor de Apoio as Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4032/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear GILSIANNE DAMASCENO RODRIGUES DA SILVA, CPF: \*\*\*.387.152-\*\* no Cargo Comissionado de MD-V Assistente Parlamentar Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4033/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear HUGO DA SILVA PEREIRA, CPF: \*\*\*.784.452-\*\* no Cargo Comissionado de COM-IX Assessor Administrativo das Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4034/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **MATHEUS TORRES BEZERRA**, CPF: **\*\*\*.969.522-\*\*** no Cargo Comissionado de COM-XIV Assistente Operacional, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4035/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **MIKAEL BENTO ANDRE**, CPF: **\*\*\*.999.492-\*\*** no Cargo Comissionado de COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4036/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **WARLYSON SANTOS SILVA**, CPF: **\*\*\*.230.642-\*\*** no Cargo Comissionado de SPI-XI Assistente Operacional, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4037/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ADRIANA SOARES DE SOUSA DIOGENES**, CPF: **\*\*\*.522.467-\*\*** no Cargo Comissionado de COM-X Assistente de Gabinete das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4038/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **SADAR WAILON ALVES DA SILVA**, CPF: **\*\*\*.707.872-\*\*** no Cargo Comissionado de COM-XIV Assistente Operacional, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4039/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **AYNA LUANE CAETANO RODRIGUES**, CPF: **\*\*\*.638.652-\*\*** no Cargo Comissionado de SGP-X Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4040/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **JOSIMARA KELLY DANIEL DA SILVA**, CPF: **\*\*\*.333.404-\*\*** no Cargo Comissionado de COM-VI Assessor de Apoio as Comissões I, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4041/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **SAMAIRA ANDRE VIRIATO**, CPF: **\*\*\*.418.082-\*\*** no Cargo Comissionado de COM-IV Assessor de Assistência as Comissões I, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4042/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear IVAN MARCOS NUNES ALENCAR, CPF: \*\*\*.647.062-\*\*** no Cargo Comissionado de COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4043/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear FRANCISCO RIUDSON MACHADO MEDEIROS, CPF: \*\*\*.697.123-\*\*** no Cargo Comissionado de COM-XIV Assistente Operacional, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4044/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear KAUAN KENNEDY FERREIRA GOMES, CPF: \*\*\*.690.062-\*\*** no Cargo Comissionado de COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4045/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear HUGO DA SILVA DANTAS, CPF: \*\*\*.150.934-\*\*** no Cargo Comissionado de COM-XI Assistente Parlamentar I, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4046/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear FERNANDA SILVA CUNHA, CPF: \*\*\*.044.447-\*\*** no Cargo Comissionado de COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4047/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear JOAO CUNHA DA SILVA, CPF: \*\*\*.427.352-\*\*** no Cargo Comissionado de SLP-VIII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4048/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear AURINEIDE DA SILVA MATOS, CPF: \*\*\*.061.502-\*\*** no Cargo Comissionado de COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4049/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear ALDEMARINA MELO DA SILVA, CPF: \*\*\*.499.952-\*\*** no Cargo Comissionado de MD-V Assistente Parlamentar Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4050/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar LAILLA KAROLINY GOES DOS SANTOS, matrícula: 23805, CPF: \*\*\*.760.122-\*\*, do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-7 Assistente Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.**

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

**Superintendente de Gestão de Pessoas**

**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 4051/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) GERARDO SOARES AZEVEDO JUNIOR, matrícula: 32425, CPF: \*\*\*.901.612-\*\*, para o Cargo Comissionado PG-III Assessor da Procuradoria-Geral, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

**Superintendente de Gestão de Pessoas**

**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 4052/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) HYAGO HENRIQUE DE ALMEIDA LEAL, matrícula: 31194, CPF: \*\*\*.382.152-\*\*, para o Cargo Comissionado COM-XII Assistente Parlamentar II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

**Superintendente de Gestão de Pessoas**

**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 4053/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) JACKELINE DA SILVA SOUZA, matrícula: 31780, CPF: \*\*\*.423.522-\*\*, para o Cargo Comissionado COM-VI Assessor de Apoio as Comissões I, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada**

no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

**Superintendente de Gestão de Pessoas**

**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 4054/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) LARA MARIA PAIVA MOTA, matrícula: 34001, CPF: \*\*\*.195.142-\*\*, para o Cargo Comissionado COM-IX Assessor Administrativo das Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

**Superintendente de Gestão de Pessoas**

**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 4055/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) GLAUCIA VITORIA DE OLIVEIRA GONCALVES, matrícula: 29102, CPF: \*\*\*.571.362-\*\*, para o Cargo Comissionado COM-XI Assistente Parlamentar I, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

**Superintendente de Gestão de Pessoas**

**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 4056/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) LUIBY KARINA MORENO TORRES, matrícula: 31355, CPF: \*\*\*.571.382-\*\*, para o Cargo Comissionado PFZ-IV Assessor Especial, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

**Superintendente de Gestão de Pessoas**

**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 4057/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reposicionar o(a) servidor(a) **ARTEMIRIS FAUSTINO MACIEL**, matrícula: 33624, CPF: \*\*\*.993.552-\*\*, para o Cargo Comissionado COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4058/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reposicionar o(a) servidor(a) **BEATRIZ SILVA GUIMARAES**, matrícula: 26414, CPF: \*\*\*.331.402-\*\*, para o Cargo Comissionado COM-XIII Assistente Parlamentar III, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4059/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reposicionar o(a) servidor(a) **LOHANA LUDMYLLA OLIVEIRA DELMIRO**, matrícula: 28954, CPF: \*\*\*.102.942-\*\*, para o Cargo Comissionado CEPAM-VII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4060/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reposicionar o(a) servidor(a) **VERONICA DANIELA MARQUEZ DE SOUSA**, matrícula: 29002, CPF: \*\*\*.887.792-\*\*, para o Cargo Comissionado COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que

dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4061/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reposicionar o(a) servidor(a) **DANIEL SANTOS SILVA**, matrícula: 33626, CPF: \*\*\*.687.362-\*\*, para o Cargo Comissionado COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4062/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reposicionar o(a) servidor(a) **ANA LUIZA LACERDA DE OLIVEIRA**, matrícula: 33985, CPF: \*\*\*.287.622-\*\*, para o Cargo Comissionado COM-VII Assessor de Apoio as Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4063/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reposicionar o(a) servidor(a) **LUCAS LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula: 28915, CPF: \*\*\*.875.112-\*\*, para o Cargo Comissionado CEINE-VIII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4064/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reposicionar o(a) servidor(a) **KAMILA ESHELA LIMA PALADA**, matrícula: 30265, CPF: \*\*\*.820.452-\*\*, para o Cargo Comissionado MD-IV Assistente Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4065/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reposicionar o(a) servidor(a) **NATHALIA CRISTINA ANJOS AREDES**, matrícula: 32735, CPF: \*\*\*.096.002-\*\*, para o Cargo Comissionado COM-IX Assessor Administrativo das Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4066/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reposicionar o(a) servidor(a) **DANIELLY DA SILVA PEREIRA**, matrícula: 33536, CPF: \*\*\*.014.322-\*\*, para o Cargo Comissionado CEINE-VI Assessor Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4067/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reposicionar o(a) servidor(a) **LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula: 34014, CPF: \*\*\*.189.612-\*\*, para o Cargo Comissionado COM-VI Assessor de Apoio as Comissões I, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada

no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4068/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reposicionar o(a) servidor(a) **EMILLY HILLARY BISPO FEITOZA**, matrícula: 31335, CPF: \*\*\*.489.173-\*\*, para o Cargo Comissionado COM-IV Assessor de Assistência as Comissões I, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4069/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reposicionar o(a) servidor(a) **NILDETE SILVA DE MELO**, matrícula: 33276, CPF: \*\*\*.087.078-\*\*, para o Cargo Comissionado SPE-III Diretor(a) Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4070/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reposicionar o(a) servidor(a) **ROSA MARIA FIGUEIRA NOGUEIRA**, matrícula: 12055, CPF: \*\*\*.211.462-\*\*, para o Cargo Comissionado COM-VI Assessor de Apoio as Comissões I, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4071/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reposicionar o(a) servidor(a) **JOSE RUI DA COSTA FREITAS**, matrícula: 28074, CPF: \*\*\*.612.792-\*\*, para o Cargo Comissionado CEINE-VII Assistente Operacional, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4072/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reposicionar o(a) servidor(a) **VIVIAN HILLEANA SILVA MOURA**, matrícula: 30446, CPF: \*\*\*.387.652-\*\*, para o Cargo Comissionado COM-XIII Assistente Parlamentar III, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4073/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reposicionar o(a) servidor(a) **KAILANE KAMILI PEREIRA DE SOUZA**, matrícula: 30621, CPF: \*\*\*.201.652-\*\*, para o Cargo Comissionado SEM-V Assessor Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4074/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reposicionar o(a) servidor(a) **ADRIEL KAUA CAETANO OLIVEIRA**, matrícula: 33906, CPF: \*\*\*.796.672-\*\*, para o Cargo Comissionado CCJ-VIII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução

Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4075/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reposicionar o(a) servidor(a) **JOSIMAR SANTOS BATISTA**, matrícula: 26428, CPF: \*\*\*.117.682-\*\*, para o Cargo Comissionado COM-VII Assessor de Apoio as Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4076/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reposicionar o(a) servidor(a) **SANDRA MARIA LEOCADIO DE MENEZES**, matrícula: 33233, CPF: \*\*\*.126.332-\*\*, para o Cargo Comissionado COM-XII Assistente Parlamentar II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4077/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reposicionar o(a) servidor(a) **JOSE AUGUSTO MACEDO COELHO**, matrícula: 29694, CPF: \*\*\*.816.292-\*\*, para o Cargo Comissionado SL-X Gerente, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4078/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reposicionar o(a) servidor(a) **MANOEL CHAVES DE ALMEIDA**, matrícula: 29315, CPF: \*\*\*.539.672-\*\*, para o Cargo Comissionado COM-XIII Assistente Parlamentar III, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4079/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reposicionar o(a) servidor(a) **EVANDRO BAIA DO CARMO**, matrícula: 33953, CPF: \*\*\*.006.662-\*\*, para o Cargo Comissionado COM-VII Assessor de Apoio as Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4080/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reposicionar o(a) servidor(a) **MARIA JOELMA SILVA GUERRA**, matrícula: 31668, CPF: \*\*\*.358.852-\*\*, para o Cargo Comissionado CEINE-IV Assessor Técnico Especial, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4081/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reposicionar o(a) servidor(a) **ILNARA DA SILVA TRAJANO**, matrícula: 26862, CPF: \*\*\*.637.002-\*\*, para o Cargo Comissionado CEINE-VIII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº

015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4082/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reposicionar o(a) servidor(a) **SEBASTIAO SILVA CASTRO**, matrícula: 22087, CPF: \*\*\*.095.632-\*\*, para o Cargo Comissionado CEINE-VII Assistente Operacional, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4083/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reposicionar o(a) servidor(a) **MARIA DAS GRACAS DA COSTA FREITAS**, matrícula: 25241, CPF: \*\*\*.585.802-\*\*, para o Cargo Comissionado CEINE-VII Assistente Operacional, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4084/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reposicionar o(a) servidor(a) **ELZA DA SILVA TRAJANO**, matrícula: 31649, CPF: \*\*\*.526.502-\*\*, para o Cargo Comissionado COM-VII Assessor de Apoio as Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4085/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) GABRIEL EUDES DA COSTA SOUSA**, matrícula: 33273, CPF: \*\*\*.173.652-\*\*, para ocupar o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4086/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) FABIANA VICTORIA XAVIER LIMA**, matrícula: 33025, CPF: \*\*\*.732.822-\*\*, para ocupar o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4087/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) JOELHA MARIA DA SILVA**, matrícula: 27872, CPF: \*\*\*.050.312-\*\*, para ocupar o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4088/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) MARIA MADALENA DE SOUZA NEVES**, matrícula: 33052, CPF: \*\*\*.008.342-\*\*, para ocupar o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de

2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4089/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) JOCINEIDE DE BRITO LIMA**, matrícula: 22691, CPF: \*\*\*.771.762-\*\*, para ocupar o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4090/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) MARIETA AUGUSTA SOUZA DE MOURA BRITO**, matrícula: 32819, CPF: \*\*\*.447.262-\*\*, para ocupar o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4091/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) ANDRE LUIS OLIVEIRA DE AMORIM**, matrícula: 31016, CPF: \*\*\*.793.622-\*\*, para ocupar o Cargo Comissionado COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4092/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) EMILLY CAZE DASILVA, matrícula: 33882, CPF: \*\*\*.587.592-\*\*, para ocupar o Cargo Comissionado SEM-VI Gerente de Projeto, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

**Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.**

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4093/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) ERIKA MARYANA CARDOSO CONSTANCIO, matrícula: 33077, CPF: \*\*\*.090.572-\*\*, para ocupar o Cargo Comissionado COM-XIV Assistente Operacional, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

**Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.**

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4094/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) VANESSA SILVA LIMA, matrícula: 30220, CPF: \*\*\*.631.902-\*\*, para ocupar o Cargo Comissionado COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

**Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.**

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4095/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) FRANCISCO VINICIOS MENDES IBIAPINA DA SILVA, matrícula: 33160, CPF: \*\*\*.756.312-\*\*, para ocupar o Cargo Comissionado COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

**Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.**

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 4096/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar, a pedido, CARLOS DA SILVA BENCHAYA, matrícula: 34391, CPF: \*\*\*.510.402-\*\* do Cargo Comissionado de SG-III Diretor Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.**

**Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de março de 2025.**

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

